



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS	MÊS	12		

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

Gerenciamento dos processos relativos aos contratos de repasse e convênios; Diagnóstico da situação atual e implantação de ações corretivas; Apresentação de relatório técnico circunstanciado da situação atual de cada contrato de repasse e convênio, junto cada órgão responsável.

Apoio Técnico Especializado em Engenharia à Prefeitura para atendimento de demandas gerais, relativas ao gerenciamento dos contratos de repasse e convênios.

Disponibilizar apoio técnico especializado em gerenciamento de processos no âmbito do Governo Federal e Estadual, através de toda a equipe técnica, visando dirimir eventuais impasses.

Acompanhamento na elaboração e aprovação dos projetos; Coordenação, Definição dos Parâmetros Técnicos e Planejamento para a elaboração dos Projetos Técnico e demais serviços de engenharia;

Deverão ser desenvolvidas ações, conjuntas com os técnicos da Prefeitura, visando o desenvolvimento de um trabalho coordenado entre as diversas fases dos projetos de engenharia, com a definição dos parâmetros técnicos exigidos pelo diversos programas do Governo Federal e Estadual, financiadores das obras.

Especificações Técnicas da Obra - Análise concomitante e adequações;

Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços; Acompanhar conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.

Atestar os quantitativos dos serviços realizados. Fazer constar no diário de obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.

Elaboração dos boletins de medição; Realizar visitas periódicas, *in-loco*, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes com os projetos de engenharia.

Elaborar os boletins de medição conforme padrão estabelecido por cada órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal, e demais documentações necessárias para a solicitação da vistoria e pagamento dos serviços realizados.

Gestão junto aos órgãos Federal e Estadual, para efetivação da vistoria, ateste de obra e liberação dos recursos financeiros, relativos aos contratos de repasse e convênios;

Emitir relatórios mensais de acompanhamento, individuais de cada obrado Programa, incluindo quantidades e serviços executados, aspectos ambientais e relatório fotográfico, em conformidade com os



000004

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

projetos executivos e especificações técnicas, com todas as informações sobre o desenvolvimento das obras e serviços.

**ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO NOS PORTAIS SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA E FNS.**

Formulação de Propostas e digitalização no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e/ou Plano de Trabalho (Formulário de papel), de acordo com as sistemáticas e/ou portarias, de cada Ministério; - Formulação e preenchimento de Propostas utilizando o Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle – SIMEC, sistemas próprios do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde – FNS e FUNASA – SIGA, e preenchimento de formulários online – Carta-Consulta; - Monitoramento das análises das Propostas, adequações até sua aprovação e consequente assinatura dos Contratos de Repasse, Convênios e Termos de Compromisso, Execução e Prestação de Contas; - Expedição de ofícios solicitando e encaminhando Propostas; - Encaminhamento de Propostas aos diversos órgãos do Governo Federal, Estadual e Instituições Internacionais; - Acompanhamento e orientações de Projetos Técnicos, Projetos Técnicos Sociais, Projetos de Complementações, Projetos de Engenharia; justificativas dos Projetos, digitação nos Portais SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA, SISMOB, entre outros; - Inserção das análises e adequações aos pareceres; - Prestação de contas através do portal SICONV e demais; - Acompanhamento de audiências com Ministros, Secretários, Diretores, Técnicos e profissionais nos Ministérios, Secretarias Estaduais e demais órgãos envolvidos no processo.

## 2. EQUIPE TÉCNICA

A proponente deverá comprovar ser dotada da seguinte equipe técnica:

Um engenheiro civil coordenador de projetos, responsável técnico pela proponente, que demonstre já haver coordenado projetos similares, que, portanto, possua experiência relativa a metodologia e aos procedimentos vigentes naquela instituição;

## 3. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

O engenheiro civil deverá comprovar sua habilitação mediante certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA.

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

## 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;



000,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**j) Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**

**j.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;**

**j.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "I", poderá ser feita por meio de declaração formal;**

**j.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);**

**l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

**l.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**l.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.**

**l.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.**

**l.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.**

**l.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**

**l.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**l.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente: ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**l.5.3) sociedade criada no exercício em curso:**

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**l.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

**m) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**n) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

**o) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**



000.000

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



000007

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**6.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**6.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**6.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Edital;

**7.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**7.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**7.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**7.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**7.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**7.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**7.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**7.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**7.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**7.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.



000008

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.13** – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não accitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**8.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**8.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**8.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**8.2** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**8.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto:

**8.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**8.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**9. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS**

**9.1.** A essencialidade do objeto acima declinado decorre da sua imprescindibilidade à manutenção dos serviços públicos voltados a fiscalização e acompanhamento das obras de interesse público executadas pela Administração Pública Municipal, garantindo a eficiência da aplicação dos recursos provenientes do tesouro municipal e/ou transferências voluntárias (convênios), bem como diante da indubitável necessidade de constante alimentação dos sistemas eletrônicos de acompanhamento da execução dos serviços e liberação de recursos. (SICONV, SIMEC, SISMOB, FNS, FUNASA e SIGA)

**9.2.** A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.

Buritirana (MA), 10 de agosto de 2022

  
**Suely Marinho dos Santos Pereira**  
**Secretária Municipal de Administração**

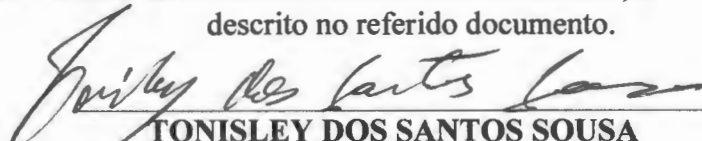


000000

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**

**Prefeito Municipal**



008010

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 10 de Agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**





000011

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SIMEC, SISMOB, FUNASA, SIGA E FNS.

**LOCAL:**

Buritirana/MA

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**DATA:** 13/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços Técnicos Especializados de engenharia consultiva, para elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA SIGA E FNS	Mês	12	R\$ 12.000,00	R\$144.000,00

PAVICOL SERVICE Assinado de forma digital  
por PAVICOL SERVICE  
EIRELI:167245670 EIRELI:16724567000140  
00140 Dados: 2022.08.13  
09:30:25 -03'00'

PAVICOL SERVICE EIRELI  
ANGÉLICA RIBEIRO GABRIEL BELIN  
R.G.: nº 028203342004-0 SSP/MA  
CPF nº 036.448.443-80

ANGELIC Assinado de  
A RIBEIRO forma digital por  
GABRIEL ANGELICA  
BELIN:036448443  
80  
BELIN:036 Dados:  
44844380 2022.08.13  
09:30:45 -03'00'

PAVICOL SERVICE EIRELI  
ST Industrial Santa Isabel, Nº 2 Letra A, Parque Senharol, Davinópolis-MA  
Escritório de apoio: Aracati Office – Sala 312 – Imperatriz -MA  
Fone: 99-3528-4628

000012

## PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SIMEC, SISMOB, FUNASA, SIGA E FNS.

**LOCAL:** Buritirana/MA

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**DATA:** 13/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços Técnicos Especializados de engenharia consultiva, para elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA SIGA E FNS	Mês	12	R\$ 12.500,00	R\$150.000,00

**ENGESERV  
CONSTRUTOR**

**A**

**LTDA:3157020**

**1000158**

Assinado de forma  
digital por ENGESERV  
CONSTRUTORA

LTDA:315702010001

58

Dados: 2022.08.13

09:52:04 -03'00'



**Engeserv**  
— CONSTRUTORA —

**ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**  
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 98182-2608



CONSULTORIA & PROJETOS

000013

### PROPOSTA DE PREÇOS


**OBJETO:** Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SIMEC, SISMOB, FUNASA, SIGA E FNS.

**LOCAL:** Buritirana/MA

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**DATA:** 15/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços Técnicos Especializados de engenharia consultiva, para elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA SIGA E FNS	Mês	12	R\$ 11.500	R\$138.000

  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Anna Jaira C.M. De Coimbra  
CPF: 616.211.573-93 - Proprietária

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS	MÊS	12	12.000,00	144.000,00

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

Gerenciamento dos processos relativos aos contratos de repasse e convênios; Diagnóstico da situação atual e implantação de ações corretivas; Apresentação de relatório técnico circunstanciado da situação atual de cada contrato de repasse e convênio, junto cada órgão responsável.

Apoio Técnico Especializado em Engenharia à Prefeitura para atendimento de demandas gerais, relativas ao gerenciamento dos contratos de repasse e convênios.

Disponibilizar apoio técnico especializado em gerenciamento de processos no âmbito do Governo Federal e Estadual, através de toda a equipe técnica, visando dirimir eventuais impasses.

Acompanhamento na elaboração e aprovação dos projetos; Coordenação, Definição dos Parâmetros Técnicos e Planejamento para a elaboração dos Projetos Técnico e demais serviços de engenharia;

Deverão ser desenvolvidas ações, conjuntas com os técnicos da Prefeitura, visando o desenvolvimento de um trabalho coordenado entre as diversas fases dos projetos de engenharia, com a definição dos parâmetros técnicos exigidos pelo diversos programas do Governo Federal e Estadual, financiadores das obras.

Especificações Técnicas da Obra - Análise concomitante e adequações;

Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços; Acompanhar conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.

Atestar os quantitativos dos serviços realizados. Fazer constar no diário de obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.

Elaboração dos boletins de medição; Realizar visitas periódicas, *in-loco*, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes com os projetos de engenharia.

Elaborar os boletins de medição conforme padrão estabelecido por cada órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal, e demais documentações necessárias para a solicitação da vistoria e pagamento dos serviços realizados.

Gestão junto aos órgãos Federal e Estadual, para efetivação da vistoria, ateste de obra e liberação dos recursos financeiros, relativos aos contratos de repasse e convênios;

Emitir relatórios mensais de acompanhamento, individuais de cada obrado Programa, incluindo quantidades e serviços executados, aspectos ambientais e relatório fotográfico, em conformidade com os



00000

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

projetos executivos e especificações técnicas, com todas as informações sobre o desenvolvimento das obras e serviços.

**ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO NOS PORTAIS SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA E FNS.**

Formulação de Propostas e digitalização no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e/ou Plano de Trabalho (Formulário de papel), de acordo com as sistemáticas e/ou portarias, de cada Ministério; - Formulação e preenchimento de Propostas utilizando o Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle – SIMEC, sistemas próprios do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde – FNS e FUNASA – SIGA, e preenchimento de formulários online – Carta-Consulta; - Monitoramento das análises das Propostas, adequações até sua aprovação e consequente assinatura dos Contratos de Repasse, Convênios e Termos de Compromisso, Execução e Prestação de Contas; - Expedição de ofícios solicitando e encaminhando Propostas; - Encaminhamento de Propostas aos diversos órgãos do Governo Federal, Estadual e Instituições Internacionais; - Acompanhamento e orientações de Projetos Técnicos, Projetos Técnicos Sociais, Projetos de Complementações, Projetos de Engenharia; justificativas dos Projetos, digitação nos Portais SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA, SISMOB, entre outros; - Inserção das análises e adequações aos pareceres; - Prestação de contas através do portal SICONV e demais; - Acompanhamento de audiências com Ministros, Secretários, Diretores, Técnicos e profissionais nos Ministérios, Secretarias Estaduais e demais órgãos envolvidos no processo.

## **2. EQUIPE TÉCNICA**

A proponente deverá comprovar ser dotada da seguinte equipe técnica;

Um engenheiro civil coordenador de projetos, responsável técnico pela proponente, que demonstre já haver coordenado projetos similares, que, portanto, possua experiência relativa a metodologia e aos procedimentos vigentes naquela instituição;

## **3. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA**

O engenheiro civil deverá comprovar sua habilitação mediante certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA.

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

## **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

j) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação,** de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, **detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**

j.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

j.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "f", **poderá ser feita por meio de declaração formal;**

j.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

l.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

l.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

l.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

l.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

l.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

l.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

l.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

l.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

l.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

m) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

n) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

o) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



000016

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrecusáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**5.2** – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**5.2.1** - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**5.3** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**5.4** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**5.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## **6 - DAS PENALIDADES**

**6.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**6.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**6.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



5000-3

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**6.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**6.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**6.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Edital;

**7.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**7.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**7.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**7.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**7.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**7.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**7.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**7.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**7.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**7.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.





001.20

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.13** – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**8.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**8.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**8.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**8.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**8.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**8.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

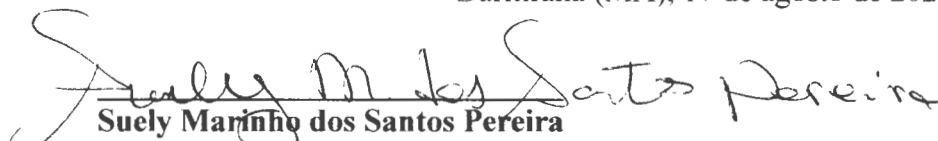
**8.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**9. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS**

**9.1.** A essencialidade do objeto acima declinado decorre da sua imprescindibilidade à manutenção dos serviços públicos voltados a fiscalização e acompanhamento das obras de interesse público executadas pela Administração Pública Municipal, garantindo a eficiência da aplicação dos recursos provenientes do tesouro municipal e/ou transferências voluntárias (convênios), bem como diante da indubitável necessidade de constante alimentação dos sistemas eletrônicos de acompanhamento da execução dos serviços e liberação de recursos. (SICONV, SIMEC, SISMOB, FNS, FUNASA e SIGA)

**9.2.** A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.

Buritirana (MA), 17 de agosto de 2022

  
**Suely Marinho dos Santos Pereira**  
**Secretária Municipal de Administração**

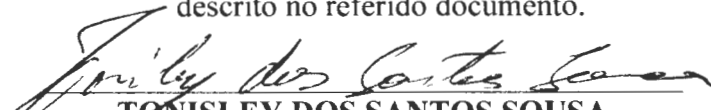


000001

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**aprovo** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



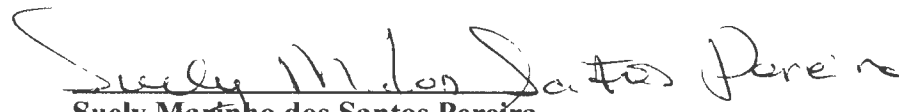
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000002

PREÇO MÉDIO DE MERCADO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS	MÊS	12	12.000,00	144.000,00

Buritirana (MA) 17 de agosto de 2022

  
**Suely Marinho dos Santos Pereira**  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SETOR DE CONTABILIDADE

00000000

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme classificação abaixo:

04.122.0002.2-009 – Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 19 de agosto de 2022

  
Ródrygo Miranda Duarte  
CRC 11658/O



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

**DESPACHO**

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “serviço comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 005/2013, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida pelo Termo de Referência, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por conseqüência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 19 de agosto de 2022

  
MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

PARECER – PGM

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS [...]**”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Administração, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

**“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e**



000.112

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (destaques e grifos nossos)

Por seu turno, regulamentando a diploma legal acima declinado, vem o Decreto Municipal nº 005/2013 estabelecer em seu art. 1º que:

"Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Buritirana." (destaques e grifos nossos)

Cumpra observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação e modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:



000003

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 22 de agosto de 2022

*Anderson Leoncio de Almeida Santos*

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00004

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**TIPO:** Menor Preço Global

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.036/2022 - CPL

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 14 de Setembro de 2022 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

**1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS.

1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

**3 – DO SUPORTE LEGAL**

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 05/2013, Decreto Municipal nº 04/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**4 – DA DOTAÇÃO**

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2-009 – Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**5 – DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000000

5.2.1- Pessoas Físicas;

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana - MA.

## 6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.



000130

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4.** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

**6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

**6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

**6.1.5 -** Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**6.2 –** Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

**6.3 -** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

**6.4 -** As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

**6.5 –** Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

**6.6 -** Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## **7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**7.1 –** Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.07

seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

005.04

- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

**PREGÃO Nº 012/2022**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

**8.2** – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

**b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTA EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

## **9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA**

**9.1** – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**9.2** – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**9.2.1** - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000009

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.7 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

**PREGÃO Nº 012/2022**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- j) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá,**



000000

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**na data da contratação**, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, **detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar**;

**j.1)** Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

**j.2)** A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "1", **poderá ser feita por meio de declaração formal**;

**j.3)** Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

**l)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**l.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**l.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**l.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

**l.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**l.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**l.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**l.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**l.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**l.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**m)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**n)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

o) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.3** – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**10.3.1**– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

**10.3.2**– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

**10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

**10.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## **11 - DO PROCEDIMENTO**

**11.1** - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

**11.1.1** – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

**11.2** – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

**11.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)





001.70

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e “h” e item nº 7.2.**

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2** – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.3** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

**11.4.4** – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.5** – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**11.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.7** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.8.1** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.10** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.11** – Nas situações previstas nos subitens **11.7, 11.8 e 11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000073

**11.12** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

**11.13** - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

**11.14** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

**12.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

**12.3** - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

**12.4** - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**12.5** - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## **13 - DO DIREITO DE RECURSO**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2** - O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

**13.3** - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

**13.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.5** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000074

**13.6** – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

#### **14 – DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

**14.2** – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

**14.3** – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

**14.4** - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**15.1.** A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**15.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**15.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

**15.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**15.5.** O prazo contratual para a prestação dos serviços será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

#### **16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**16.1.** Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

**16.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**16.3.** Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000078

**16.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

**17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

**17.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**17.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**17.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**17.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

**17.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

**17.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**17.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**17.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**17.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

**18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**18.1.** Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**18.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000078

---

**19 - DAS PENALIDADES**

**19.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**19.2** - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**19.2.1** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**19.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**19.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**19.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**19.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido neste Edital;

**20.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**20.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000077

**20.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**20.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**20.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

**20.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**20.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**20.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**20.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**20.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**20.12** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

**20.13** - A CONTRATADA não será responsável:

**20.13.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**20.14** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## **21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**21.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

**21.2** - Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**21.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**21.4** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000013

**21.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**21.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**21.7** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**21.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**21.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## **22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**22.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

**22.1.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



000079

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

### **23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

**23.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**23.2** - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**23.3** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**23.4** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

**23.5** - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**23.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**23.7** - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

**23.8** - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**23.9** - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**23.10** - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000080

**23.11** - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

**23.12** – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

**23.13** - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**23.14**- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**23.15** - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**23.16** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**23.17** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA.

Buritirana (MA), 23 de agosto de 2022

  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000081

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL

ANEXO I  
(Proposta de Preços)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL**:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS	MÊS	12		

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000088

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS	MÊS	12	12.000,00	144.000,00

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

Gerenciamento dos processos relativos aos contratos de repasse e convênios; Diagnóstico da situação atual e implantação de ações corretivas; Apresentação de relatório técnico circunstanciado da situação atual de cada contrato de repasse e convênio, junto cada órgão responsável.

Apoio Técnico Especializado em Engenharia à Prefeitura para atendimento de demandas gerais, relativas ao gerenciamento dos contratos de repasse e convênios.

Disponibilizar apoio técnico especializado em gerenciamento de processos no âmbito do Governo Federal e Estadual, através de toda a equipe técnica, visando dirimir eventuais impasses.

Acompanhamento na elaboração e aprovação dos projetos; Coordenação, Definição dos Parâmetros Técnicos e Planejamento para a elaboração dos Projetos Técnico e demais serviços de engenharia;

Deverão ser desenvolvidas ações, conjuntas com os técnicos da Prefeitura, visando o desenvolvimento de um trabalho coordenado entre as diversas fases dos projetos de engenharia, com a definição dos parâmetros técnicos exigidos pelo diversos programas do Governo Federal e Estadual, financiadores das obras.

Especificações Técnicas da Obra - Análise concomitante e adequações;

Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços; Acompanhar conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.

Atestar os quantitativos dos serviços realizados. Fazer constar no diário de obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.

Elaboração dos boletins de medição; Realizar visitas periódicas, *in-loco*, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes com os projetos de engenharia.

Elaborar os boletins de medição conforme padrão estabelecido por cada órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal, e demais documentações necessárias para a solicitação da vistoria e pagamento dos serviços realizados.

Gestão junto aos órgãos Federal e Estadual, para efetivação da vistoria, ateste de obra e liberação dos recursos financeiros, relativos aos contratos de repasse e convênios;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000083

Emitir relatórios mensais de acompanhamento, individuais de cada obrado Programa, incluindo quantidades e serviços executados, aspectos ambientais e relatório fotográfico, em conformidade com os projetos executivos e especificações técnicas, com todas as informações sobre o desenvolvimento das obras e serviços.

**ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO NOS PORTAIS SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA E FNS.**

Formulação de Propostas e digitalização no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e/ou Plano de Trabalho (Formulário de papel), de acordo com as sistemáticas e/ou portarias, de cada Ministério; - Formulação e preenchimento de Propostas utilizando o Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle – SIMEC. sistemas próprios do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde – FNS e FUNASA – SIGA, e preenchimento de formulários online – Carta-Consulta; - Monitoramento das análises das Propostas, adequações até sua aprovação e consequente assinatura dos Contratos de Repasse, Convênios e Termos de Compromisso, Execução e Prestação de Contas; - Expedição de ofícios solicitando e encaminhando Propostas; - Encaminhamento de Propostas aos diversos órgãos do Governo Federal, Estadual e Instituições Internacionais; - Acompanhamento e orientações de Projetos Técnicos, Projetos Técnicos Sociais, Projetos de Complementações, Projetos de Engenharia; justificativas dos Projetos, digitação nos Portais SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA, SISMOB, entre outros; - Inserção das análises e adequações aos pareceres; - Prestação de contas através do portal SICONV e demais; - Acompanhamento de audiências com Ministros, Secretários, Diretores, Técnicos e profissionais nos Ministérios, Secretarias Estaduais e demais órgãos envolvidos no processo.

## 2. EQUIPE TÉCNICA

A proponente deverá comprovar ser dotada da seguinte equipe técnica:

Um engenheiro civil coordenador de projetos, responsável técnico pela proponente, que demonstre já haver coordenado projetos similares, que, portanto, possua experiência relativa a metodologia e aos procedimentos vigentes naquela instituição;

## 3. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

O engenheiro civil deverá comprovar sua habilitação mediante certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA.

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

## 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação:**
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;



000084

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

j) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação,** de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, **detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**

j.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

j.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "I", **poderá ser feita por meio de declaração formal;**

j.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

l.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

l.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

l.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

l.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

l.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

l.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

l.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

l.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

l.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

m) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

n) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

o) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000085

p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrazoáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000080

**6.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**6.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Edital;

**7.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**7.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**7.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**7.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**7.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**7.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**7.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**7.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**7.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**7.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**7.13** – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000087

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**8.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**8.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**8.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**8.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**8.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**8.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;


**8.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**9. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS**

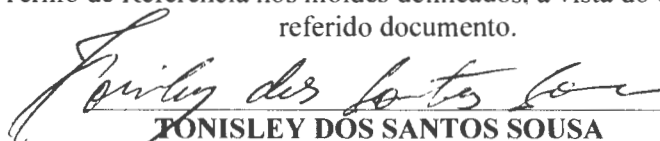
**9.1.** A essencialidade do objeto acima declinado decorre da sua imprescindibilidade à manutenção dos serviços públicos voltados a fiscalização e acompanhamento das obras de interesse público executadas pela Administração Pública Municipal, garantindo a eficiência da aplicação dos recursos provenientes do tesouro municipal e/ou transferências voluntárias (convênios), bem como diante da indubitável necessidade de constante alimentação dos sistemas eletrônicos de acompanhamento da execução dos serviços e liberação de recursos. (SICONV, SIMEC, SISMOB, FNS, FUNASA e SIGA)

**9.2.** A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.

Buritirana (MA), 17 de agosto de 2022

  
Suely Marinho dos Santos Pereira  
Secretária Municipal de Administração

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000088

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

ANEXO II  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,  
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,  
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,  
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos  
inerentes ao certame.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000099

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA)  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 012/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

- Gerenciamento dos processos relativos aos contratos de repasse e convênios; Diagnóstico da situação atual e implantação de ações corretivas; Apresentação de relatório técnico circunstanciado da situação atual de cada contrato de repasse e convênio, junto cada órgão responsável.

- Apoio Técnico Especializado em Engenharia à Prefeitura para atendimento de demandas gerais, relativas ao gerenciamento dos contratos de repasse e convênios.

- Disponibilizar apoio técnico especializado em gerenciamento de processos no âmbito do Governo Federal e Estadual, através de toda a equipe técnica, visando dirimir eventuais impasses.

- Acompanhamento na elaboração e aprovação dos projetos; Coordenação, Definição dos Parâmetros Técnicos e Planejamento para a elaboração dos Projetos Técnico e demais serviços de engenharia;

- Deverão ser desenvolvidas ações, conjuntas com os técnicos da Prefeitura, visando o desenvolvimento de um trabalho coordenado entre as diversas fases dos projetos de engenharia, com a definição dos parâmetros técnicos exigidos pelo diversos programas do Governo Federal e Estadual, financiadores das obras.

- Especificações Técnicas da Obra - Análise concomitante e adequações;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000000

- Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços; Acompanhar conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.
- Atestar os quantitativos dos serviços realizados. Fazer constar no diário de obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.
- Elaboração dos boletins de medição; Realizar visitas periódicas, *in-loco*, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes com os projetos de engenharia.
- Elaborar os boletins de medição conforme padrão estabelecido por cada órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal, e demais documentações necessárias para a solicitação da vistoria e pagamento dos serviços realizados.
- Gestão junto aos órgãos Federal e Estadual, para efetivação da vistoria, ateste de obra e liberação dos recursos financeiros, relativos aos contratos de repasse e convênios;
- Emitir relatórios mensais de acompanhamento, individuais de cada obrado Programa, incluindo quantidades e serviços executados, aspectos ambientais e relatório fotográfico, em conformidade com os projetos executivos e especificações técnicas, com todas as informações sobre o desenvolvimento das obras e serviços.

**ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO NOS PORTAIS SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA, SISMOB.**

- Formulação de Propostas e digitalização no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e/ou Plano de Trabalho (Formulário de papel), de acordo com as sistemáticas e/ou portarias, de cada Ministério;
- Formulação e preenchimento de Propostas utilizando o Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle – SIMEC, sistemas próprios do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde – FNS e FUNASA – SIGA, e preenchimento de formulários online – Carta-Consulta;
- Monitoramento das análises das Propostas, adequações até sua aprovação e consequente assinatura dos Contratos de Repasse, Convênios e Termos de Compromisso, Execução e Prestação de Contas;
- Expedição de ofícios solicitando e encaminhando Propostas;
- Encaminhamento de Propostas aos diversos órgãos do Governo Federal, Estadual e Instituições Internacionais;
- Acompanhamento e orientações de Projetos Técnicos, Projetos Técnicos Sociais, Projetos de Complementações, Projetos de Engenharia; justificativas dos Projetos, digitação nos Portais SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA, SISMOB, entre outros;
- Inserção das análises e adequações aos pareceres;
- Prestação de contas através do portal SICONV e demais;
- Acompanhamento de audiências com Ministros, Secretários, Diretores, Técnicos e profissionais nos Ministérios, Secretarias Estaduais e demais órgãos envolvidos no processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000091

- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 012/2022.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000097

bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

### CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

### CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2-009 – Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.



000093

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00009-1

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000005

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

f





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000098

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI  
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2022 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000098

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

f



000009

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022-CPL, com objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Abertura:** 14 de Setembro de 2022 às 08:00 horas.

**Endereço:** Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

**Obtenção do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 23 de Agosto de 2022

  
MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Pregoeiro



000170

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS

**ABERTURA:** 14 de Setembro de 2022 às 08:00 horas.

**ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**



xos. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita na Comissão Especial de Licitação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br). Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CEL, na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [celbarradocorda@gmail.com](mailto:celbarradocorda@gmail.com). Barra do Corda – MA, 24 de agosto de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar – PNAE. Data da disputa: dia 08 de setembro de 2022 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbvdogurupi@outlook.com](mailto:cplbvdogurupi@outlook.com). Boa Vista do Gurupi - Ma, 26 de agosto de 2022. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para município. Data da disputa: dia 12 de setembro de 2022 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbvdogurupi@outlook.com](mailto:cplbvdogurupi@outlook.com). Boa Vista do Gurupi - Ma, 26 de agosto de 2022. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS **ABERTURA:** 14 de Setembro de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004-2022** Processo Administrativo nº 062/2022 O presidente da comissão de licitação do município de Campestre do Maranhão – MA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004-2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Campestre do Maranhão-MA. Data de Abertura: 15 de Setembro de 2022 ÀS 09:00 (nove horas). Endereço: Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro – Campestre do Maranhão – MA. Obtenção do Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, no Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) TCF-MA, onde poderão ser consultados e ou baixados gratuitamente. Campestre do Maranhão - MA. 24 de Agosto de 2022 - JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022.** A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123-2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta e lanches para atender a demanda das diversas secretarias do município de Coroatá-MA, Ano 2022, no dia 09 de setembro de 2022, às 08h00min - horário de Brasília.** Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acessoformacao/licitacao/tee>; e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail: [cplcoroata@gmail.com](mailto:cplcoroata@gmail.com). Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 24/08/2022, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal De Governo.

000102



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS

**ABERTURA:** 14 de Setembro de 2022 às 08:00 horas.

**ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**

y



**GABINETE DO PREFEITO**

Código identificador: 1wgovocu7qi20220824130854

**ATA DE SESSÃO**

**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de modernização do estádio de futebol do município de Buritirana (MA). Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Murilo Santos Nogueira – Presidente, Livia Abreu Santos da Silva – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, após a emissão de parecer técnico do setor de engenharia, pertinente a proposta de preços da empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, detentora do menor preço, por meio do qual constatou-se a ocorrência de falhas sanáveis, é deferido o prazo de quatro dias úteis para que a referida empresa promova o saneamento de sua proposta de preços em conformidade com o parecer proferido. Esse é o entendimento pacífico do E. TCU, vide: “Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)”, “A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)”. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com os membros. Murilo Santos Nogueira – PRESIDENTE CPL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS ABERTURA: 14 de Setembro de 2022 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: nec6ch4vnc20220824130859







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/02/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS

**ABERTURA:** 14 de Setembro de 2022 às 08:00 horas.

**ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**

# Criminoso do Maranhão é preso após furtar cartões no Tocantins e fazer vários saques e compras

## Teria saído de Imperatriz no sentido de praticar crimes no Tocantins

Divulgação/SPF-TO

no último dia 11 de julho, a Polícia Civil deu início às investigações e identificou o principal suspeito pelo crime.

Com base nas investigações, o delegado Alexander representou pela prisão do suspeito, a qual foi deferida. "De posse da ordem judicial, passamos a diligenciar no sentido de localizar o paradeiro do suspeito", disse a autoridade policial.

Após a inserção do mandado de prisão no sistema nacional, o homem foi flagrado pela PRF durante uma blitz na cidade de Balsas. "Em princípio, não havia nada de errado com o indivíduo, mas, ao pesquisar sobre sua vida pregressa, os agentes localizaram o mandado de prisão em aberto oriundo da Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia", informou o delegado.

O homem será recambiado ao Tocantins, onde vai responder pelos crimes. (PRF)



Suspeito foi preso ao ser parado em uma blitz da PRF

Um homem de 30 anos investigado por furtar cartões bancários de uma vítima da cidade de Wanderlândia, norte do Tocantins, e fazer uma série de operações bancárias que causaram grandes prejuízos foi preso em Balsas (MA).

A prisão ocorreu em uma barreira da Polícia Rodoviária Federal (PRF) no último dia 17 de agosto, mas só foi informada à imprensa pela Polícia Civil do Tocantins nesta terça-feira (23).

dos fatos, o homem estava no povoado Fatura, na zona rural de Wanderlândia, onde se aproveitou de um descuido da vítima e subtraiu os cartões de dentro da carteira que estava na porta do carro da vítima", contou o delegado.

De posse dos cartões, o homem efetuou uma série de compras, saques e outras transações bancárias que resultaram em mais de R\$ 10 mil de prejuízo à vítima. "Inclusive, o homem foi reconhecido por câmeras de segurança realizando saques em terminais bancários em cidades do Maranhão", destacou o delegado.

**Prejuízos**  
O delegado Alexander Pereira da Costa afirmou que o homem teria saído de Imperatriz (MA) visando praticar crimes no Tocantins. "No dia

**Investigações**  
De acordo com o delegado

Alexander Pereira da Costa, logo após o furto dos cartões,

## PRF notifica proprietários a retirar veículos recolhidos em Balsas

### São 172 veículos que, se não forem retirados no prazo, deverão ser leiloados

Divulgação / PRF



Veículo não retirado em trinta dias da publicação da notificação e permanência por mais de sessenta dias da data do recolhimento nos pátios da SPRF-MA, o órgão está autorizado a levá-lo a leilão

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) no Maranhão publicou Edital de Notificação para que os proprietários, ou qualquer pessoa que detenha direitos sobre os veículos recolhidos elencados no edital, retirem seus veículos e quitam as obrigações relativas a remoção, estadia e regularização para evitar que os bens sejam levados a leilão conforme a legislação vigente.

Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), caso o veículo não seja retirado em trinta dias da publicação da notificação e permanência por mais de sessenta dias da data do recolhimento nos pátios da SPRF-MA, o órgão está autorizado a levá-lo a leilão.

Os 172 veículos elencados no Edital nº 1/2022/LEILÃO-MA estão todos no pátio da

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL** OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SI-CONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS ABERTURA: 14 de Setembro de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**

**COMUNICADO**

S.V. DE MORAES, CNPJ 02.489.735/0001-56 torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Outorga de Direito de Uso - ODU (água subterrânea de poços tubulares profundos) para fins de consumo humano e industrial, o processo nº 000184/2022, cujo este localizado na Ent. da Varig, Km 02, Nº 64, Zona Rural, Bom Jesus das Selvas - MA, sob as coordenadas -04°17'13" S/ -46°31'18" W.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE IMPERATRIZ - SINCIMP**

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Imperatriz - SINCIMP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a classe associada de Imperatriz - MA, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2022, na sede do sindicato, situado à Av. Santa Tereza, 945 - Centro, nesta cidade, às 18:00 horas em 1ª convocação, com a presença dos associados e às 16 horas e 30 minutos em 2ª convocação, com qualquer número de filiação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise e aprovação da prestação de contas e demais assuntos concernentes ao SINCIMP.
2. Autorização para o Diretor do SINCIMP assinar Acordos Coletivos de Trabalho ou Convenções Coletivas de Trabalho.
3. Autorização para a Diretoria do SINCIMP em conjunto ou separadamente com a Assessoria Jurídica do Sindicato, tomar todas as medidas cabíveis no interesse de categoria dos comerciários.
4. Autorização para a Diretoria do Sindicato aprovar e executar Edital Coletivo de Trabalho, caso resultem infrutíferas as negociações.
5. Decidir e deliberar sobre a taxa de contribuição sindical.

Imperatriz - MA, 24 de agosto de 2022.

*[Assinatura]*  
**FRANCISCO SOARES BARROS - PRESIDENTE SINCIMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022 - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022-SMA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para operacionalização da Plataforma Mais Brasil, para atender as demandas do Município de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 05 de setembro de 2022, às 09:00 (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 22 de agosto de 2022.

**JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022 - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022 - SMA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Hospedagem para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. **DATA DE ABERTURA:** 02 de setembro de 2022, às 09:00 (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 17 de

**bradesco**

**LEILÃO SOMENTE ONLINE 26 IMÓVEIS**  
**FECHAMENTO: 22/09/2022 a partir das 14h00**

Imóveis localizados: BA CA CE CR DE DI DO DR ES GE GR

**LEILÃO DE IMPERATRIZ-MA - CASA**  
Rua A-4, nº 6 (1.º e 2.º andares)  
**LEILÃO DE IMPERATRIZ-MA - LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL**  
Área Terreno: 160,56m²  
Área Construída: 93,53m²  
LANÇE MÍNIMO: R\$ 143.000,00

Local: "on-line", condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leilão. Mais informações: [www.bradescoleiloes.com.br](http://www.bradescoleiloes.com.br)  
(11) 3117.1001 | [leilao@bradescoleiloes.com.br](mailto:leilao@bradescoleiloes.com.br)  
Rua Vitor Meirelles de Brito - Loteamento Oficial - JUSP 316  
[www.bradescoleiloes.com.br](http://www.bradescoleiloes.com.br)

**6º OFÍCIO**  
**IMPERATRIZ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Oficial de Registro de Imóveis do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA, vem a requerimento do(a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, e sua sucursal do nº 20 da Lei 9.314/97, **ENTONAR 0132(a) MATHEUS BASTOS BARREIRA (CPF: 066.113.973-06)**, na qualidade de devedor(a)-fiduciante do imóvel: **"LUMA CASA RESIDENCIAL Nº 12, LUM TEBREDO zona urbana, constituído no lote 12, do Quadra 36, do Loteamento PARQUE PLANALTO, com fronteira para a Rua Projeção"**, a fim de que compareça a esta serventia, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da publicação e ciência publicações deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas das juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do inciso arto, sob pena de ser promovida a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome do(á) Credor(a), por força do Instrumento Particular de Financiamento de Imóvel, sob nº **19182/1778**, datado de 18.06.2019 registrado sob nº **84** da matrícula nº **68.479**. O pagamento deverá ser feito, sem juros, através da Rua Azeiteira de Maranhão, nº 27A, Ed. Office Plaza, Térreo, Centro - Telefone: (99) 99120-9395, Imperatriz-MA, no horário de atendimento das 8h às 17h, de segunda a sexta, acrescidas das despesas de intimação, edital, publicação e demais encargos legais, ou ainda, em qualquer agência (bancária) em qualquer horário. A presente **INTIMAÇÃO** está sendo feita por Edital, em virtude do(a) devedor(a)-fiduciante não ter sido localizado(a) no endereço indicado, quando em local ignorado, inscrito no inscricível (SP, Art. 26, Lei 9.314/97). Imperatriz-MA.

Imperatriz-MA, 06 de Julho de 2022.

*[Assinatura]*  
**Rafael Pereira do Silva**  
Procurador Jurídico

**VENDO IMÓVEL NA GETÚLIO VARGAS**

Vende-se um imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, entre as Ruas Bahia e Minas Geraes, no Entrocamento, em Imperatriz-MA. Área: 6x35.

003-00

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0331859820071 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
616.211.573-93 07/11/1996

FILIAÇÃO  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
06444536959 03/07/2025 25/08/2015

OBSERVAÇÕES  
A

*Anna Jaíra Carneiro Madeira de Coimbra*

LOCAL DATA EMISSÃO  
SAO LUIS, MA 06/07/2020

*Leidice Abdalla Brito*  
Diretora Geral - Datran / MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

43364948486  
MA042525411

MARANHÃO

Digitalizado com CamScanner

VALIDA EM  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1994194447

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1994194447

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
OFÍCIO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR  
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - JMA. Selo  
AUTENT02900450LR2YCS0J5MXB20, 08/09/2022  
15:36:23, Ano 1338, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$  
0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<http://selo.jma.jus.br>



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

000107

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 07/11/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06444536959, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 616.211.573-93, residente e domiciliada na cidade de João Lisboa - MA, na RUA LARANJEIRA, nº 2190, CENTRO, CEP: 65922-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, e usará a expressão A3 CONSULTORIA como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA URBANO SANTOS, nº 155, EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 10 SALA 1813, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65900410.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRO DRENAGEM) 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO) 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE COLETA DE LIXO RESÍDUOS SÓLIDOS) 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRO DRENAGEM) 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/03 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8219-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE DOCUMENTOS PARA LICITACAO) 8299-7/99

1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

000005

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE COLETA DE LIXO RESIDUOS SOLIDOS) 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

D

X

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI****A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

000209

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 09 de fevereiro de 2021

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Titular/Administrador

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



000110

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61621157393	ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 09:59 SOB N° 21600180465.  
PROTOCOLO: 210184957 DE 10/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100921033. CNPJ DA SEDE: 40791412000101.  
NIRE: 21600180465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Pelo presente instrumento **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/11/1996, inscrita no CPF nº 616.211.573-93 e CNH nº 06444536959 DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 2190, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000, titular da empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 10, Sala 1813, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410. Com CNPJ nº 40.791.412/0001-01 e registro na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600180465, arquivamento em 10/02/2021. Resolve alterar conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço que era na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 10, Sala 1813, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410, fica alterado para Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 4, Sala 412, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410.

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A empresa gira sob a denominação **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 4, Sala 412, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;



77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela titular **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA** com poderes e atribuições de administradora, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participará de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A titular, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 01 de dezembro de 2021

---

**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**



000113

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61621157393	ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 11:10 SOB N° 20220362823.  
PROTOCOLO: 220362823 DE 01/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204135474. CNPJ DA SEDE: 40791412000101.  
NIRE: 21600180465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

000000

---

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

---

Pelo presente instrumento **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/11/1996, inscrita no CPF nº 616.211.573-93 e CNH nº 06444536959 DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 2190, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000, titular da empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 4, Sala 412, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410. Com CNPJ nº 40.791.412/0001-01 e registro na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600180465, arquivamento em 10/02/2021. Resolve alterar conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social é:

- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
  - 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
  - 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
  - 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
  - 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
  - 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
  - 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
  - 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
  - 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
  - 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
  - 49.24-8/00 - Transporte escolar;
  - 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
  - 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
  - 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
  - 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
  - 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
  - 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
  - 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
  - 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- Fica alterado para:
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
  - 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
  - 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
  - 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
  - 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Com predominância de obras de macro drenagem e micro drenagem);
  - 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
  - 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

000110

- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Com predominância de obras de engenharia e arquitetura);  
 77.11- 0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Com predominância de serviços de licitação pública);  
 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Com predominância de serviços de licitação pública).

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A empresa gira sob a denominação **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 4, Sala 412, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;  
 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;  
 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Com predominância de obras de macro drenagem e micro drenagem);  
 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Com predominância de obras de engenharia e arquitetura);  
 77.11- 0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Com predominância de serviços de licitação pública);  
 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Com predominância de serviços de licitação pública).

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela titular **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA** com poderes e atribuições de administradora, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

000110

de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participará de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A titular, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 04 de maio de 2022

---

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA



1



000117

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61621157393	ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 12:05 SOB Nº 20220514356.  
PROTOCOLO: 220514356 DE 05/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205676150. CNPJ DA SEDE: 40791412000101.  
NIRE: 21600180465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



CONSULTORIA & PROJETOS

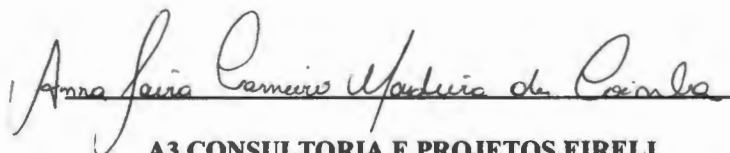
000118

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada na Rua Urbano Santos, nº 155- Ed. Aracati Office, sala 412, Centro, Imperatriz – MA, por intermédio de sua representante legal Sra. **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93, DECLARA, para o efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2022 – CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz-MA 04 de Setembro de 2022.



**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Proprietária/Representante legal

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA  
CEP: 65900-410  
Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live

000119

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI			Protocolo: MAC2202169990	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600180465	CNPJ 40.791.412/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/2021	Início de Atividade 10/02/2021	
Endereço Completo Rua URBANO SANTOS, Nº 155, EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 4 SALA 412 CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-410				
Objeto 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE OBRAS DE MACRO DRENAGEM E MICRO DRENAGEM) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE SERVICOS DE LICITACAO PUBLICA) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE SERVICOS DE LICITACAO PUBLICA)				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA	CPF 616.211.573-93	Administrador S	Início do Mandato 09/02/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA	CPF 616.211.573-93	Início do Mandato 09/02/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/05/2022	Número 20220514356	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2022, às 10:18:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPEW5ZML.

MAC2202169990

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



000120



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI contra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202182121	
IRE 21600180465 NPJ 40.791.412/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço: Completo URBANO SANTOS, Nº 155, EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 4 SALA 412, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-410			
Arquivamentos Posteriores			
to	Número	Data	Descrição
02	20220514356	05/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
02	20220362823	01/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
91	21600180465	10/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
91	21600180465	10/02/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2022, às 12:25:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCGMIHLX.



MAC2202182121

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



CONSULTORIA & PROJETOS

000121

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- CPL  
DATA DO CERTAME: 14/09/2022**

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada na Rua Urbano Santos, nº 155 – Ed. Aracati Office, sala 412 – Centro – Imperatriz – MA, por intermédio de sua representante legal Sra. **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93, **DECLARA** sob as penas da Lei, especialmente do disposto no artigo 299 do Código de Processo Penal brasileiro, que se enquadra na condição de Micro Empresa e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz – MA, 04 de setembro de 2022.

  
**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Proprietária/Representante legal

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA  
CEP: 65900-410  
Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live



CONSULTORIA & PROJETOS

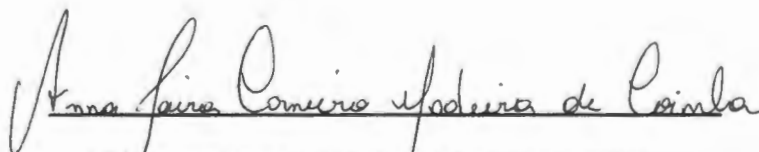
000122

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- CPL  
DATA DO CERTAME: 14/09/2022**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada na Rua Urbano Santos, nº 155- Ed. Aracati Office, sala 412, Centro, Imperatriz - MA, por intermédio de sua representante legal Sra. **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93. DECLARA para fins, do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Imperatriz-MA, 04 de Setembro de 2022



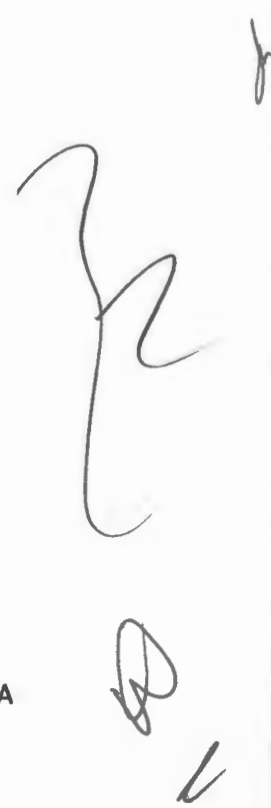
**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Proprietária/Representante legal**

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live





CONSULTORIA & PROJETOS

000123

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**  
**DATA DO CERTAME: 14/09/2022**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

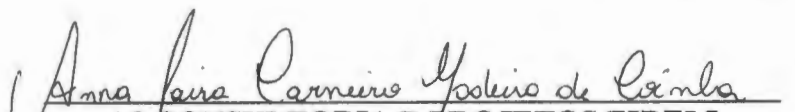
PREZADOS SENHORES,

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ Nº 40.791.412/0001-01, sediada em Rua Urbano Santos, 155 – Ed. Aracati Office, sala 412 – Centro – Imperatriz – MA, CEP: 65900-410, por intermédio de seu representante legal Sra. **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou idoneidade, que impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Imperatriz – MA, 04 de setembro de 2022

  
**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Proprietária/Representante legal

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live



CONSULTORIA & PROJETOS

000124

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

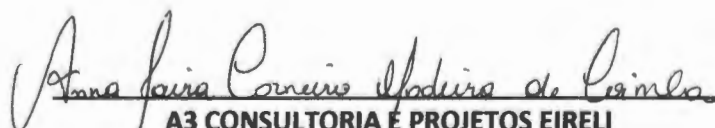
**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022  
DATA DO CERTAME: 14/09/2022**

PREZADOS SENHORES,

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ Nº 40.791.412/0001-01, sediada em Rua Urbano Santos, 155 – Ed. Aracati Office, sala 412 – Centro – Imperatriz – MA, CEP: 65900-410, por intermédio de seu representante legal Sra. ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art.20, inciso XII, da Lei nº 12.465, que os empresários, sócios, dirigentes e/ou responsáveis técnicos não são servidores públicos da administração pública de **BURITIRANA - MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Imperatriz – MA, 04 de setembro de 2022

  
**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Proprietária/Representante legal

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA  
CEP: 65900-410  
Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live



000220

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/01/2023
FGTS	Validade:	23/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2022
Receita Municipal	Validade:	01/10/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/09/2022 15:48

CPF: 616.211.573-93 Nome: ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

Ass: \_\_\_\_\_



000126

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA	872542/2022	31/08/2023
CREA-MA	872530	30/09/2022



000127

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





000128

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



000120

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA URBANO SANTOS, 155 - EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 4 SALA 412 - CENTRO -  
Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/09/2022 11:55

1 de 1



000100

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JAMAILA FONSECA LOPES COSTA
REGISTRO.....	: MA-012465/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.650.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/09/2022 as 10:32:34.

Válido até: 10/12/2022.

Código de Controle: 614066.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



600131

5/27

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA AZULOES, 1 - EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 - JARDIM  
RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/08/2022 10:14

1 de 1

2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.590.863/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>2M SERVENG</b>	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R AZULOS</b>	NÚMERO 1	COMPLEMENTO <b>EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022</b>
-------------------------------	-------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
-------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8784-8878</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 09:38:26 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

006233

3

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.590.863/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R AZULÕES</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022</b>
--------------------------------	--------------------	---

CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8784-8878</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **09:38:26** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

X

000134

4

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA – “2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA”****CNPJ 37.590.863/0001-76****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual, o sócio Sr. (a) **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Belém / PA, data de nascimento 25/12/1994, portador da carteira nacional da habilitação (CNH) nº 06153135800, expedida pelo DETRAN/MA em 06153135800, RG nº 0334926520073 SSP/MA, CPF Nº 054.898.633-90, residente e domiciliado na cidade de São Luís – Maranhão, na Avenida do Holandeses, nº 3, Edifício Tom Jobim, Quadra 28, Apto 102, Calhau, CEP 65.071-380, e o sócio **FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de São Luís / Maranhão, data de nascimento 13/08/1995, portador do RG 017958232001-5, Carteira profissional nº 1118401719 – MA, CPF Nº 605.030.973-65, residente e domiciliado na Rua 9, nº 43, bairro Jardim América, São Luís – Maranhão – CEP 65.058-298. Socios da sociedade limitada de nome empresarial **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob NIRE 21201072740, com sede no seguinte endereço: RUA AZULOES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER, BLOCO COLUNA 22, SALA 1022, JARDIM RESNACENCA, São Luís / Maranhão – CEP 65.075-060, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **37.590.863/0001-76**, deliberam em pleno e comum acordo ajustarem na presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00. (Quinhentos mil reais) representado por 500000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato,

M  
S

L

000135

5

em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

NOME	Nº DE COTAS	%	VALOR R\$
<b>MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA</b>	475.000	95	475.000,00
<b>FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA</b>	25.000	5	25.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

Primário:

4120-400 – Construção de Edifícios

Secundária:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

f

Y

AA

1



000236

6

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

### **CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, e sob o nome fantasia **2M SERVENG**, tendo sede na cidade de São Luís – Maranhão, RUA AZULÕES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER, BLOCO COLUNA 22, SALA 1022, JARDIM RESNACENCA, São Luís / Maranhão – CEP 65.075-060.

Parágrafo Único: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2020 (10/06/2020), e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto:

Primário:

4120-400 – Construção de Edifícios

Secundária:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

J.M.

D

Y

000137

7

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

NOME	Nº DE COTAS	%	VALOR R\$
<b>MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA</b>	475.000	95	475.000,00
<b>FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA</b>	25.000	5	25.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

000138

8

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelo (s) sócio (s) **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, sendo-lhe (s) vedado delegar seu (s) poder (es) de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Parágrafo primeiro. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por quaisquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo segundo. É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Os administradores, receberão, mensalmente, pró-labore a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo quarto. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

MLO

A

9

Parágrafo quinto. Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

**CLÁUSULA SEXTA** - Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados por **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, pelos administradores, e as deliberações serão de comum acordo.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo segundo. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA NONA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

MAD

A

000110

Jo

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA DECIMA** - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

Parágrafo primeiro. As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

Parágrafo segundo. As reuniões serão realizadas todo ..... (primeiro, segundo...) dia útil do mês, às ..... (horas), na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

Parágrafo terceiro. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos administradores ou titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

Parágrafo quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto. A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo sexto. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

K

000-11

JJ

Parágrafo único. Aplicam-se á exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 9.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Os sócios elegem o foro e comarca de São Luís / Maranhão, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social.

São Luís – Maranhão, 26 de Agosto de 2022.

---

**MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**

CPF.: 054.898.633-90

---

**FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**

CPF.: 605.030.973-65

M

F

X



000112

12

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
60503097365	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 12:19 SOB N° 20221023267.  
PROTOCOLO: 221023267 DE 31/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211511737. CNPJ DA SEDE: 37590863000176.  
NIRE: 21201072740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.  
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000143



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022****ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98267408	37.590.863/0001-76	92120222347157

**RAZÃO SOCIAL**

2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**NOME FANTASIA**

2M SERVENG

**LOCALIZAÇÃO**R AZULÕES EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 Nº 1, JARDIM RENASCENCA  
65075060 -SAO LUIS-MA**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA****CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

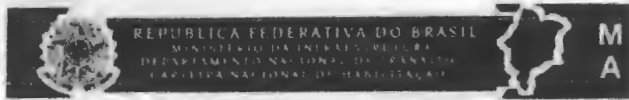
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

792A13D63724B678A8C7BB9FCD575D4F





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525725713

NOME		
NOME IDENTIFICADORA EMBOCADAS		
0334926520073 SER MA		
CNP	DATA NASCIMENTO	
094.899.633-90	25/12/1994	
FILIAÇÃO		
PERMISSÃO	ACT	CAT. HAB
Nº REGISTRO	VALIDADE	EXPIRAÇÃO
0000000000	21/09/2013	16/12/2013

CONSERVAÇÕES

Milton Silva P. de Oliveira

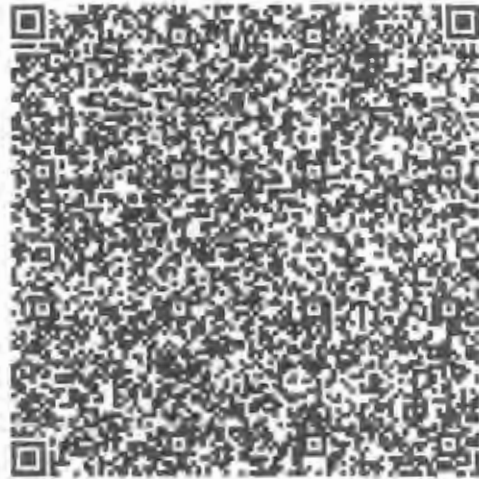
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL	DATA EMISSÃO
SÃO LUÍS, MA	12/09/2013

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**MARANHÃO**

CONTRASSINATURA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2202171195			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201072740		CNPJ 37.590.863/0001-76		Data de Ato Constitutivo 02/07/2020	Início de Atividade 10/06/2020	
Endereço Completo Rua AZULÕES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060						
Objeto Social 4120 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7112 0 00 SERVICOS DE ENGENHARIAELABORACAO DE PROJETOS 7119 7 01SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA EGEODESIA 9103 1 00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS ZOOLOGICOS PARQUESNACIONAIS RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 4299 5 01CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221 9 01CONSTRUCAODE BARRAGENS E REPESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222 7 02 OBRASDE IRRIGACAO 4292 8 01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4213 8 00OBRAS DEURBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 4211 1 01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS FERROVIAS 4313 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222 7 01 CONSTRUCAO DE REDESE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATASATERRO SANITARIO EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4322 3 01 INSTALACOESHIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS 4321 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA7111 1 00 SERVICOS DE ARQUITETURA 3102 1 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIADE METAL 2330 3 02 FABRICACAO DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3329 5 01SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3101 2 00 FABRICACAO DE MOVEIS COMPREDOMINANCIA DE MADEIRA 7732 2 01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEMOPERADOR EXCETO ANDAIMES 4329 1 04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DEILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 3811 4 00 COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 8121 4 00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211 3 00 SERVICOS COMBINADOS DEESCRItorio E APOIO ADMINISTRATIVO						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 054.898.633-90	Participação no capital R\$ 475.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA		CPF/CNPJ 605.030.973-65	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA		CPF 054.898.633-90		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação	
Data 31/08/2022	Número 20221023267	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2022, às 10:06:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHEUGDML.



MAC2202171195

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

000146

16

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 37.590.863/0001-76 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202171212
NIRE (Sede) 21201072740	CNPJ 37.590.863/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2020	Início de Atividade 10/06/2020
Endereço Completo RUA AZULÕES, Nº1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP65075060			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221023267	31/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20220316163	16/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220237239	22/02/2022	BALANÇO
223	20210515740	15/04/2021	BALANÇO
002	20200738763	31/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200548344	21/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20200408585	02/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201072740	02/07/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2022, às 10:06:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDU3JS14.



MAC2202171212

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO: AV. Colares Moreira nº**

**CIDADE/ESTADO: Renascença - SÃO LUIS -MA**

**CEP: 65.075-060**

**TELEFONE: (98) 984803116.**

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA: Ed. Planta Tower**

**DA ESQUERDA: Ed. Residencial**

**FRENTE: Armazém Paraíba – Renascença**

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA PASTANA** Assinado de forma digital por MATHEUS  
**DE OLIVEIRA:05489863390** SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:12:29 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**

**Matheus Silva Pastana De Oliveira**

**CPF: 054.898.633-90**



GRUPO 2M  
ENGENHARIA  
E SERVIÇOS LTDA

000143

18

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.036/2022 - CPL

DATA DE ABERTURA: 14/09/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

MATHEUS SILVA PASTANA Assinado de forma digital por MATHEUS  
DE OLIVEIRA:05489863390 SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:12:51 -03'00'

M Engenharia e Serviços LTDA

Matheus Silva Pastana De Oliveira, CPF: 054.898.633-90

2M Engenharia e Serviços LTDA / CNPJ sob n.º 37.590.863.0001-76 / Rua dos Azulões nº. 1,  
Salas 1022 – 10º andar / Jardim Renascença / CEP: 65075-060.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA sob as penas de Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

MATHEUS SILVA  
PASTANA DE  
OLIVEIRA:0548986339  
0

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:13:13  
-03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**(CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022- CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98)984803116(98)932353353, email:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054.898.633-90, (Diretora Geral), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº 9.854, de 14 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos**.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (N).**

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.  
MATHEUS SILVA PASTANA Assinado de forma digital por MATHEUS  
SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
DE OLIVEIRA:05489863390 Dados: 2022.08.31 11:13:33 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022 -CPL**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A empresa A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com, por intermédio do Seu representante legal o Sr. MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

- ( ) MICROEMPRESA (ME);  
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);  
( ) OUTROS.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente.

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

MATHEUS SILVA PASTANA  
DE OLIVEIRA:05489863390

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:13:52  
-03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**



**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 -CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de encomenda mista de acordo com a lei art. 17, inciso XI da Lei 13.707/2018.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA**

**PASTANA DE**

**OLIVEIRA:05489863390**

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390

Dados: 2022.08.31 11:14:13 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**

**Matheus Silva Pastana De Oliveira**

**CPF: 054.898.633-90**



**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 - 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 - (98) 932353353, e-mail: Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com, por intermédio do Seu representante legal o Sr. MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

MATHEUS SILVA  
PASTANA DE  
OLIVEIRA:0548986339  
0

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA  
DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:14:35  
-03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022- CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 - 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 - (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.  
MATHEUS SILVA PASTANA Assinado de forma digital por MATHEUS  
DE OLIVEIRA:05489863390 SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:14:57 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**Cpf: 054.898.633-90**

000155

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 - 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 - (98) 932353353, e-mail: Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com, por intermédio do Seu representante legal o Sr. MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARO, como representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no termo de referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existente para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

<b>OBSERVAÇÃO: A NÃO ACEITAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO QUE SUBSTITUI A VISITA TÉCNICA FERE O ARTIGO Nº03 DA LEI Nº 8.666/93, EM CONJUNTO COM ART. Nº37 INC.XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E TODOS OS ACÓRDÃOS CITADOS ABAIXO.</b>
<b>LEGISLAÇÃO</b>
<b>ACÓRDÃOS Nº 4.968/2011-SEGUNDA CÂMARA</b>
<b>ACÓRDÃOS Nº 110/2012-PLENARIO TCU</b>
<b>ACÓRDÃOS Nº 785/2012-PLENARIO TCU</b>
<b>ACÓRDÃOS Nº 906/2012-PLENARIO TCU</b>
<b>ACÓRDÃOS Nº 7519/2013-SEGUNDA CÂMARA, TCU-024.995/2013-4</b>

Atenciosamente,

São Luís (MA) de 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA**

**PASTANA DE**

**OLIVEIRA:05489863390**

Assinado de forma digital por

MATHEUS SILVA PASTANA DE

OLIVEIRA:05489863390

Dados: 2022.08.31 11:16:03 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**

**Matheus Silva Pastana De Oliveira**

**CPF: 054.898.633-90**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), por intermédio do Seu representante legal a Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARO, para fins de informação junto ao Município, que a equipe técnica da 2M Engenharia, Consultoria e Projetos é a responsável pela elaboração de projeto básico e executivo de engenharia.

- **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Cargo/Função: Engenheiro Civil (COORDENADOR DE PROJETOS)  
CREA/CAU nº: 2942/D-MA

- **FREDERICK BRIAN SILVA SOUSA**  
Cargo/Função: Engenheiro Civil  
CREA/CAU nº 111840171-9

- **JOVELINO GERALDO PORTELA JUNIOR**  
Cargo/Função: Topografo Projetista  
CREA/CAU nº: 5595/TD.

**GIULIA ANDRADE MACIEL**  
Cargo/Função: Engenheira Civil  
CREA/CAU nº: 115685600

- **CARLOS MAGNO ALVES ABRANTES SOUSA**  
Cargo/Função: Técnico em Edificações  
CREA/CAU nº: 5292/TD

**Enejanía Marcia chagas Salgado**  
Cargo/Função: Engenheira Ambiental  
CREA/CAU nº: 1117374041-MA

Atenciosamente,

São Luís (MA) de 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA PASTANA  
DE OLIVEIRA:05489863390**

Assinado de forma digital por MATHEUS  
SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:16:28 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva Pastana De Oliveira  
CPF: 054.898.633-90**



GRUPO 2M  
ENGENHARIA  
E SERVIÇOS LTDA

000157

27

## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EU, MARCO ANTÔNIO MARANHÃO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CREA 2942/D-MA; DECLARO, que aceito a minha indicação como responsável técnico da empresa, 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, São Luís – MA, caso seja vencedora da licitação em Epigrafe.**

Atenciosamente,

São Luís (MA) de 14 de setembro de 2022.

*Marc Antônio Maranhão*  
Eng Civil CREA 2942/D-MA  
Visão MA - 2942

**MARCO ANTÔNIO MARANHÃO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 2942/D-MA;**

2M Engenharia e Serviços LTDA  
*Matheus Silva de Oliveira*  
CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Rua dos Azulões nº 1



**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 29.872.242/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0**

**Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com**

000158

# CREDENCIAMENTO



f

**End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF  
0226351220021 SESP MA

CPF  
055.528.553-70

DATA NASCIMENTO  
25/04/1995

FILIAÇÃO  
EDVAN DA MOTA BANDEIRA  
LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
A/B

Nº REGISTRO  
06240487742

VALIDADE  
07/05/2024

Nº HABILITAÇÃO  
25/11/2014

OBSERVAÇÕES

*Elizania da Silva Bandeira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
08/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

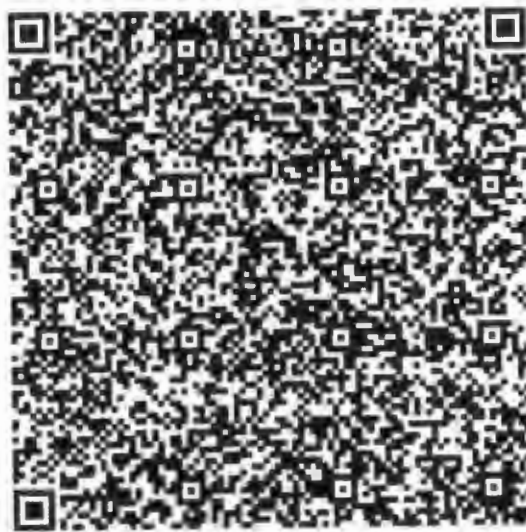
74535366899  
MA039903150

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1814884428

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*





000100

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **055.528.553-70**

Nome: **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**

Data de Nascimento: **25/04/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/09/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:33:15** do dia **21/07/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D94E.49F2.6AC6.FCAC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, - Bacuri, Imperatriz - MA, CEP: 65.916-110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70, **SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO**, brasileiro, Casado sob Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/12/1963, Contador, portador do CPF nº 215.837.733-04 e C. I. nº 1172959, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima nº 14 - Centro CEP 65.900-320, Imperatriz - MA seu bastante procurador **UNICA SÓCIA** componente da sociedade Limitada denominada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade à Rua Quatro, nº 6 quadra 36, - Cidade Nova, Davinópolis - MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.872.242/0001-57, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201061691, por despacho do dia 28 de Fevereiro de 2020, **resolvem, assim, alterar seu contrato social:**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Sua atividade passa a ser

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade
- 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

A vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob o nome empresarial **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem sua sede à Rua Quatro, nº 6 Quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto social é [REDACTED]

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

600288

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

000190

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

000137

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

7319-0/04 Consultoria em publicidade

6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8130-3/00 Atividades paisagísticas

5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes

4212-0/00 Construção de obras de arte especiais

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

**CLAUSULA QUARTA** – Seu Capital social é 300.000 Mil quotas de 1,00 cada, totalizando o valor de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para a sócia **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, acima qualificada, devido aumento a Lucros e Doações de empresas, integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

<b>ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA</b>	<u>300.000</u>	<u>100%</u>	<u>300.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>	
<b>300.000,00</b>			

**CLAUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de sua cota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá a sócia **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, separadamente, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sócia terá direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pela sócia, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz – MA, 19 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**





000169

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 08:55 SOB Nº 20220901813.  
PROTOCOLO: 220901813 DE 21/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209445765. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.  
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000270



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARIS EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000174

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporta e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NUMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

*(Handwritten signatures and marks)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

*(Handwritten signatures and marks)*

000173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NUMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

*[Handwritten signatures and marks]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000272

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 16:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Sistema de Estado do Maranhão

008175

Secretaria de Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 29.872.242/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.556507-0

**Razão Social:** PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA QUATRO

**Número:** 6 **Complemento:** QUADRA36

**Bairro:** CIDADE NOVA

**Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

**CEP:** 65927000 **DDD:** **Telefone:** 92137130

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**CNAEs Secundários**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS



000270

**CNAEs Secundários**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS







**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

800177

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/07/2018**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2330305-2740601), 01/10/2010 - (2330302-2330301-1813001-2330304-4649404-5819100-4642702-1413402), 01/12/2010 - (6110803-6319400-7311400-6311900), 03/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 21/07/2022**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Desenvolvido por: Serpro - C. 2.012 - 14.144

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/07/2022 17:03:53

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

1

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





000180

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57  
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/04/2022 16:32

1 de 1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 29.872.242/0001-57  
**NOME EMPRESARIAL:** PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/03/2022 às 09:54 (data e hora de Brasília).

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2202093010	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201061691	CNPJ 29.872.242/0001-57	Data de Ato Constitutivo 07/03/2018	Início de Atividade 07/03/2018
Endereço Completo Rua QUATRO, Nº 6, QUADRA36, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30-3-04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-8-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS</p>			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	

000133



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA					Protocolo: MAC2202093010	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	055.528.553-70	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF		Término do mandato			
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	055.528.553-70		Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação	
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA	
21/07/2022	20220901813	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/07/2022, às 09:11:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDLYTREB.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



000184



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202093110
NIRE 21201061691 CNPJ 29.872.242/0001-57		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo QUATRO, Nº 6, QUADRA36, CIDADE NOVA - Devinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220901813	21/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220901813	21/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220629927	18/05/2022	BALANCO
223	20220629927	18/05/2022	BALANCO
002	20220324310	23/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220324310	23/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220194521	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220194521	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201061691	28/02/2020	TRANSFORMACAO
002	21201061691	28/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201061691	28/02/2020	TRANSFORMACAO
002	21201061691	28/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102201355	07/03/2018	INSCRIÇÃO
080	21102201355	07/03/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/07/2022, às 09:13:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKA1TDED.



MAC2202093110

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

000185

**PROCURAÇÃO**

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 nº6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº29.872.242/0001-57**, neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portadora da cedula de identidade nº0226351220021 **SESP/MA E CPF nº055.528.553-70**, Proprietária desta empresa, vem **Credenciar o Sr. WALBERTO SOUSA ROCHA**, portadora da cedula de identidade nº033321832007-5 **SESP/MA e CPF nº056.776.983-69** para na qualidade de representante na legal da empresa, participa da licitação instaurada nesta PREFEITURA, na modalidade pregão presencial, tomada de preço, concorrência, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de recursos, assinar e/ou rubricar declarações e propostas, confessar, transgír, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação e praticar os demais atos inerentes ao procedimento.

Davinópolis - MA 24 de MAIO de 2022

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIG029900GPH6LQ3RC5NDYL90,  
24/05/2022 13:46:16, Ato: 13.17.2,  
Parte(s): ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA,  
Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,69  
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$  
0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Elizânia da Silva Bandeira*  
**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 29.872.242/0001-57  
**ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA**  
CPF: 055.528.553-70  
Sócio Administrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2221318660

**2221318660**

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF  
 0333218320075 SEZP MA

CPF  
 056.776.983-69 DATA NASCIMENTO  
 24/07/1993

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO  
 06005016555 VALIDADE  
 23/08 2031 Nº HABILITAÇÃO  
 20/02/2014

OBSERVAÇÕES

*Waldira Sousa Rocha*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO  
 25/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**MARANHÃO**

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

**A**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA  
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGAO PRESENCIAL Nº 04.036/2022  
DATA: 14/09/2022 AS 08:00HS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

000187

**Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;**

Empresa **PARIS EMPREENDIEMNTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 29.872.242/0001-59** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º **055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, DECLARA, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Davinópolis – MA 11 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 29.872.242/0001-57  
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA  
CPF: 055.528.553-70  
Sócio Administrador**

000188

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA**  
**COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 04.036/2022**  
**DATA: 14/09/2022 AS 08:00HS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa **PARIS EMPREENDIEMNTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **29.872.242/0001-59** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º **055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n.º 011 /2022- CPL realizado pela Prefeitura Municipal de BURITIRANA - MA, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei

Davinópolis – MA 11 de Setembro de 2022

**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 29.872.242/0001-57**

**ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA**

**CPF: 055.528.553-70**

**Sócio Administrador**

000139


**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA**  
**COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 04.036/2022**  
**DATA: 14/09/2022 AS 08:00HS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Empresa **PARIS EMPREENDIEMNTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 29.872.242/0001-59** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF **n.º 055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do prego em epigrafe, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Davinópolis – MA 11 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**PARIS EMPREENDIMIENTOS LTDA**  
**CNPJ: 29.872.242/0001-57**  
**ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA**  
**CPF: 055.528.553-70**  
**Sócio Administrador**



**J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.**

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ – MA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

I.E.: 12.364.834-3

000190

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.036/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 / 2022**

**ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n Centro**

**E-mail:**

**DATA: 14 de setembro de 2022**

**HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO LOCAL)**

# CRENCIAMENTO

**RAZÃO SOCIAL J.K.S ALVES & CIA LTDA,**

**CNPJ: 14.092.200/0001-26,**

**ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, 172, sala 03, Juçara –  
Imperatriz - MA**

E-mail: [licitaitz@hotmail.com](mailto:licitaitz@hotmail.com)

Contato (99) 98448-4545



**J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.**  
 RUA RIO GRANDE DO NORTE, 112, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ – MA  
 CNPJ: 14.092.200/0001-26  
 IE - 12.364.834-3

000191

**PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"**

**OUTORGANTE:** J.K.S ALVES & CIA LTDA, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.092.200/0001-26, com sede na Rua RUA RIO GRANDE DO NORTE, nº 172 SL 03, bairro JUÇARA, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MARANHÃO, (neste ato representado) pela(a) sócio/diretor, Sr.(a) **JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador(a) do RG nº 715.430-6 SSP/PA e do CPF nº 452.448.801-44, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, nº 172 SL 03, bairro JUÇARA, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MARANHÃO**

**OUTORGADO:** Sr. **ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, portador(a) do RG nº 35690495-4 e do CPF nº 839.333.793-34, residente e domiciliado na Rua TURQUESA, nº 27 bairro SANTA INÊS, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MARANHÃO**

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, sem reserva de poderes.

*[Handwritten mark]*



Imperatriz – MA, 14 de janeiro de 2022.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES**  
 SÓCIO – PROPRIETÁRIO  
 CNPJ: 14.092.200/0001-26



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40174f7acae21d412e9a591fe67b3c841b3097be5c7939675e49528a709b9fa2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 47773 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO ARTHUR NIEMEYER JKS**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO ARTHUR NIEMEYER JKS**", faz prova de que em **24/01/2022 22:30:01**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J K S Alves & Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2022 22:31:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xae680b0789f6115dd602e38ac6978b0e86ac199049ccfb691d4929760384cbff**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

Nome: ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO MEEMEYER

IDC IDENTIDADE ÚNICA EMISSOR/UF: 0000356904934 SSP MA

CPF: 839.333.793-34 DATA NASCIMENTO: 01/09/1980

PERMISSÃO: ACC # CATEG. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 00442783547 VALIDEZ: 08/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/1998

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603939361

1603939361

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



000194

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.092.200/0001-26  
Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172 - SALA: 03; - JUCARA - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/09/2022 11:27

1 de 1



000195

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.092.200/0001-26 DUNS®: 90\*\*\*\*\*17  
Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA  
Nome Fantasia: J K S COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/11/2022  
FGTS Validade: 26/09/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/09/2022  
Receita Municipal Validade: 24/09/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/09/2022 11:27

1 de 1

CPF: 607.724.473-22 Nome: JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

Ass: \_\_\_\_\_



000196

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.092.200/0001-26 DUNS®: 90\*\*\*\*\*17  
Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA  
Nome Fantasia: J K S COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



000197

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.092.200/0001-26 DUNS@: 90\*\*\*\*\*17  
Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA  
Nome Fantasia: J K S COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

f

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA

000198

Pelo presente instrumento particular de constituição os abaixo assinado:  
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1967,  
empresário, portador do CPF nº 607.724.473-22, e Cédula de Identidade n.º  
715.430-6SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, sala 03,  
n. 712-A, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-520 e DEUZINHO  
ALVES SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1965, empresário,  
portador do CPF nº 452.448.801-44 e Cédula de Identidade nº 392.071-4  
SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, Bairro Juçara,  
Imperatriz - MA, Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes  
clausulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome de J.K. S. ALVES & CIA  
LTDA, e terá sede e domicilio na Rua Rio Grande do Norte, sala 03 n.º 172,  
Bairro: Juçara, CEP 65.900 - 520, em Imperatriz - MA, (Art. 997, II, CC/2002);

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 150.000,00 ( Cento e  
Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 ( Cento e Cinquenta Mil) quotas de  
valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) integralizada, neste ato em moeda corrente  
do Pais, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	Valor (R\$)
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	135,000	135.000,00
DEUZINHO ALVES SOUSA	15.000	15.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo será: COD. 4618-4/99 - Representante  
comercial e agente do comercio de artigo de escritório e de papelaria, COD.  
4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigo de Papelaria, COD. 7711-0/00 -  
Aluguel de carro de passeio sem motorista, COD. 4929-9/02 - Locação de  
Veiculo rod. De passeio com motorista interestadual, COD. 1822-9/99 - Serviços  
Gráficos para terceiros não especificado anteriormente, exceto encadernação e  
plastificação.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado. (Art.  
997, II, CC/2002);

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas indivisíveis e não poderão ser cedidas ou  
transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica  
assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a  
sua aquisição se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a  
alteração contratual pertinente. (Art. 997, II, CC/2002);



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA

000199

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, com o poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002);

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA

000000

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Açailândia - Ma 14 de Julho de 2011

JUCEMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Certificamos que esta procuração e cópia autêntica de documento original arquivado nesta JUC (MA) sob nº 2124058164, datado de 20/06/2011, Sem Assinatura, em São Luís (MA) 20060301.  
Nº AG 013.436  
Lilias Theresa Mendonça

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES  
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

[Assinatura]

DEUZINHO ALVES SOUSA

Reconhecimento de Firma  
00001773158  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
00101773158  
Tribunal de Justiça do Maranhão

VERDADEIRA DE  
[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]

JUCEMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Nº AD 083.491  
SECRETARIA DE REGISTRO E EMPLACAMENTO  
Sua sede fica situada na Rua  
Piedade nº 1408/1504  
JK S ALVES & CIA LTDA  
MARCOS PATRÍCIO SOUZA  
[Assinatura]

JUCEMA

[Assinatura]  
[Assinatura]



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
J K S ALVES & CIA LTDA - ME.**

000201

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, pelo presente instrumento particular de constituição os abaixo assinado: **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1967, empresário, portador do CPF n° 607.724.473-22, e célula de identidade n° 715.430-6SSP/PA, residente e domiciliado na rua grande do norte, sala03, n° 712-A, bairro juçara Imperatriz-MA, CEP 65.900-520 e **DEUZINHO ALVES SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1965, empresário, portador do CPF n° 452.448.801-44 e célula de identidade n° 392.071-4SSP/PA, residente e domiciliada na rua rio grande do norte, bairro juçara, imperatriz- MA, Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial de **J K S ALVES & CIA LTDA-ME** e CNPJ (MF) **14.092.200/0001-26**, inscrita na JUCEMA sob o NIRE **21200752542** em 09/08/2011, sediada na Rua Rio Grande do Norte N° 172 sala 03 Bairro Juçara CEP n° 65.900-520 Imperatriz -Ma, Resolve de comum acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O capital social e de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), fica a partir desta alteração alterado para R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), dividido em 300.000 (TREZENTAS MIL), cotas de R\$ 1.00 (um real), cada sendo a diferença de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total R\$
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	270.000	270.000,00
DEUZINHO ALVES SOUSA	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objetivo que era 4618499- representante comercial e agente do artigo de escritório e de papelaria, 4761-0/03- comercio varejista de artigo de papelaria, 7711-0/00- aluguel de carro de passeio sem motorista, 4929-9/02- locação de veículo Rod. De passeio com motorista interestadual, 1822-9/99- serviços gráficos para terceiros não especificados anteriormente, exceto encadernação e plastificação. passara a ser 4618499- representante comercial e agente do artigo de escritório e de papelaria, 4761-0/03- comercio varejista de artigo de papelaria, 7711-0/00- aluguel de carro de passeio sem motorista, 4929-9/02- locação de veículo Rod. De passeio com motorista interestadual, 1822-9/99- serviços gráficos para terceiros não especificados anteriormente, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00- construção de edifícios 42.13-8-00- obras de urbanização- ruas praças e calçadas 43.99-1-05- perfuração e construção de poços de água. 47.59-8-99- comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente(livros, cadernos e porta retratos). 43.13-400- obras de terraplenagem 47.44-0-99- comercio varejista de materiais de construção em geral 47.29-6-99- comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especificado em produtos alimenticios não especificados anteriormente(arroz, feijão e farinha, milho, e ração para animais). 82.30-0-01- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 81.30-3-00- atividades paisagísticas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá prazo indeterminado de duração e inicio de atividades em 09/08/2011.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
JK S. ALVES & CIA LTDA - ME**

000202

**CLAUSULA QUARTA:** Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas ( artigo nº 1.065 do C/2002)

**CLAUSULA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, as sócias farão deliberações sobre as contas e designação administradora quando for o caso.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias

**CLAUSULA SETIMA:** Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pré-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes

**CLAUSULA OITAVA:** O falecimento ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificar em balanço especialmente levantado

**CLAUSULA NONA:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em prelação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA :** Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posterior alteração, não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, renunciando a qualquer outra alteração por mais especial que seja.

**Parágrafo único:** Observadas as disposições da legislação aplicação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritos em qualquer parte do território nacional a, a critério dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de São Luis -MA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (03) três vias de igual teor e forma.



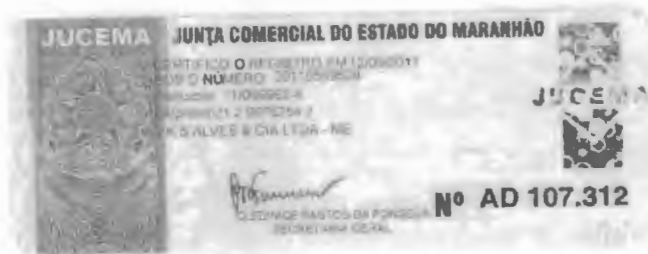
INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
JK SALVES & CIA LTDA ME

000203

São Luis-Ma, 22 de Agosto de 2011

*JOSE KENNEDY SOUSA ALVES*  
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

*DEUZINHO ALVES SOUSA*  
DEUZINHO ALVES SOUSA



*JK*

*JK*



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de constituição os abaixo assinado:  
**JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em **25/02/1967**, empresário, portador do CPF nº **607.724.473-22**, e Cédula de Identidade n.º **715.430-6SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, sala 03, n. 712-A, Bairro Juçara, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-520 e **DEUZINHO ALVES SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em **29/06/1965**, empresário, portador do CPF nº **452.448.801-44** e Cédula de Identidade nº **392.071-4 SSP/PA**, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, Bairro Juçara, Imperatriz – MA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada: **J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº **21200752542**, datado de **09/08/2011**, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº **14.092.200/0001-26**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 172 sala 03, bairro Juçara, CEP 65.900-520, na cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A razão social é **J. K. S. ALVES & CIA LTDA ME**. o endereço é na rua Rio Grande do Norte, n.º 172, sala 03, Bairro Juçara, CEP 65.900-520, nesta cidade de Imperatriz - MA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A atividade é:

COD. **4618-4/99** - Representantes comerciais e agentes do comércio flores e Plantas naturais

COD. **4761-0/03** – Com. Var. de Artigos de Papelaria

COD. **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor,

COD. **4929-9/02** – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

COD. **1822-9/99** – Serviços de acabamentos Gráficos exceto encadernação e plastificação.

COD. **4120-4/00** – Construção de edifícios

COD. **4213-8/00** - Obras de urbanização, ruas praças e calçadas

COD. **4399-1/05** – Perfuração e construção de poço de água.

COD. **4759-8/99** – Com. Var. de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, ( vassoura, escovas, loucas, baldes )

COD. **4313-4/00** – Obras de terraplenagem

COD. **4744-0/99** – Com. Var. de materiais de construção em geral

COD. **4729-6/99** – Com. Var. de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

COD. **8130-3/00** – Atividades de Paisagismo

COD. **8230** – 0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

**Após a Alteração Passa a ser:**

12 631 504-3



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

COD. 4618-4/99 - Representantes comerciais e agentes do comércio flores e Plantas naturais

COD. 4761-0/03 - Com. Var. de Artigos de Papelaria

COD. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor,

COD. 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

COD. 1822-9/99 - Serviços de acabamentos Gráficos exceto encadernação e plastificação.

COD. 4120-4/00 - Construção de edifícios

COD. 4213-8/00 - Obras de urbanização, ruas praças e calçadas

COD. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poço de água.

COD. 4759-8/99 - Com. Var. de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, (vassoura, escovas, louças, baldes).

COD. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

COD. 4744-0/99 - Com. Var. de materiais de construção em geral

COD. 4729-6/99 - Com. Var. de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

COD. 8130-3/00 - Atividades de Paisagismo

COD. 8230-0/01 - Serviços de organização de feira, congressos, exposição e festas.

COD. 9329-8/99 - Locação de pedalinhos

**CLAUSULA TERCEIRA:** - Admite-se para a sociedade neste ato o Sr. **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em Santarém - PA, no 10/05/1968, comerciante, portador do CPF nº 701.563.612-30 e Cédula de Identidade nº 312.5887-5SESP/AM, residente e domiciliado na Rua Ceara, 221, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-530.

**CLAUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **DEUZINHO ALVES SOUSA**, que cede e transfere na totalidade as 30.000 (Trinta Mil) quotas que possui no capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio admitido **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**CLAUSULA - QUINTA** - O sócio **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato do sócio **DEUZINHO ALVES SOUSA**, a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente deste País. Assim também, como declaram ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qual título for, nem cessionário e nem da sociedade, dando - lhe plena geral e rasa e irrevogável quitação, Por força deste documento o capital social fica assim distribuído

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)
<b>JOSE KENNEDY SOUSA ALVES</b>	270.000	270.000,00
<b>JELMAR CASTRO DE SOUZA</b>	30.000	30.000,00



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

Total	300.000	300.000,00
-------	---------	------------

**CLAUSULA - SEXTA** - O sócio **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, cede e transfere na totalidade as 21.000 (Vinte Mil) quotas que possui no capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real), para o sócio **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, a importância 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) Assim também, como declaram ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qual titulo for, nem cessionário e nem da sociedade, dando - lhe plena geral e rasa e irrevogável quitação. Após alteração o capital passar a ser distribuído em ;

Nome do Sócio	N° de Quotas	Valor (R\$)
<b>JOSE KENNEDY SOUSA ALVES</b>	291.000	291.000,00
<b>JELMAR CASTRO DE SOUZA</b>	9.000	9.000,00
Total	300.000	300.000,00

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 997, II, CC/2002);

**CAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, com o poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou aliena bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, II, CC/2002);

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002);

**CLAUSULA DECIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, Feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Firma social é **J. K. S. ALVES & CIA LTDA ME.**  
o endereço é na rua Rio Grande do Norte, n.º 172, sala 03, Bairro Juçara, CEP  
65.900-520, nesta cidade de Imperatriz - MA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A atividade é:

COD. **4618-4/99** - Representantes comerciais e agentes do comércio flores e Plantas naturais

COD. **4761-0/03** – Com. Var. de Artigos de Papelaria

COD. **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor,

COD. **4929-9/02** – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

COD. **1822-9/99** – Serviços de acabamentos Gráficos exceto encadernação e plastificação.

COD. **4120-4/00** – Construção de edifícios

COD. **4213-8/00** - Obras de urbanização, ruas praças e calçadas

COD. **4399-1/05** – Perfuração e construção de poço de água.

COD. **4759-8/99** – Com. Var. de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, ( vassoura, escovas, louças, baldes )

COD. **4313-4/00** – Obras de terraplenagem

COD. **4744-0/99** – Com. Var. de materiais de construção em geral

COD. **4729-6/99** – Com. Var. de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

COD. **8130-3/00** – Atividades de Paisagismo

COD. **8230- 0/01** – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

COD. **9329-8/99** – Locação de pedalinhos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital social é R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 ( Trezentos Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)
<b>JOSE KENNEDY SOUSA ALVES</b>	291.000	291.000,00
<b>JELMAR CASTRO DE SOUZA</b>	9.000	9.000,00
Total	300.000	300.000,00

**PARAGRAFO UNICO** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002; o início é 09/08/2011.

**CLÁUSULA QUARTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, p





# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

000208

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, conforme artigo 1.065 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme artigos 1.071, e 1.072 parágrafo 2º e artigo 1.078 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme artigos 1.028 e 1.031 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme artigo 1.311, parágrafo 3º da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para qualquer ação resultante do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz - Ma 09 de Abril de 2014

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES  
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

Deuzinho Alves Souza  
DEUZINHO ALVES SOUSA

JELMAR CASTRO DE SOUZA  
JELMAR CASTRO DE SOUZA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a4be6729a373991bec7bbffd8cfc24ed53ebe9ac21ba61454f42ee580301ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 47619** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**", faz prova de que em **24/01/2022 11:50:29**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J K S Alves & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2022 11:51:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x911368fe9517ab176f53d93f8655b606d5773da4096a648cea267302cf02d04b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.092.200/0001-26</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2011
NOME EMPRESARIAL <b>J K S ALVES &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J K S COMERCIAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>172</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 03;</b>
CEP <b>65.900-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUCARA</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KENNEDY@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9156-4658/ (99) 9156-9679</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **19:07:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	14.092.200/0001-26
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	J K S ALVES & CIA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DEUZINHO ALVES DE SOUSA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2022 às 19:08 (data e hora de Brasília).



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

*JOSE KENNEDY SOUSA ALVES*

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**607.724.473-22**

Nome  
**JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**

Nascimento  
**25/02/1967**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ENDEREÇO: **ADAO PENETRA SOUSA  
ANTONIA ALVES DE GOUVEIA  
ESTREITO 111  
ZOO EXPANSA, 11190-111  
11111-8888**

ASSINATURA DO DETENTOR

*[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 2003

*3*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bf536b74a9e27598f1f66d55b58876ab1116c5eefc00f1af175000d0e1c68f45** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 47775 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS SÓCIO ADMINISTRADOR**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS SÓCIO ADMINISTRADOR**", faz prova de que em **24/01/2022 22:43:17**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J K S Alves & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2022 22:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdc7b03e43eb3b765b86f68269db3c45fda87c94c567c1feca18c57b837812b76**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL

3920714	17/02/70	
DEUZIHO ALVES DE SOUSA		
FELICIANA ALVES DE SOUSA		
ALTAMIRA MA 29/08/1958		
C.NASC-PARAGUINAS PA		
NUM:9428 LIV:415 FOL:143		
452478801-44		
Módulo CI-102-1101-01 Sistema de Arquivos de Identificação		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS





*Deuziho Alves de Sousa*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e2d41b5b537c27f9de47c32e20631b4b1ba95cbb59b65bcdcca367a74ca6cb46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **71545** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC SOCIO DEUZINHO JKS**", cujo assunto é descrito como "**DOC SOCIO DEUZINHO JKS**", faz prova de que em **30/06/2022 15:53:59**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J K S Alves & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/06/2022 15:55:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc4cc10b11b8f68f25c5083baa67daa385138e6c63af4edb548ff33a1507a3a79**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

000217

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 14.092.200/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.364834-3

**Razão Social:** J K S ALVES & CIA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA RIO GRANDE DO NORTE

**Número:** 172 **Complemento:** SALA: 03;

**Bairro:** JUCARA

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65900520 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 31/03/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (CNAE's): (4618499)

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 13/07/2022

**Número da Consulta:**

Novo Consulta Imprimir

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J K S ALVES & CIA LTDA - ME			Protocolo: MAC2202170474		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200752542	CNPJ 14.092.200/0001-26	Data de Ato Constitutivo 09/08/2011	Início de Atividade 09/08/2011		
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO NORTE, Nº 172, SALA 03, JUÇARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-520					
Objeto Social REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO ARTIGO DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA; ALUGUEL DE CARRO DE PASSEIO SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE VEICULO RODOVIARIO DE PASSEIO COM MOTORISTA INTERESTADUAL; SERVIÇOS GRÁFICOS PARA TERCEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, CADERNOS E PORTA RETRATOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIFICADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO E FARINHA, MILHO, E RAÇÃO PARA ANIMAIS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LOCAÇÃO DE PEDALINHOS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	CPF/CNPJ 607.724.473-22	Participação no capital R\$ 291.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JELMAR CASTRO DE SOUZA	CPF/CNPJ 701.563.612-30	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	CPF 607.724.473-22	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 03/08/2022	Número 20220921989	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2022, às 20:07:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NH1DGZ1P.

MAC2202170474

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J K S ALVES & CIA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202170503
NIRE 21200752542 CNPJ 14.092.200/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO GRANDE DO NORTE, Nº 172, SALA 03, JUÇARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-520			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220921989	03/08/2022	BALANCO
223	20220611017	19/05/2022	BALANCO
223	20201178761	09/02/2021	BALANCO
223	20190288922	09/04/2019	BALANCO
223	20180304259	12/04/2018	BALANCO
223	20170560708	18/05/2017	BALANCO
223	20160440963	15/06/2016	BALANCO
223	20150365691	21/05/2015	BALANCO
002	20140431837	19/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140194894	18/03/2014	BALANCO
223	20130373770	16/05/2013	BALANCO
223	20120137763	28/03/2012	BALANCO
002	20110569628	12/09/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110511212	09/08/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200752542	09/08/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2022, às 20:07:59 (Paraná de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THAD83VV.



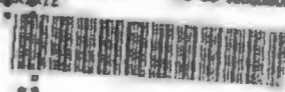
MAC2202170503

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

11/051121-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Imo. Sr. Presidente e Demais Membros da MM Junta Comercial do Maranhão

A Sociedade **J. K. S. ALVES & CIA LTDA**, com sede a RUA RIO GRANDE DO NORTE SALA 03, Nº 172, BAIRRO JUÇARA, CEP: 65.900-520, Imperatriz - MA., Vem requerer de Vossa Senhoria o Arquivamento do Presente instrumento e declara, sob as penas de lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

**COD do ATO 315**

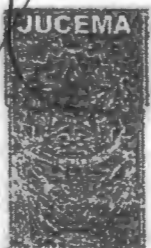
**Discrição do ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Imperatriz - Ma, 14 de Julho de 2011

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES  
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

DEUZINHO ALVES SOUSA  
DEUZINHO ALVES SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO ENQUADRAMENTO  
SOB O NÚMERO 0011051121  
Protocolo 11/051121-2  
Empresa: 21 31475034-3  
J K S ALVES & CIA LTDA

Nº AD 085.484

DEFERIDO EM 09/07/2011 Março 14 de 2011  
Escritório de Registro de Empresas  
Imperatriz - Maranhão  
166 - 2337



FIRMA VENDEDORA DE [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]  
Rômulo Almeida Cardozo  
ESC. JURÁDICA Nº 172/2



000221

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/07/2022 15:53:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J K S ALVES & CIA LTDA**  
CNPJ: **14.092.200/0001-26**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/07/2022 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.092.200/0001-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E6.CEC7.35BD.C383 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)







## Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

## SUMÁRIO

## Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

## Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

## PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.**

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ... em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).**

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.**

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

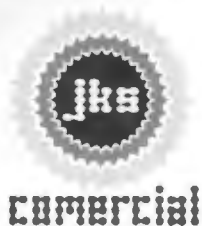
*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.*

#### INOVAÇÃO LEGISLATIVA

**Lei 12.873/2013:** Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões  
Contato: infojuris@tcu.gov.br





**J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.**

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ – MA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

I.E.: 12.364.834-3

000027

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.036/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 / 2022**

**ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n Centro

**E-mail:**

**DATA:** 14 de setembro de 2022

**HORÁRIO:** 08:00hrs (HORÁRIO LOCAL)

### DECLARAÇÕES CONJUNTIVAS

Senhor(a) presidente(a),

A empresa **J.K.S. ALVES & CIA. LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.092.200/0001-26**, sediada na **Rua Rio Grande do Norte, 172, sala 03**, por seu representante legal (**PROCURADOR**), **ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, brasileiro, casado, RG nº 36690495-4 SSP/MA e do CPF nº 839.333.793-34**, **DECLARA**, para fins do disposto

**1) DECLARAMOS que:**

- até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas
- em cumprimento ao inciso **XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.
- sob as penas da Lei, para os devidos fins de direito, ao Município de **BURITIRANA - MA**, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

E-mail: [licitaitz@hotmail.com](mailto:licitaitz@hotmail.com)

Contato (99) 98448-4545

*MA*

*1*



**J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.**

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ – MA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

I.E.: 12.364.834-3

00028

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.036/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 / 2022**

**ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n Centro**

**E-mail:**

**DATA: 14 de setembro de 2022**

**HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO LOCAL)**

- comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz – MA, 13 de setembro de 2022.

**ARTHUR AUGUSTOS SILVA PORTO NIEMEYER**

**CPF: 839.333.793-34**

**J.K.S. ALVES & CIA LTDA**

**CNPJ: 14.092.200/0001-26**

E-mail: [licitaitz@hotmail.com](mailto:licitaitz@hotmail.com)

Contato (99) 98448-4545



000023

**PROPOSTA DE PREÇOS**

14 de Setembro de 2022.

Prezados Senhores,

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede localizada na Rua Urbano Santos nº 155, Ed. Aracatti Office, sala 412, Centro, Imperatriz-MA, CNPJ nº 40.791.412/0001-01, por intermédio de sua representante legal Sra. ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA, portadora do CPF nº 616.211.573-93 e RG nº 033187982007-1 SESP/MA, Abaixo assinada propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA E SIGA E FNS, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022-CPL**.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT. CONTR ATADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviços Técnicos de engenharia consultiva, para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA SIGA E FNS	Mês	12	R\$ 12.000,00	R\$144.000,00

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live



00030

- A) Prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua abertura
- B) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;
- C) O valor da total da proposta é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil) reais.

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Proprietária/Representante legal

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA  
CEP: 65900-410  
Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live

000031

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA**  
**COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 04.036/2022**  
**DATA: 14/09/2022 AS 08:00HS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

## **PROPOSTA DE PREÇO**

Validade da proposta é de 60 ( sessenta ) dias


Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, sua proposta de preço para Contatação O objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS

PREÇO GLOBAL 96.620,11 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos)

Dados Bancarios: BANCO ITAÚ : Agencia 1137 conta corrente 99433-9 PARIS EMPREEDIMENTOS LTDA.

Davinópolis – MA 11 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 29.872.242/0001-57**  
**ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA**  
**CPF: 055.528.553-70**  
**Sócio Administrador**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

000032

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS	MÊS	12	12.000,00	144.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>144.000,00</b>



1/3

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022- CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), participante da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, propõe a Prefeitura Municipal de Buritirana – Má, através da Secretaria Municipal de Administração, apresento e submeto à a minha proposta de preços, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS AOS CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS, BEM COMO ACOPANHAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS NOS PORTAIS SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA E FNS.**

Item	Referencia	UND	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS AOS CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS, BEM COMO ACOPANHAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS NOS PORTAIS SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA E FNS.	MÊS	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 132.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS - R\$ 132.000,00**  
**DECLARAMOS QUE:**

• Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta;

• Prazo de execução: **conforme edital**

• para fins de assinatura do contrato, indicamos para esse fim o **Sr. MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054.898.633-90 (Empresário), (Diretor Geral), residente a avenida dos Holandeses, ed. Tom Jobim, ap 102, bairro – Calhau, em são luis – maranhão, como. Responsável legal desta empresa;

• **Dados Bancários:**

Banco: BRASIL

2M Engenharia e Serviços LTDA / CNPJ sob n.º 37.590.863.0001-76 / Rua dos Azulões nº. 1, Salas 1022 – 10º andar / Jardim Renascença / São Luis-MA CEP: 65075-060.

Marco Antonio  
Eng Civil CREA DI/MA  
Visto MA

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Assinado de forma digital por MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:25:0300

Agência nº: 1639-x  
Conta Corrente nº: 53904-0

000234

• Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA** Assinado de forma digital  
**PASTANA DE** por MATHEUS SILVA  
**OLIVEIRA:0548986** PASTANA DE  
**3390** OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:17:50  
-03'00'

Matheus Silva Pastana De Oliveira  
Eng. Civil REA/DF/4175  
Vist. MA - 3542

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022- CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 - 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 - (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), por intermédio do Seu representante legal o Sr. MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.  
MATHEUS SILVA PASTANA Assinado de forma digital por MATHEUS  
DE OLIVEIRA:05489863390 SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:14:57 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**



**J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.**

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ – MA  
CNPJ: 14.092.200/0001-26  
I.E.: 12.364.834-3

000236

**CARTA PROPOSTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.036/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 / 2022  
ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n Centro  
DATA: 14 de setembro de 2022  
HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO LOCAL)**

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica abaixo assinado, cujo, objeto: **O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS.**

ITEM	OBJETO	UND	QTS	P. UNT	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS	MÊS	12	12.000,00	144.000,00

O preço da proposta é de **R\$ 3.733.311,56** (Três Milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos)

- conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos.
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O objeto será executado imediatamente a partir do recebimento da “**ORDEM DE SERVIÇO**” expedida pela secretaria de planejamento, administração e finanças;

**PROPONENTE:**

**J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ – MA  
CNPJ: 14.092.200/0001-26 - I.E.: 12.364.834-3**

**INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO** Representante legal que assinará o contrato: **ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER**  
CPF: 839.33.793-34 Procurador

Imperatriz – MA, 13 de setembro de 2022.

**ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER**  
CPF: 839.333.793-34  
**J.K.S. ALVES & CIA LTDA**  
CNPJ: 14.092.200/0001-26



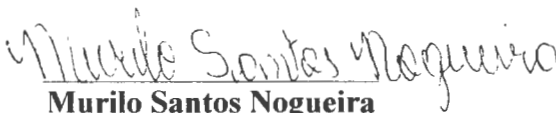
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000237

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	OBJETO	PARIS	2M	J. K. S.	A3
1	Serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos Contratos de Repasse e Convênios, bem como acompanhamento, monitoramento e alimentação dos portais SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA e SIGA	12.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00

Buritirana (MA), 14 de setembro de 2022

  
**Murilo Santos Nogueira**  
Pregoeiro

**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Walberto Sousa Rocha  
RG: 033321832007-5 SSP-MA

**2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

Matheus Silva Pastana de Oliveira  
RG: 033492652007-5 SSP-MA

**J. K. S. ALVES & CIA. LTDA.**

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
RG: 35690495-4 SSP-MA

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Sra. Anna Jaira Carneiro Madeira de Coimbra  
RG: 033185982007-1 SESP - MA



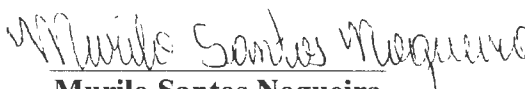
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000238

MAPA DE LANCES

ITEM	OBJETO	PARIS	2M	J. K. S.	A3
1	Serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos Contratos de Repasse e Convênios, bem como acompanhamento, monitoramento e alimentação dos portais SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA e SIGA	4.700,00	8.000,00	5.000,00	12.000,00

Buritirana (MA), 14 de setembro de 2022

  
**Murilo Santos Nogueira**  
Pregoeiro

  
**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Walberto Sousa Rocha  
RG: 033321832007-5 SSP-MA

  
**2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

Matheus Silva Pastana de Oliveira  
RG: 033492652007-3 SSP-MA

  
**J. K. S. ALVES & CIA. LTDA.**

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
RG: 35690495-4 SSP-MA

  
**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Sra. Anna Jaira Carneiro Madeira de Coimbra  
RG: 033185982007-1 SESP - MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994194447

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 0331859820071 SESP MA

CPF 616.211.573-93 DATA NASCIMENTO 07/11/1996

FILIAÇÃO JAIRO MADEIRA DE COIMBRA RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 06444536959 VALIDADE 03/07/2025 1ª HABILITAÇÃO 25/08/2015

OBSERVAÇÕES A

Anna Jaíra Carneiro Madeira de Coimbra

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 06/07/2020

Lenise Abdalla Brito Diretora Geral - Detran / MA

43364948486 MA042525411

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

Digitalizado com CamScanner

000398

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - JMA Seio: AUTENTADO 04/09/2022 15:36:23 Ator: 13.18.1004 R\$ 5,00 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMD R\$ 0,20 Consulte em http://seio.tjma.jus.br



Email: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



000399

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202182121
NIRE 21600180465 CNPJ 40.791.412/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo URBANO SANTOS, Nº 155, EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 4 SALA 412, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-410			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220514356	05/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220362823	01/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	21600180465	10/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600180465	10/02/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2022, às 12:25:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCGMIHLX.



MAC2202182121

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 07/11/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06444536959, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 616.211.573-93, residente e domiciliada na cidade de João Lisboa - MA, na RUA LARANJEIRA, nº 2190, CENTRO, CEP: 65922-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, e usará a expressão A3 CONSULTORIA como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA URBANO SANTOS, nº 155, EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 10 SALA 1813, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65900410.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRO DRENAGEM) 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO) 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE COLETA DE LIXO RESÍDUOS SÓLIDOS) 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRO DRENAGEM) 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO) 8299-7/99

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

000491

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE COLETA DE LIXO RESÍDUOS SÓLIDOS) 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar  
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

000002

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 09 de fevereiro de 2021

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Titular/Administrador





000403

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61621157393	ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 09:59 SOB Nº 21600180465.  
PROTOCOLO: 210184957 DE 10/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100921033. CNPJ DA SEDE: 40791412000101.  
NIRE: 21600180465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

000001

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Pelo presente instrumento **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/11/1996, inscrita no CPF nº 616.211.573-93 e CNH nº 06444536959 DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 2190, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000, titular da empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 10, Sala 1813, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410. Com CNPJ nº 40.791.412/0001-01 e registro na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600180465, arquivamento em 10/02/2021. Resolve alterar conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço que era na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 10, Sala 1813, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410, fica alterado para Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 4, Sala 412, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410.

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A empresa gira sob a denominação **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 4, Sala 412, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

000200

- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela titular **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA** com poderes e atribuições de administradora, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participará de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A titular, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 01 de dezembro de 2021

---

**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**





000406

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61621157393	ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 11:10 SOB Nº 20220362823.  
PROTOCOLO: 220362823 DE 01/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204135474. CNPJ DA SEDE: 40791412000101.  
NIRE: 21600180465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



000007

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Pelo presente instrumento **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/11/1996, inscrita no CPF nº 616.211.573-93 e CNH nº 06444536959 DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 2190, Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000, titular da empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 4, Sala 412, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410. Com CNPJ nº 40.791.412/0001-01 e registro na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600180465, arquivamento em 10/02/2021. Resolve alterar conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social é:

- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Fica alterado para:

- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Com predominância de obras de macro drenagem e micro drenagem);
- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

000 208

71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Com predominância de obras de engenharia e arquitetura);  
77.11- 0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Com predominância de serviços de licitação pública);  
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Com predominância de serviços de licitação pública).

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A empresa gira sob a denominação **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, Edif. Aracati Office, Andar 4, Sala 412, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

71.12-0/00 - Serviços de engenharia;  
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;  
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Com predominância de obras de macro drenagem e micro drenagem);  
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Com predominância de obras de engenharia e arquitetura);  
77.11- 0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Com predominância de serviços de licitação pública);  
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Com predominância de serviços de licitação pública).

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela titular **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA** com poderes e atribuições de administradora, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participará de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A titular, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 04 de maio de 2022

---

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA





000410

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61621157393	ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 12:05 SOB Nº 20220514356.  
PROTOCOLO: 220514356 DE 05/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205676150. CNPJ DA SEDE: 40791412000101.  
NIRE: 21600180465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.791.412/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A3 CONSULTORIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R URBANO SANTOS</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 4 SALA 412</b>
CEP <b>65.900-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
UF <b>MA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENHARIA@A3PROJETOS.LIVE</b>
TELEFONE <b>(99) 9163-1776</b>		AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **11:30:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000012

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**CNPJ: 40.791.412/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:59 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **40E5.8ED1.6A5A.F6C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000413

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 140708/22

**Data da Certidão:** 02/08/2022 11:01:13

**CPF/CNPJ 40791412000101 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/09/2022 11:17:02



000414

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 047821/22

Data da Certidão: 05/07/2022 15:22:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40791412000101

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2022. <

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/09/2022 11:18:43





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

000.115



07/09/2022 09:19:26  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 15739/2022**  
AUTENTICAÇÃO:6GDG-TDQR

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.791.412/0001-01** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 40.791.412/0001-01**

**Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

**Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155 EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 4 SALA 412 CENTRO**

**Inscrição: 428459609-3**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 05/05/2022**

**Atividade Principal: 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA**

**Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA**

A Referida Certidão terá validade até **01/10/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 07/09/2022.

000416

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARA

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2022**

2840/2022

**Insc. Municipal**  
428459609

**CNPJ**  
40.791.412/0001-01

**Data da Constituição**  
10/02/2021

**Nome/Razão Social**  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

**Denominação Comercial**  
A3 CONSULTORIA

**Natureza Jurídica**  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

**Atividades Secundárias**  
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA  
7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA  
7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Data de Início**  
05/05/2022

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA URBANO SANTOS

**Número**  
155

**Complemento**  
EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 4 SALA 412

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**      **Validade**  
28/02/2023

**Código de Autenticação**  
8FPS-ZOUV

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 10/06/2022

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

10/06/2022 10:18:46

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.791.412/0001-01

**Razão Social:** A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

**Endereço:** R URBANO SANTOS 155 ED ARACATI OFFICE / CENTRO / IMPERATRIZ /  
MA / 65900-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2022 a 23/09/2022

**Certificação Número:** 2022082502141075974346

Informação obtida em 06/09/2022 11:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 6682022  
Código de validação: D3534C8433

Número da guia: 22053601001299801.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

**CERTIFICO**, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 03 de agosto de 2022.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

**Fórum Ministro “Henrique de La Roque Almeida”**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA  
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 03/08/2022 10:47 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)





CONSULTORIA &amp; PROJETOS

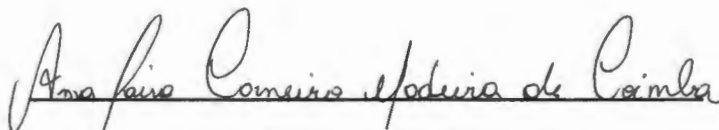
**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- CPL  
DATA DO CERTAME: 14/09/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada na Rua Urbano Santos, nº 155- Ed. Aracati Office, sala 412, Centro, Imperatriz – MA, por intermédio de sua representante legal Sra. **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93, DECLARA, para o efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2022 – CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz-MA 04 de Setembro de 2022.



**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Proprietária/Representante legal**

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 872530/2022**

**Emissão: 31/08/2022**

**Validade: 30/09/2022**

**Chave: z114d**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Registro: 0005438276

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 10/02/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: A EMPRESA TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICA:7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRO DRENAGEM) 49248/00

TRANSPORTE ESCOLAR 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO

DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO) 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE COLETA DE LIXO RESÍDUOS SÓLIDOS) 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR PARÁGRAFO ÚNICO. EM ESTABELECIMENTO ELEITO COMO SEDE (MATRIZ) SERÁ(ÃO) EXERCIDA(S) A(S) ATIVIDADE(S) DE 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E MICRO DRENAGEM) 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO) 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINÂNCIA DE COLETA DE LIXO RESÍDUOS SÓLIDOS) 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- CNAE Nº 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- CNAE Nº 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CNAE Nº 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- CNAE Nº 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CNAE Nº 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CNAE Nº 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CNAE Nº 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CNAE Nº 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CNAE Nº 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- CNAE Nº 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- CNAE Nº 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- CNAE Nº 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- CNAE Nº 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Handwritten signatures and initials.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 872530/2022

Emissão: 31/08/2022

Validade: 30/09/2022

Chave: z114d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNAE Nº 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNAE Nº 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
CNAE Nº 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Nº 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
CNAE Nº 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNAE Nº 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SUA RESPONSÁVEL TÉCNICA

Endereço Matriz: RUA URBANO SANTOS, 155, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, 65900410

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543887DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303815619. Data de vencimento do boleto: 30/09/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Registro: 1120676126

CPF: 033.506.323-35

Data Início: 05/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

CPF: 616.211.573-93

Função: ADMINISTRADORA







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HERCULÉS SIQUEIRA DE LIMA

Registro: 1120676126

CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-35

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/02/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 21/12/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Registro: 0005438276

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Data Início: 05/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HERCULES SIQUEIRA DE LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional: **HERCULES SIQUEIRA DE LIMA**  
Registro: **1120676126MA** RNP: **1120676126**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220509540** Tipo de ART: **OBRA - SERVIÇO** Registrada em: **18/03/2022** Baixada em: **31/08/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**  
Endereço do contratante: **RUA RUA PADRE CICERO** Nº: **51**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65920000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **SEDE DO MUNICIPIO**  
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.124372, -47.385452**  
Data de início: **11/03/2022** Previsão de término: **11/10/2022**  
Finalidade:  
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **18 - Fiscalização CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 60 - Fiscalização de obra 42.00 unidade; 18 - Fiscalização CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 60 - Fiscalização de obra 42.00 unidade; 18 - Fiscalização CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 60 - Fiscalização de obra 42.00 unidade;**

Observações  
FISCALIZAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA. CONVENIO SICONV Nº 839056/2016.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 872542/2022  
31/08/2022, 15:00  
xWwx5

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.citaq.com.br/publico>, com a chave: xWwx5





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HERCULES SIQUEIRA DE LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional: **HERCULES SIQUEIRA DE LIMA**  
Registro: **1120676126MA** RNP: **1120676126**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220501091** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/02/2022** Baixada em: **31/08/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**  
Endereço do contratante: **AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Entidade Beneficente**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SANTA MARIA E PACIÊNCIA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.340717, -46.639041**  
Data de início: **03/02/2022** Previsão de término: **13/06/2022**  
Finalidade:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 14 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 81811.50 metro quadrado;**

Observações

**PROJETO E ORÇAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CONVENIO SICONV N 910398/2021 E CONTRATO DE REPASSE 1076408-21**

Número da ART: **MA20220504907** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/02/2022** Baixada em: **31/08/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**  
Endereço do contratante: **AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 13.936,89** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO PACIENCIA E RETIRO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.458771, -46.605211**  
Data de início: **04/02/2022** Previsão de término: **04/05/2022**  
Finalidade:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 80 - Projeto 13796.58 metro cúbico; 14 - Elaboração GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 14 - Elaboração GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 13796.58 metro cúbico; 14 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 13796.58 metro cúbico;**

Observações

**PROJETO E ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CONVENIO SICONV 913004/2021.**





Número da ART: **MA20220519261** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2022 Baixada em: 31/08/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**  
Endereço do contratante: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: POVOADO BOA LEMBRANÇA  
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000  
Coordenadas Geográficas: -6.666343, -46.498033  
Data de início: 22/02/2022 Previsão de término: 31/05/2022  
Finalidade:  
Proprietário: MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 92.77 metro cúbico; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 972.48 metro cúbico; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 972.48 metro cúbico; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MFIO-FIO 80 - Projeto 1620.80 metro;

**Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CONVENIO SICONV Nº 924437.2021

Número da ART: **MA20220519588** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2022 Baixada em: 31/08/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS** CPF/CNPJ: **06.759.104/0001-60**  
Endereço do contratante: AVENIDA FABRICIO FERRAZ Nº: 192  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: MONTES ALTOS UF: MA CEP: 65936000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO PORÃO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: MONTES ALTOS UF: MA CEP: 65936000  
Coordenadas Geográficas: -5.837809, -47.308433  
Data de início: 23/03/2022 Previsão de término: 29/04/2022  
Finalidade:  
Proprietário: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS CPF/CNPJ: 06.759.104/0001-60

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 1.00 unidade;

**Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCALIZADO NO POVOADO PORÃO. CONVENIO SICONV 854977/2017

Número da ART: **MA20220519838** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2022 Baixada em: 31/08/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

872540/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **MUNICIPIO DE SITIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**  
Endereço do contratante: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 7.372,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO SANTA MARIA A DIVISA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000  
Coordenadas Geográficas: -6.347674, -46.647611  
Data de início: 23/03/2022 Previsão de término: 22/08/2022  
Finalidade:  
Proprietário: MUNICIPIO DE SITIO NOVO CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 80 - Projeto 7355.16 metro cúbico; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 7355.16 metro cúbico; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 7355.16 metro cúbico.

**Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CONVEIO SICONV 913005/2021

Número da ART: **MA20220527563** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2022 Baixada em: 31/08/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SITIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**  
Endereço do contratante: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA URBANA  
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000  
Coordenadas Geográficas: -5.879515, -46.701012  
Data de início: 05/04/2022 Previsão de término: 04/05/2022  
Finalidade:  
Proprietário: MUNICIPIO DE SITIO NOVO CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 256.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 5320.00 metro;

**Observações**

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Número da ART: **MA20220542323** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/06/2022 Baixada em: 31/08/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**  
Endereço do contratante: RUA RUA PADRE GIGERO Nº: 51  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/09/2022, às 10:40.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

872540/2022

Página 4/4

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Coordenadas Geográficas: -5.104934, -47.483546

Data de início: 18/05/2022

Previsão de término: 30/06/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65929000

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS 80 - Projeto 800.00 metro quadrado:

**Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLANTIO DE GRAMA, ÁRVORES REGIONAIS E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO E BANCOS EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 872540/2022

01/09/2022, 09:46

ABb0x

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico>, com a chave: ABb0x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/09/2022, às 10:40.

000429

OFÍCIO  
EXTRAJUDICIALAv. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

CONSULTORIA &amp; PROJETOS

Poder Judiciário - T.ª MA. Seção  
AUTENT02202204055WLLHXBBNLD78. 12/09/2022 14:17:34  
Ato: 13.140 - Valor: R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP  
R\$ 0,20 - Imp R\$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de serviços Técnicos, de um lado a empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada a Rua Urbano Santo, 155, sala 412, Centro, Imperatriz-MA, por sua representante legal Sra. **ANNA JAIRA CERNEIRO M. DE COIMBRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 616.211.573-93 e RG nº 033187982007-1 SESP/MA, residente à Rua Manoel Barbosa S/n, na Cidade de João Lisboa-MA, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **HÉRCULES SIQUEIRA DE LIMA**, denominado **CONTRATADO**, brasileiro, engenheiro com registro nº 1120676126MA, solteiro, portador do CPF nº 033.506.323-35 e RG nº 030593912006-1 SESP/MA, residente a Rua São Luís, nº 325, bairro Vilha, Centro, Imperatriz-MA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a Prestação de Serviço Técnicos de Engenharia e Consultoria de Projetos e Convênios, acompanhamento, monitoramento, supervisão nos Portais SICONV, SIMEC, SISMOB, FUNASA, FNS E SIGA.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O contratado ficará responsável por elaborar projetos técnicos de Engenharia, além de prestar Consultoria e Assessoria relativa aos Contratos de Repasse e Convênios (SICONV, SIMEC, SISMOB, FUNASA, FNS E SIGA), e demais demandas que julgar necessárias para o bom andamento desempenho das atividades relativas aos Municípios que a empresa Presta Serviço.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DEVERES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** desempenhará os Serviços elencados na Cláusula primeira com zelo, responsabilidade e diligência, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**.

**2.1- O CONTRATADO**, sempre que necessário deverá deslocar-se aos Entes na qual o Serviço é Prestado, para realizar tarefas atinentes a contratação, as quais não serão possíveis serem realizadas no escritório.

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live



CONSULTORIA & PROJETOS

000.000

2.2- O Transporte para o deslocamento fica a cargo do **CONTRATADO**.

2.3- O **CONTRATADO** sempre que necessário por parte da **CONTRATANTE**, deverá fazer a juntada das notas fiscais da efetiva despesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

3.1 - Os eventuais, gastos e despesas relativas a Gasolina deverão ser a cargo da **CONTRATANTE**

3.2- A **CONTRATANTE**, deverá fazer o efetivo reembolso, das despesas relacionadas a gasolina do deslocamento do **CONTRATADO** para realização de tarefas atinentes a Empresa.

3.3- Para execução dos serviços constantes na cláusula primeira a **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** O valor de R\$ 6 (seis) salários mínimos e mais algum valor acrescido a título de serviços extras que venham a serem realizados pelo **CONTRATADO**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, vigorará a partir do dia 07/03/2022, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante prévio aviso de 30(trinta) dias por escrito.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Imperatriz-Ma para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este **CONTRATO**.

E, por estarem justos e de acordo, assinam o presente, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.



CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live



000431



09.09.2022

6º Ofício

*Ana Jaira Carneiro Madeira Combra*

*Hércules Siqueira de Lima*

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
CONTRATANTE**

**HÉRCULES SIQUEIRA DE LIMA  
CONTRATADO**

TESTEMUNHA *Brenda Galvina M. Alves*

CPF: 031.622.103-13

TESTEMUNHA *Maria Gomes da Silva*

CPF: 90329015390

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RE: FIR029897MOKP2UYHX60EB07, 06/09/2022 15:36:42,  
Ato: 13.174, Parte(s): ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE  
COMBRA, Rec. Firma: Semelhante, Total R\$ 5,69 Emol R\$  
6,14 FADEP R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

**6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ**  
Rua Antônio de Miranda, nº527 - A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620  
(99) 9 9120-9395 | [6oficio\\_imp@gmail.com](mailto:6oficio_imp@gmail.com) | [www.cartorioimperatriz.com.br](http://www.cartorioimperatriz.com.br)  
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR030445CQ6J5T394U000111,  
09/09/2022 10:40:20, Ato: 13.174,  
Parte(s): HÉRCULES SIQUEIRA DE  
LIMA, Rec. Firma: Semelhante, Total R\$  
20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54  
FADEP R\$ 0,72/FEMP R\$ 0,22  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Cleodimar Alexandre Silveira Neto*  
Escrevente

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029897MOKP2UYHX60EB07, 12/09/2022  
14:17:34, Ato: 13.174, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$  
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Arcati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: [engenharia@a3projetos.live](mailto:engenharia@a3projetos.live)



000032


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.598.547/0001-01






### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada na Rua Urbano Santos, nº 155- Ed. Aracati Office, sala 412, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-410, possui qualificação técnica para prestar serviços Especializados de Engenharia Consultiva para elaboração de projetos e apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras relativas aos contratos de Repasse e Convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SIMEC, SISMOB, FUNASA, e SIGA

A empresa acima referida dispõe de profissionais com qualificação técnica necessária e presta serviços a esta municipalidade, por meio do Contrato nº 0037/2021, até a presente data, tem cumprido com zelo, seriedade e compromisso os serviços acima citados.

Ribamar Fiquene (MA), 05 de setembro de 2022.

  
Cociflan Silva do Amarante  
Prefeito Municipal





000-33

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada na Rua Urbano Santos, nº 155- Ed. Aracati Office, sala 412, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-410, possui qualificação técnica para prestar serviços Especializados de Engenharia Consultiva para elaboração de projetos e apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras relativas aos contratos de Repasse e Convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SIMEC, SISMOB, FUNASA, SIGA, FNS.

Asseguramos ainda que a contratada presta serviços a este Município, por meio do Contrato nº 095/2021, prorrogando-se até o presente ano de 2022, e tem cumprido com responsabilidade e de forma satisfatória os serviços acima mencionados.

Sítio Novo, 01 de setembro de 2022.



Antonio Coelho Rodrigues  
Prefeito Municipal



A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI	PRIME CONTABILIDADE
CNPJ: 40791412000101 RUA URBANO SANTOS, 155	BAIRRO: CENTRO CEP: 65900-410 IMPERATRIZ MA
Termo de Abertura	NIRE:21600180465 Data: 09/02/2021
	Diário : 2 Folha: 1

## TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 30 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 30 (TRINTA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA URBANO SANTOS, 155 CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900-410, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600180465 POR DESPACHO DE 09/02/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40791412000101, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 428459609. E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. JAMAILA FONSECA LOPES COSTA REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. 0124650, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 024.650.373-40.

IMPERATRIZ, MA, 01 DE MARÇO DE 2021

---

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 61621157393

---

JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
CONTADOR(A)  
CRC: 0124650 CPF: 024.650.373-40



**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (00365)**  
Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro CEP: 65900-410 Imperatriz MA  
CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021  
Data: 01/03/2021 a 31/12/2021 Diário: 2 Folha: 2

Conta Histórico Documento Débito Crédito

Imperatriz

**17 de março de 2021**

(35)	Vlr. ref. TED recebida conf. extrato Mês 03/2021			7.574,00
(49)	Vlr. ref. TED recebida conf. extrato Mês 03/2021		7.574,00	

**Total do Dia: 7.574,00 7.574,00**

**18 de março de 2021**

(49)	Pgt. Material de consumo conf. NF 554 Magazin Modas Com. Ltda			332,70
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 02/2021			400,00
(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 03/2021			138,01
(49)	Pgt Impostos e taxas corpo de bombeiros Mês 03/2021			276,10
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 03/2021		138,01	
(1960)	Pgt. Material de consumo conf. NF 554 Magazin Modas Com. Ltda		332,70	
(1482)	Pgt Impostos e taxas corpo de bombeiros Mês 03/2021		276,10	
(88)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 02/2021		400,00	

**Total do Dia: 1.146,81 1.146,81**

**23 de março de 2021**

(49)	Pgt Material expediente conf. NF 2092 Raimundo Nonato da Costa			180,00
(1483)	Pgt Material expediente conf. NF 2092 Raimundo Nonato da Costa		180,00	



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>05 de abril de 2021</b>				
(49)	Pgt. Aluguel Mês 04/2021			1.693,00
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 03/2021			400,00
(2002)	Pgt. Aluguel Mês 04/2021		1.693,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 03/2021		400,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.093,00</b>	<b>2.093,00</b>
<b>09 de abril de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 04/2021			2.064,00
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 04/2021		2.064,00	
(49)	Pgt Material expediente conf. NF 03 Lucelia L. C Barros (bol.2)			811,50
(1483)	Pgt Material expediente conf. NF 03 Lucelia L. C Barros (bol.2)		811,50	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.875,50</b>	<b>2.875,50</b>
<b>15 de abril de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 04/2021			6.408,48
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 04/2021		6.408,48	
<b>Total do Dia:</b>			<b>6.408,48</b>	<b>6.408,48</b>
<b>27 de abril de 2021</b>				
(35)	Pgt. combustivel conf. NF-e 106362 Center Car Auto Posto Eireli			150,00
(49)	Pgt. combustivel conf. NF-e 106289 Center Car Auto Posto Eireli			200,00
(1631)	Pgt. combustivel conf. NF-e 106289 Center Car Auto Posto Eireli		200,00	
(1631)	Pgt. combustivel conf. NF-e 106362 Center Car Auto Posto Eireli		150,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
<b>30 de abril de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. fornecedor conf. extrato Mês 04/2021 (ajuste)		7.129,00	
(35)	Vlr. ref. transf. fornecedor conf. extrato Mês 04/2021 (ajuste)			7.129,00
(49)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 04/2021			61,40
(1687)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 04/2021		61,40	
<b>Total do Dia:</b>			<b>7.190,40</b>	<b>7.190,40</b>







Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro

CEP: 65900-410 Imperatriz

MA

PRIME CONTABILIDADE

CNPJ: 40791412000101

NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Diário: 2

Folha: 4

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>Imperatriz</b>				
<b>03 de maio de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021			2.064,00
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021			2.000,00
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021		2.064,00	
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021		2.000,00	
(49)	Pgt. Material de consumo conf. NF-e 37935 Mateus Supermercados			115,38
(1960)	Pgt. Material de consumo conf. NF-e 37935 Mateus Supermercados		115,38	
<b>Total do Dia:</b>			<b>4.179,38</b>	<b>4.179,38</b>
<b>04 de maio de 2021</b>				
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 04/2020			400,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 04/2020		400,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>07 de maio de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021			5.326,68
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021		5.326,68	
<b>Total do Dia:</b>			<b>5.326,68</b>	<b>5.326,68</b>
<b>11 de maio de 2021</b>				
(49)	Pgt Internet Mês 04/2020			199,90
(1750)	Pgt Internet Mês 04/2020		199,90	
<b>Total do Dia:</b>			<b>199,90</b>	<b>199,90</b>
<b>12 de maio de 2021</b>				
(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 05/2020			211,39
(49)	Pgt Impostos e taxas de cert. de falência 2020			51,12
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 05/2020		211,39	
(2)	Pgt Impostos e taxas de cert. de falência 2020		51,12	
<b>Total do Dia:</b>			<b>262,51</b>	<b>262,51</b>
<b>14 de maio de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021			2.812,82
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021		2.812,82	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.812,82</b>	<b>2.812,82</b>
<b>17 de maio de 2021</b>				
(49)	Pgt Impostos e taxas safaz 2021			53,00
(49)	Pagto. Manutenção e conservação conf. NF 75727 F. Campos			220,00
(49)	Pgt. ref. empréstimo a sócio conf. extrato Mês 05/2021 (Anna)			2.000,00
(2394)	Pgt. ref. empréstimo a sócio conf. extrato Mês 05/2021 (Anna)		2.000,00	
(1701)	Pagto. Manutenção e conservação conf. NF 75727 F. Campos		220,00	
(1482)	Pgt Impostos e taxas safaz 2021		53,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.273,00</b>	<b>2.273,00</b>
<b>31 de maio de 2021</b>				
(35)	Receita de Prestação de Serviços Mês 05/2021			14.000,00

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	Imperatriz			
<b>31 de maio de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021			2.812,82
(35)	Vlr. ref. transf. fornecedor conf. extrato Mês 05/2021 (ajuste)		8.181,03	
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 05/2021		2.812,82	
(49)	Vlr. ref. transf. fornecedor conf. extrato Mês 05/2021 (ajuste)			8.181,03
(49)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 05/2021			95,55
(742)	Vlr. DAS a recolher Mês 05/2021			840,00
(1792)	Receita de Prestação de Serviços Mês 05/2021			14.000,00
(2235)	Vlr. DAS a recolher Mês 05/2021		840,00	
(1687)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 05/2021		95,55	
<b>Total do Dia:</b>			<b>25.929,40</b>	<b>25.929,40</b>
			**** 0,00	



## A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (00365)

PRIME CONTABILIDADE

Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro CEP: 65900-410 Imperatriz MA

CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Diário: 2 Folha: 6

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>01 de junho de 2021</b>				
(49)	Pgt. Aluguel Mês 06/2021			1.500,00
(2002)	Pgt. Aluguel Mês 06/2021		1.500,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>02 de junho de 2021</b>				
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 05/2021			400,00
(49)	Pgt Impostos e taxas prefeitura Mês 05/2021			500,00
(49)	Pgt Impostos e taxas prefeitura Mês 05/2021			200,00
(49)	Pgt Internet jupiter Mês 05/2021			199,90
(1750)	Pgt Internet jupiter Mês 05/2021		199,90	
(1482)	Pgt Impostos e taxas prefeitura Mês 05/2021		500,00	
(1482)	Pgt Impostos e taxas prefeitura Mês 05/2021		200,00	
(488)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 05/2021		400,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.299,90</b>	<b>1.299,90</b>
<b>07 de junho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 06/2021			2.000,00
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 06/2021		2.000,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>08 de junho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 06/2021			2.065,00
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 06/2021		2.065,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.065,00</b>	<b>2.065,00</b>
<b>09 de junho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 06/2021			5.177,85
(49)	Vlr. ref. transf. recebida conf. extrato Mês 06/2021		5.177,85	
<b>Total do Dia:</b>			<b>5.177,85</b>	<b>5.177,85</b>
<b>14 de junho de 2021</b>				
(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. 06/2021			208,69
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. 06/2021		208,69	
<b>Total do Dia:</b>			<b>208,69</b>	<b>208,69</b>
<b>18 de junho de 2021</b>				
(49)	Pgt Material expediente conf. NF 634 Magazin Modas Comércio Ltda			55,00
(1483)	Pgt Material expediente conf. NF 634 Magazin Modas Comércio Ltda		55,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>55,00</b>	<b>55,00</b>
<b>30 de junho de 2021</b>				
(35)	Receita de Prestação de Serviços Mês 06/2021		6.210,00	
(35)	Vlr. ref. transf. fornecedor conf. extrato Mês 06/2021 (ajuste)		9.932,49	
(49)	Vlr. ref. transf. fornecedor conf. extrato Mês 06/2021 (ajuste)			9.932,49
(49)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 06/2021			61,00
(742)	Vlr. DAS a recolher Mês 06/2021			372,60

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (00365)**

Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro CEP: 65900-410 Imperatriz MA  
CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021  
Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

PRIME CONTABILIDADE

Página 7 de 31

Diário: 2 Folha: 7

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>30 de junho de 2021</b>				
(1792)	Receita de Prestação de Serviços Mês 06/2021			6.210,00
(2235)	Vlr. DAS a recolher Mês 06/2021		372,60	
(1687)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 06/2021		61,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>16.576,09</b>	<b>16.576,09</b>

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left, a vertical signature in the center, and several smaller initials and marks on the right.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>Imperatriz</b>				
<b>01 de julho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021		1.500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021			1.500,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>05 de julho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021		500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021			500,00
(49)	Pgt. Honorarios Contabei Mês 06/2021			400,00
(49)	Pgt Material expediente conf. NF-e 57147 Mateus Supermercados			35,50
(1483)	Pgt Material expediente conf. NF-e 57147 Mateus Supermercados		35,50	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabei Mês 06/2021		400,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>935,50</b>	<b>935,50</b>
<b>09 de julho de 2021</b>				
(49)	Pgt Internet jupiter Mês 06/2021			199,90
(1750)	Pgt Internet jupiter Mês 06/2021		199,90	
<b>Total do Dia:</b>			<b>199,90</b>	<b>199,90</b>
<b>12 de julho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021		250,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021			250,00
(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 07/2021			216,38
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 07/2021		216,38	
<b>Total do Dia:</b>			<b>466,38</b>	<b>466,38</b>
<b>14 de julho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021		1.500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021			1.500,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>19 de julho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021		88,78	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021		88,78	
(49)	Pgt. DAS Mês 06/2021			372,60
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021			88,78
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021			88,78
(742)	Pgt. DAS Mês 06/2021		372,60	
<b>Total do Dia:</b>			<b>550,16</b>	<b>550,16</b>
			<b>**** 0,00</b>	
<b>21 de julho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021		3.724,62	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021		3.724,62	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021 (Brenda)		3.724,62	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021			3.724,62
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021			3.724,62
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 07/2021 (Brenda)			3.724,62

Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro

CEP: 65900-410 Imperatriz

MA

CNPJ: 40791412000101

NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Diário: 2

Folha: 9

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>21 de julho de 2021</b>				
(49)	Pgt. ref. empréstimo a sócio conf. extrato Mês 07/2021 (Anna)			2.200,00
(49)	Pgt Impostos e taxas de Certidão de falência Mês 07/2021			51,12
(49)	Pgt Impostos e taxas de Certidão específica Mês 07/2021			61,00
(49)	Pgt Impostos e taxas Certidão simplificada Mês 07/2021			53,00
(2394)	Pgt. ref. empréstimo a sócio conf. extrato Mês 07/2021 (Anna)		2.200,00	
(1482)	Pgt Impostos e taxas de Certidão de falência Mês 07/2021		51,12	
(1482)	Pgt Impostos e taxas de Certidão específica Mês 07/2021		61,00	
(1482)	Pgt Impostos e taxas Certidão simplificada Mês 07/2021		53,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>13.538,98</b>	<b>13.538,98</b>
<b>28 de julho de 2021</b>				
(49)	Pgt. ref. empréstimo a sócio conf. extrato Mês 07/2021 (Anna)			78,00
(94)	Pgt. ref. empréstimo a sócio conf. extrato Mês 07/2021 (Anna)		78,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>78,00</b>	<b>78,00</b>
<b>29 de julho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 07/2021 (ajuste)		100,00	
(49)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 07/2021 (ajuste)			100,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>31 de julho de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 07/2021			18.065,05
(49)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 07/2021		18.065,05	
(49)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 07/2021			80,00
(1687)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 07/2021		80,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>18.145,05</b>	<b>18.145,05</b>






Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro

CEP: 65900-410

Imperatriz

MA

CNPJ: 40791412000101

NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Diário: 2

Folha: 10

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>03 de agosto de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021		1.500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021			1.500,00
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 07/2021			400,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 07/2021		400,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
<b>05 de agosto de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021		500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021			500,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>08 de agosto de 2021</b>				
(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 08/2021			214,67
(49)	Pgt Internet Mês 08/2021			199,90
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 08/2021		214,67	
(1750)	Pgt Internet Mês 08/2021		199,90	
<b>Total do Dia:</b>			<b>414,57</b>	<b>414,57</b>
<b>17 de agosto de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021		1.500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021			1.500,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>20 de agosto de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021		3.000,00	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021		3.000,00	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021		3.000,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021			3.000,00
(49)	Pgt. ref. empréstimos a sócios conf. extrato Mês 08/2021 (Anna)			1.850,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021			3.000,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 08/2021			3.000,00
(2394)	Pgt. ref. empréstimos a sócios conf. extrato Mês 08/2021 (Anna)		1.850,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>10.850,00</b>	<b>10.850,00</b>
<b>26 de agosto de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. compra cartão conf. extrato Mês 08/2021		21,91	
(49)	Vlr. ref. compra cartão conf. extrato Mês 08/2021			21,91
<b>Total do Dia:</b>			<b>21,91</b>	<b>21,91</b>
<b>31 de agosto de 2021</b>				
(35)	Receita de Prestação de Serviços Mês 08/2021		12.450,00	
(35)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 08/2021			18.510,58
(49)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 08/2021		18.510,58	
(49)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 08/2021			70,00
(742)	Vlr. DAS a recolher Mês 08/2021			745,20
(1792)	Receita de Prestação de Serviços Mês 08/2021			12.450,00

00044

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (00365)**

Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro

CEP: 65900-410 Imperatriz

MA

PRIME CONSOLIDADA

CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Diário: 2

Folha: 11

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Imperatriz

**31 de agosto de 2021**

(2235)	Vlr. DAS a recolher Mês 08/2021		745,20	
(1687)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 08/2021		70,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>31.775,78</b>	<b>31.775,78</b>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (00365)** PRIME CONSULTORIA  
 Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro CEP: 65900-410 Imperatriz MA  
 CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021  
 Data: 01/03/2021 a 31/12/2021 Diário: 2 Folha: 12

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>02 de setembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 09/2021		64,25	
(49)	Pgt. combustivel conf. NF-e 109701 Center Car Auto Posto Eireli			150,00
(49)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 09/2021			64,25
(1631)	Pgt. combustivel conf. NF-e 109701 Center Car Auto Posto Eireli		150,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>214,25</b>	<b>214,25</b>
<b>03 de setembro de 2021</b>				
(49)	Pgt. Aluguel Mês 09/2021			1.500,00
(2002)	Pgt. Aluguel Mês 09/2021		1.500,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>08 de setembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. saque conf.: extrato Mês 09/2021		1.500,00	
(49)	Vlr. ref. saque conf.: extrato Mês 09/2021			1.500,00
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 08/2021			400,00
(49)	Pgt Internet Mês 09/2021			199,90
(1750)	Pgt Internet Mês 09/2021		199,90	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 08/2021		400,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.099,90</b>	<b>2.099,90</b>
<b>09 de setembro de 2021</b>				
(49)	Pgt Fretes conf. doc. 65955 Aviação Açailandia Ltda			50,00
(1481)	Pgt Fretes conf. doc. 65955 Aviação Açailandia Ltda		50,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>10 de setembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrto Mês 09/2021		200,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrto Mês 09/2021			200,00
(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 09/2021			237,41
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 09/2021		237,41	
<b>Total do Dia:</b>			<b>437,41</b>	<b>437,41</b>
<b>13 de setembro de 2021</b>				
(49)	Pgt. ref. sist. e cons. conf. NF 83949 F. Campos Tecnologia Ltda			230,00
(2345)	Pgt. ref. sist. e cons. conf. NF 83949 F. Campos Tecnologia Ltda		230,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>230,00</b>	<b>230,00</b>
<b>15 de setembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021		100,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021			100,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>17 de setembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021		2.000,00	
(49)	Pgt. DAS Mês 08/2021			745,20
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021			2.000,00

*[Handwritten signatures and marks]*

Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'J' is present near the 15th of September total.

Handwritten initials 'PB' are present near the 17th of September total.

Handwritten initials 'AD' are present near the 17th of September total.

Handwritten '2.000,00' is written above the debit column for the 17th of September entry.

Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro

CEP: 65900-410 Imperatriz

MA

CNPJ: 40791412000101

NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Diário: 2

Folha: 13

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>17 de setembro de 2021</b>				
(742)	Pgt. DAS Mês 08/2021		745,20	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.745,20</b>	<b>2.745,20</b>
<b>20 de setembro de 2021</b>				
(49)	Pgt. combustivel conf. NF-e 110212 Center Car Auto Posto Eireli			100,00
(1631)	Pgt. combustivel conf. NF-e 110212 Center Car Auto Posto Eireli		100,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>21 de setembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021		2.290,00	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021		5.000,00	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021		5.169,00	
(49)	Pgt. combustivel conf. NF-e 110254 Center Car Auto Posto Eireli			100,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021			2.290,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021			5.000,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 09/2021			5.169,00
(49)	Pgt. ref. empréstimo a sócio conf. extrato Mês 09/2021 (Anna)			3.176,00
(2394)	Pgt. ref. empréstimo a sócio conf. extrato Mês 09/2021 (Anna)		3.176,00	
(1631)	Pgt. combustivel conf. NF-e 110254 Center Car Auto Posto Eireli		100,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>15.735,00</b>	<b>15.735,00</b>
<b>22 de setembro de 2021</b>				
(49)	Pgt Impostos e taxas custas judiciais			51,12
(1482)	Pgt Impostos e taxas custas judiciais		51,12	
<b>Total do Dia:</b>			<b>51,12</b>	<b>51,12</b>
<b>30 de setembro de 2021</b>				
(35)	Receita de Prestação de Serviços Mês 09/2021		29.500,00	
(35)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 09/2021			22.357,30
(49)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 09/2021		22.357,30	
(49)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 09/2021			60,00
(742)	Vlr. DAS a recolher Mês 09/2021			1.770,00
(1792)	Receita de Prestação de Serviços Mês 09/2021			29.500,00
(2235)	Vlr. DAS a recolher Mês 09/2021		1.770,00	
(1687)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 09/2021		60,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>53.687,30</b>	<b>53.687,30</b>



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>Imperatriz</b>				
<b>01 de outubro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021		1.500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021			1.500,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>04 de outubro de 2021</b>				
(49)	Pgt. combustivel conf. NF-e 110626 Center Car Auto Posto Eireli			150,00
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 09/2021			400,00
(1631)	Pgt. combustivel conf. NF-e 110626 Center Car Auto Posto Eireli		150,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 09/2021		400,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>550,00</b>	<b>550,00</b>
<b>07 de outubro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021		125,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021			125,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>125,00</b>	<b>125,00</b>
<b>13 de outubro de 2021</b>				
(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 10/2021			227,93
(49)	Pgt Internet Mês 10/2021			199,90
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 10/2021		227,93	
(1750)	Pgt Internet Mês 10/2021		199,90	
<b>Total do Dia:</b>			<b>427,83</b>	<b>427,83</b>
<b>14 de outubro de 2021</b>				
(49)	Pgt. combustivel conf. NF-e 110920 Center Car Auto Posto Eireli			200,00
(1631)	Pgt. combustivel conf. NF-e 110920 Center Car Auto Posto Eireli		200,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>18 de outubro de 2021</b>				
(49)	Pgt Material expediente conf. NF-e 104635 Lojas Le Biscuit S/A			24,99
(49)	Pgt. DAS Mês 09/2021			1.770,00
(742)	Pgt. DAS Mês 09/2021		1.770,00	
(1483)	Pgt Material expediente conf. NF-e 104635 Lojas Le Biscuit S/A			24,99
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.794,99</b>	<b>1.794,99</b>
<b>19 de outubro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021		1.500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021			1.500,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>20 de outubro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021		2.000,00	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021		7.211,00	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021		7.211,00	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021		1.885,00	
(49)	Pgt. combustivel conf. NF-e 111087 Center Car Auto Posto Eireli			150,00

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>20 de outubro de 2021</b>				
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021			2.000,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021			7.211,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021			7.211,00
(49)	Pgt. ref. empréstimo a sócios conf. extrato Mês 10/2021 (Anna)			4.431,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021			1.885,00
(2394)	Pgt. ref. empréstimo a sócios conf. extrato Mês 10/2021 (Anna)		4.431,00	
(1631)	Pgt. combustivel conf. NF-e 111087 Center Car Auto Posto Eireli		150,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>22.888,00</b>	<b>22.888,00</b>
<b>21 de outubro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021		1.930,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021			1.930,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.930,00</b>	<b>1.930,00</b>
<b>26 de outubro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021		100,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 10/2021			100,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>28 de outubro de 2021</b>				
(49)	Pgt Impostos e taxas certidão			53,00
(1482)	Pgt Impostos e taxas certidão		53,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>53,00</b>	<b>53,00</b>
<b>31 de outubro de 2021</b>				
(35)	Receita de Prestação de Serviços Mês 10/2021		26.920,00	
(35)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 10/2021			37.875,00
(49)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 10/2021		37.875,00	
(49)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 10/2021			80,00
(742)	Vlr. DAS a recolher Mês 10/2021			1.615,20
(1792)	Receita de Prestação de Serviços Mês 10/2021			26.920,00
(2235)	Vlr. DAS a recolher Mês 10/2021		1.615,20	
(1687)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 10/2021		80,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>66.490,20</b>	<b>66.490,20</b>

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (00365)**

PRIME CONSULTORIA

Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro

CEP: 65900-410 Imperatriz

MA

CNPJ: 40791412000101

NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Diário: 2

Folha: 16

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>Imperatriz</b>				
<b>01 de novembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		1.500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			1.500,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>04 de novembro de 2021</b>				
(49)	Pgt Material expediente conf. NF-e 27127 Sendas Distrib. S/A			22,93
(1483)	Pgt Material expediente conf. NF-e 27127 Sendas Distrib. S/A		22,93	
<b>Total do Dia:</b>			<b>22,93</b>	<b>22,93</b>
<b>05 de novembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		66,00	
	Pgt Impostos e taxas certidão			54,60
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			66,00
(1482)	Pgt Impostos e taxas certidão		54,60	
<b>Total do Dia:</b>			<b>120,60</b>	<b>120,60</b>
<b>08 de novembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		100,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			100,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>09 de novembro de 2021</b>				
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 10/2021			400,00
(49)	Pgt. DAS Mês 05/2021			840,00
(49)	Pgt Internet Mês 11/2021			199,90
(742)	Pgt. DAS Mês 05/2021		840,00	
(1750)	Pgt Internet Mês 11/2021		199,90	
(488)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 10/2021		400,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.439,90</b>	<b>1.439,90</b>
<b>11 de novembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		150,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			150,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
<b>12 de novembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		2.000,00	
(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 11/2021			194,70
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			2.000,00
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 11/2021		194,70	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.194,70</b>	<b>2.194,70</b>
<b>16 de novembro de 2021</b>				
(49)	Pgt. DAS Mês 10/2021			1.615,20
(742)	Pgt. DAS Mês 10/2021		1.615,20	

Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro CEP: 65900-410 Imperatriz MA

CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Diário: 2

Folha: 17

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>16 de novembro de 2021</b>				
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.615,20</b>	<b>1.615,20</b>
<b>17 de novembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		2.000,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			2.000,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>18 de novembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. saque conf. extrato Mês 11/2021		1.930,00	
(49)	Vlr. ref. saque conf. extrato Mês 11/2021			1.930,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.930,00</b>	<b>1.930,00</b>
<b>19 de novembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		7.956,00	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		2.629,30	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		7.956,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			7.956,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			2.629,30
(49)	Pgt. ref. empréstimo a sócios conf. extrato Mês 11/2021 (Anna)			4.888,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			7.956,00
(2394)	Pgt. ref. empréstimo a sócios conf. extrato Mês 11/2021 (Anna)		4.888,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>23.429,30</b>	<b>23.429,30</b>
<b>23 de novembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021		3.000,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 11/2021			3.000,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>30 de novembro de 2021</b>				
(35)	Receita de Prestação de Serviços Mês 11/2021		30.310,00	
(35)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 11/2021			31.032,00
(35)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 11/2021		95,98	
(49)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 11/2021		31.032,00	
(49)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 11/2021			100,00
(49)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 11/2021			95,98
(742)	Vlr. DAS a recolher Mês 11/2021			1.818,59
(1792)	Receita de Prestação de Serviços Mês 11/2021			30.310,00
(2235)	Vlr. DAS a recolher Mês 11/2021		1.818,59	
(1687)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 11/2021		100,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>63.356,57</b>	<b>63.356,57</b>

\*\*\*\* 0.00

Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro

CEP: 65900-410 Imperatriz

MA

CNPJ: 40791412000101

NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Diário: 2

Folha: 18

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>01 de dezembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 12/2021		200,00	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021		40,00	
(49)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 12/2021			200,00
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021			40,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
<b>02 de dezembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021		51,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021			51,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>51,00</b>	<b>51,00</b>
<b>03 de dezembro de 2021</b>				
(49)	Pgt Material expediente conf. NF-e 54689 Mateus Supermercados			43,84
(1483)	Pgt Material expediente conf. NF-e 54689 Mateus Supermercados		43,84	
<b>Total do Dia:</b>			<b>43,84</b>	<b>43,84</b>
<b>06 de dezembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021		2.000,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021			2.000,00
(49)	Pgt. ref. empréstimos a sócios conf. extrato Mês 12/2021 (Anna)			93,12
(49)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 12/2021			60,00
(2394)	Pgt. ref. empréstimos a sócios conf. extrato Mês 12/2021 (Anna)		93,12	
(1687)	Vlr. despesas bancarios conf. extrato Mês 12/2021		60,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.153,12</b>	<b>2.153,12</b>
<b>07 de dezembro de 2021</b>				
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 11/2021			400,00
(49)	Pgt. Honorarios Contabeis suplementar 2021			400,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis Mês 11/2021		400,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis suplementar 2021		400,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
<b>08 de dezembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021		500,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021			500,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>10 de dezembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021		16,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021			16,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>16,00</b>	<b>16,00</b>
<b>13 de dezembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021		2.000,00	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021			2.000,00
(49)	Pgt. DAS Mês 11/2021			1.818,59

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (00365)** PRIME CONSULTORIA  
 Rua Urbano Santos, L'Anexo C Bairro: Centro CEP: 65900-410 Imperatriz MA  
 CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021  
 Data: 01/03/2021 a 31/12/2021 Diário: 2 Folha: 19

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Imperatriz

**13 de dezembro de 2021**

(742)	Pgt. DAS Mês 11/2021		1.818,59	
<b>Total do Dia:</b>			<b>3.818,59</b>	<b>3.818,59</b>

**14 de dezembro de 2021**

(35)	Vlr. ref. compra no cartão		150,00	
(35)	Vlr. ref. saque conf. extrato Mês 12/2021		1.930,00	
(35)	Vlr. ref. saque conf. extrato Mês 12/2021		250,00	
(49)	Vlr. ref. compra no cartão			150,00
(49)	Vlr. ref. saque conf. extrato Mês 12/2021			1.930,00
(49)	Vlr. ref. saque conf. extrato Mês 12/2021			250,00
(49)	Pgt Internet Mês 12/2021			199,90
(1750)	Pgt Internet Mês 12/2021		199,90	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.529,90</b>	<b>2.529,90</b>

**16 de dezembro de 2021**

(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 12/2021			97,30
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 12/2021		97,30	
<b>Total do Dia:</b>			<b>97,30</b>	<b>97,30</b>

**17 de dezembro de 2021**

(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021		8.113,71	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021		2.787,03	
(35)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021		8.113,71	
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021			8.113,71
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021			2.787,03
(49)	Vlr. ref. transf. conf. extrato Mês 12/2021			8.113,71
(49)	Pgt. ref. empréstimos a sócios conf. extrato Mês 12/2021 (Anna)			4.985,53
(2394)	Pgt. ref. empréstimos a sócios conf. extrato Mês 12/2021 (Anna)		4.985,53	
<b>Total do Dia:</b>			<b>23.999,98</b>	<b>23.999,98</b>

**21 de dezembro de 2021**





(49)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 12/2021			75,03
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp. Mês 12/2021		75,03	
<b>Total do Dia:</b>			<b>75,03</b>	<b>75,03</b>

**23 de dezembro de 2021**

(35)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 12/2021		56,78	
(49)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 12/2021			56,78
<b>Total do Dia:</b>			<b>56,78</b>	<b>56,78</b>

**27 de dezembro de 2021**

(35)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 12/2021		208,00	
(49)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 12/2021			208,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>208,00</b>	<b>208,00</b>

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Imperatriz				
<b>30 de dezembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 12/2021		100,00	
(49)	Vlr. ref. compra no cartão conf. extrato Mês 12/2021			100,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>31 de dezembro de 2021</b>				
(35)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 12/2021			41.654,90
(35)	Receita de Prestação de Serviços Mês 12/2021		33.010,00	
(35)	Vlr. ref. Distrib. de Lucro			101.648,61
(49)	Vlr. ref. transf. recebidas conf. extrato Mês 12/2021		41.654,90	
(2394)	Vlr. ref. Dsit. de Lucros 2021			23.701,65
(742)	Vlr. DAS a recolher Mês 12/2021			1.980,59
(1029)	Vlr. ref. Lucro 2021		125.350,26	
(70)	Vlr. ref. Dsit. de Lucros 2021		23.701,65	
(2870)	Vlr. ref. Distrib. de Lucro		101.648,61	
(2870)	Vlr. ref. Lucro 2021			125.350,26
(1792)	Receita de Prestação de Serviços Mês 12/2021			33.010,00
(2235)	Vlr. DAS a recolher Mês 12/2021		1.980,59	
(1029)	Encerramento do Exercício			125.350,26
(1792)	Encerramento do Exercício		152.400,00	
(1631)	Encerramento do Exercício			1.200,00
(1743)	Encerramento do Exercício			1.821,51
(1750)	Encerramento do Exercício			1.599,20
(1960)	Encerramento do Exercício			448,08
(1701)	Encerramento do Exercício			220,00
(2002)	Encerramento do Exercício			4.693,00
(1481)	Encerramento do Exercício			50,00
(1482)	Encerramento do Exercício			1.404,06
(1483)	Encerramento do Exercício			1.173,76
(1488)	Encerramento do Exercício			4.400,00
(345)	Encerramento do Exercício			230,00
(2235)	Encerramento do Exercício			9.142,18
(1687)	Encerramento do Exercício			667,95
(2436)	Encerramento do Exercício		1.821,51	
(2436)	Encerramento do Exercício		1.200,00	
(2436)	Encerramento do Exercício		50,00	
(2436)	Encerramento do Exercício		1.404,06	
(2436)	Encerramento do Exercício		1.173,76	
(2436)	Encerramento do Exercício		220,00	
(2436)	Encerramento do Exercício		667,95	
(2436)	Encerramento do Exercício		1.599,20	
(2436)	Encerramento do Exercício		4.693,00	
(2436)	Encerramento do Exercício		9.142,18	
(2436)	Encerramento do Exercício		448,08	
(2436)	Encerramento do Exercício			152.400,00
(2436)	Encerramento do Exercício		4.400,00	
(2436)	Encerramento do Exercício		230,00	
(2436)	Encerramento do Exercício		125.350,26	
<b>Total do Dia:</b>			<b>632.146,01</b>	<b>632.146,01</b>

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

PRIME CONTABILIDADE

a Urbano Santos, 155                      Bairro: Centro                      CEP: 65900-410                      Imperatriz, MA

CNPJ: 40791412000101                      Data: 09/02/2021                      Diário: 2                      Folha: 21

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021                      NIRE: 21600180465

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Caixa	1-1-01-01	102.619,02D
<b>=Disponível</b>		<b>****102.619,02D</b>
<b>Disponível</b>		
Banco do Brasil S/A.	1-1-02-01	9.361,57D
<b>=Banco conta movimento</b>		<b>*****9.361,57D</b>
<b>Banco conta movimento</b>		
<b>Banco conta aplicação</b>		
<b>Clientes</b>		
<b>Adiantamento a fornecedores</b>		
<b>Contas correntes empregados</b>		
Anna Jaira Carneiro	1-1-07-28	0,00D
<b>=Crédito de sócios</b>		<b>*****0,00D</b>
<b>Crédito de sócios</b>		
<b>Títulos a receber</b>		
<b>Impostos a recuperar</b>		
<b>Estoques</b>		
<b>Títulos e valores mobiliários</b>		
<b>Despesas antecipadas</b>		
<b>Outros créditos</b>		
<b>=T o t a l - Ativo Circulante</b>		<b>****111.980,59D</b>
<b>Ativo Circulante</b>		
<b>Realizável a longo prazo</b>		
<b>Investimentos</b>		
<b>Imobilizado</b>		
<b>Depreciação</b>		
<b>Intangível</b>		
<b>Amortização das Despesas Pre-Operacionais</b>		
<b>Ativo não circulante</b>		
<b>Banco conta caução</b>		
<b>Banco conta vinculada</b>		
<b>Produtos em exposição</b>		
<b>Mercadoria simples remessa de terceiros</b>		

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
 TITULAR  
 CPF: 616.211.573-93

JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
 CONTADORA  
 CRC MA/012465-O/0



000-1

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

PRIME CONTABILIDADE

a Urbano Santos, 155      Bairro: Centro      CEP: 65900-410      Imperatriz MA      Diário: 2      Folha: 22

CNPJ: 40791412000101      NIRE: 21600180465      Data: 09/02/2021

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Mercadoria simples remessa fabricação		
Recebo. merc. p/ industr.- Matriz/Filial		
Participação Societaria a Receber		
<b>=Total - Ativo</b>		<b>****111.980,59D</b>
***** ( XXXXX ) *****		

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
 TITULAR  
 CPF: 616.211.573-93

JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
 CONTADORA  
 CRC MA/012465-0/0

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Conta de compensação</b>		
<b>Ativo</b>		
<b>Empréstimo p/ capital de giro</b>		
<b>Fornecedores</b>		
DAS a recolher	2-1-03-02	1.980,59C
=Imposto a pagar / recolher		*****1.980,59C
<b>Imposto a pagar / recolher</b>		
<b>Salários e contribuições previdenciárias</b>		
<b>Títulos a pagar</b>		
<b>Credores diversos</b>		
<b>Contas a pagar</b>		
<b>Provisões</b>		
<b>Outras Contas</b>		
<b>Obrigações de Condomínio</b>		
=T o t a l - Passivo Circulante		*****1.980,59C
<b>Passivo Circulante</b>		
<b>Empréstimo Bancário a longo prazo</b>		
<b>Títulos a pagar a longo prazo</b>		
<b>Titulos a pagar a longo prazo</b>		
<b>Passivo não Circulante</b>		
<b>Receitas de Exercícios Futuros</b>		
<b>Custos de Exercícios Futuros</b>		
<b>A DEFINIR</b>		
Capital Social	2-4-01-01	110.000,00C
=Capital Social		****110.000,00C
<b>Capital Social</b>		
<b>Capital Integralizado</b>		
<b>Capital à Integralizar</b>		
<b>Reserva de capital</b>		
<b>Ajustes da avaliação patrimonial</b>		
<b>Reservas de lucros</b>		
<b>Ações em tesouraria</b>		

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
TITULAR  
CPF: 616.211.573-93

JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
CONTADORA  
CRC MA/012465-O/0

*[Handwritten signatures and marks]*

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI** PRIME CONTABILIDADE

a Urbano Santos, 155 Bairro: Centro CEP: 65900-410 Imperatriz MA

CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021 Diário: 2 Folha: 24

Data: 01/03/2021 a 31/12/2021

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Lucro	2-4-08-01	0.00C
<b>=Prejuízos acumulados</b>		<b>*****0,00</b>
<b>Prejuízos acumulados</b>		
Distribuição de Lucros - Anna Jaira Carneiro	2-4-09-17	0.00C
<b>=Distribuição de Lucro</b>		<b>*****0,00</b>
<b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>		<b>****110.000,00C</b>
<b>Distribuição de Lucro</b>		
<b>Patrimônio líquido</b>		
Outras Contas		
Duplicatas caucionadas		
Duplicatas vinculadas		
Efeitos em cobrança		
Produtos em demonstração		
Simplex remessa mercadorias de terceiros		
Simplex remessa mercadoria p/ fabricação		
Remessa merc. p/ industr. matriz e filial		
Provisão para CSLL e IRPJ		
<b>=T o t a l - Passivo</b>		<b>****111.980,59C</b>
***** ( XXXXX ) *****		

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
 TITULAR  
 CPF: 616.211.573-93

JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
 CONTADORA  
 CRC MA/012465-0/0

300012

<b>A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI</b>		PRIME CONTABILIDADE	
a Urbano Santos, 155	Bairro: Centro	CEP: 65900-410	Imperatriz, MA
CNPJ: 40791412000101		NIRE: 21600180465	Data: 09/02/2021
Data: 01/03/2021	a 31/12/2021		Diário: 2      Folha: 25

Descrição	Classificação	Exercício Atual
-----------	---------------	-----------------

Contas de compensação

Passivo

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
 ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
 TITULAR  
 CPF: 616.211.573-93

\_\_\_\_\_  
 JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
 CONTADORA  
 CRC MA/012465-0/0

CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Endereço: Rua Urbano Santos, 155, EDIF. ARACATI OFFICE ANDAR 10 SALA 1813, Centro, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/03/2021 até 31/12/2021

Diário 2 Folha: 26

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda			
Receita de Prestaçã de Serviço	3-1-01-04	1792	152.400,00C
<b>=Receita bruta de venda</b>			<b>****152.400,00C</b>
<b>=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****152.400,00C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>****152.400,00C</b>
<b>Despesas Operacionais</b>			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Combustível	4-1-02-05	1631	1.200,00D
Energia Elétrica	4-1-02-08	1743	1.821,51D
Telefone e Internet	4-1-02-09	1750	1.599,20D
Materiais de consumo/diversos	4-1-02-12	1960	448,08D
Manutenção e Conservação	4-1-02-13	1701	220,00D
Aluguis e condomínios	4-1-02-14	2002	4.693,00D
Peles e Carretos	4-1-02-20	1481	50,00D
Impostos e Taxas	4-1-02-21	1482	1.404,06D
Material de Expediente	4-1-02-22	1483	1.173,76D
Honorario Contabil	4-1-02-26	1488	4.400,00D
Sistemas e Consultorias	4-1-02-50	2345	230,00D
<b>=Despesas Admis trativas</b>			<b>*****17.239,61D</b>
Despesas tributárias			
DAS Simples Nacional	4-1-03-14	2235	9.142,18D
<b>=Despesas tributárias</b>			<b>*****9.142,18D</b>
<b>=T o t a l - Despesas Operacionais</b>			<b>*****26.381,79D</b>
Despesa Financeira			

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
TITULAR  
CPF: 616.211.573-93

JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
CONTADORA  
CRC MA.012465-O-0

A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI(00365) PRIME CONTABILIDADE  
 CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021  
 Endereço: Rua Urbano Santos, 155, EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 10 SALA 1813, Centro, Imperatriz, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/03/2021 até 31/12/2021 Diário :2 Folha: 27

000000

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Despesas Bancárias</b>			
Juros e despesas bancárias	4-2-03-01	1687	667,95D
<b>=Despesas Bancárias</b>			<b>*****667,95D</b>
<b>=Total - Despesa Financeira</b>			<b>*****667,95D</b>
<b>=Total - Despesas Operacionais</b>			<b>*****27.049,74D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 152.400,00C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 27.049,74D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*125.350,26

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
 TITULAR  
 CPF: 616.211.573-93

JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
 CONTADORA  
 CRC MA/012465-0/0

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Endereço: Rua Urbano Santos, 155, Centro, Imperatriz, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/03/2021 até 31/12/2021

PRIME CONTABILIDADE

Diário: 2

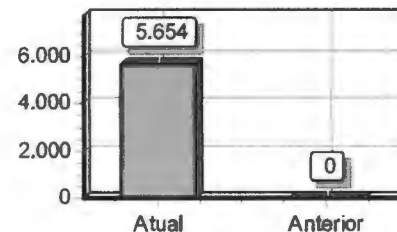
Folha:

28

**Liquidez Geral**

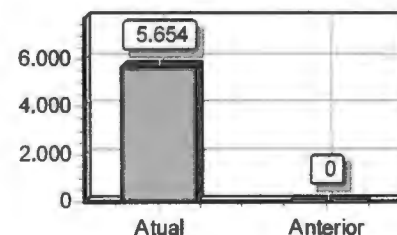
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	111.980,59	
<hr/>		= 56,54
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.980,59	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$56,54 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

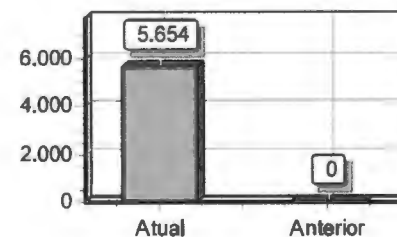
Ativo Circulante	111.980,59	
<hr/>		= 56,54
Passivo Circulante	1.980,59	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$56,54 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

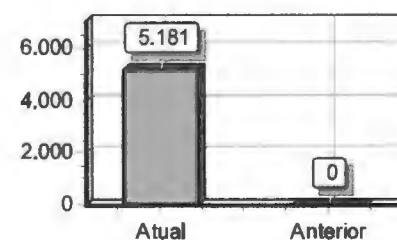
Ativo Circulante - Estoques	111.980,59	
<hr/>		= 56,54
Passivo Circulante	1.980,59	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$56,54 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**Liquidez Imediata**

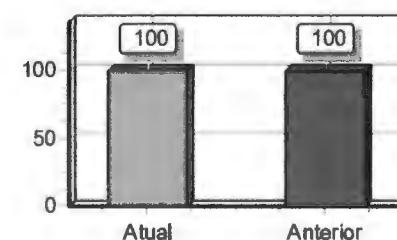
Ativo Disponível	102.619,02	
<hr/>		= 51,81
Passivo Circulante	1.980,59	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$51,81 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez de Recursos Próprios**

Ativo Circulante - Passivo Circulante	110.000,00	
<hr/>		= 1,00
Patrimônio Líquido	110.000,00	

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 100%



**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

PRIME CONTABILIDADE

CNPJ: 40791412000101 NIRE: 21600180465 Data: 09/02/2021

Endereço: Rua Urbano Santos, 155, Centro, Imperatriz, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/03/2021 até 31/12/2021

Diário: 2

Folha:

29

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
TITULAR  
CPF: 616.211.573-93

\_\_\_\_\_  
JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
CONTADORA  
CRC MA/012465-0/0





A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

PRIME CONTABILIDADE

CNPJ: 40791412000101 RUA URBANO SANTOS, 155

BAIRRO: CENTRO

CEP: 65900-410

IMPERATRIZ MA

Termo de Encerramento NIRE:21600180465 Data: 09/02/2021

Diário: 2

Folha: 30

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 30 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 30 (TRINTA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA URBANO SANTOS, 155 CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900-410, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600180465 POR DESPACHO DE 09/02/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40791412000101, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 428459609, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. JAMAILA FONSECA LOPES COSTA REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. 0124650, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 024.650.373-40.

IMPERATRIZ, 31 de dezembro de 2021

---

ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 61621157393

---

JAMAILA FONSECA LOPES COSTA  
CONTADOR(A)  
CRC: 0124650 CPF: 024.650.373-40





000-6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02465037340	JAMAILA FONSECA LOPES COSTA
61621157393	ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2022 12:42 SOB N° 20220114943.  
PROTOCOLO: 220114943 DE 26/01/2022. NIRE: 21600180465.  
A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/01/2022  
empresafacil.ma.gov.br



07/09/2022 09:59:08

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 428459609-3

Situação: ATIVA

Razão social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA

Insc. Junta Com.: 21600180465

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 05/05/2022

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 10/02/2021

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA URBANO SANTOS	155	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

#### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	616.211.573-93	anna jaira carneiro madeira de coimbra	100	10/02/2021	

*(Handwritten signatures and initials)*



# PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

07/09/2022 09:59:08

## Comprovante de Inscrição Municipal

### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	10/02/2021	04/05/2022
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	10/02/2021	04/05/2022
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	10/02/2021	04/05/2022
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	10/02/2021	04/05/2022
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	10/02/2021	
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	10/02/2021	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	10/02/2021	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	10/02/2021	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	10/02/2021	
	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	10/02/2021	
	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	10/02/2021	
	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	1	10/02/2021	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	10/02/2021	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	10/02/2021	04/05/2022
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	10/02/2021	04/05/2022
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	10/02/2021	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	10/02/2021	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	10/02/2021	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	10/02/2021	

### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	10/02/2021	

### CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991631776
EMAIL	ENGENHARIA@A3PROJETOS.LIVE

*[Handwritten signatures and initials]*



000467

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- CPL  
DATA DO CERTAME: 14/09/2022**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada na Rua Urbano Santos, nº 155- Ed. Aracati Office, sala 412, Centro, Imperatriz - MA, por intermédio de sua representante legal Sra. **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93. DECLARA para fins, do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Imperatriz-MA, 04 de Setembro de 2022

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Proprietária/Representante legal**

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA  
CEP: 65900-410  
Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Certidão n°: 29405978/2022  
Expedição: 06/09/2022, às 11:34:19  
Validade: 05/03/2023 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.791.412/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### DECLARAÇÃO

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada na Rua Urbano Santos, nº 155- Ed. Aracati Office, sala 412, Centro, Imperatriz – MA, por intermédio de sua representante legal Sra. **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93, DECLARA que possui disponibilidade nesta data de profissional de nível superior reconhecido pelo CREA e detentor de Certidão de Acervo técnico, por execução de serviço da natureza e volume ao objeto que se propõe executar ( Serviços Técnicos Especializados de engenharia consultiva, para elaboração de projetos, apoio, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA SIGA E FNS), Certidão de Acervo Técnico e contrato em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz-MA, 14 de Setembro de 2022.

*Anna Jaira Carneiro Madeira de Coimbra*

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
 Proprietária/Representante legal

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
 Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA  
 CEP: 65900-410  
 Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPERSA**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022  
DATA DO CERTAME: 14/09/2022**

PREZADOS SENHORES,

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ Nº 40.791.412/0001-01, sediada em Rua Urbano Santos, 155 – Ed. Aracati Office, sala 412 – Centro – Imperatriz – MA, CEP: 65900-410, por intermédio de seu representante legal Sra. ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art.20, inciso XII, da Lei nº 12.465, que os empresários, sócios, dirigentes e/ou responsáveis técnicos não são servidores públicos da administração pública de **BURITIRANA - MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Imperatriz – MA, 04 de setembro de 2022



**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Proprietária/Representante legal



CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA  
CEP: 65900-410  
Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live





CONSULTORIA &amp; PROJETOS

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- CPL  
DATA DO CERTAME: 14/09/2022**

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.791.412/0001-01, localizada na Rua Urbano Santos, nº 155 – Ed. Aracati Office, sala 412 – Centro – Imperatriz – MA, por intermédio de sua representante legal Sra. **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93, **DECLARA** sob as penas da Lei, especialmente do disposto no artigo 299 do Código de Processo Penal brasileiro, que se enquadra na condição de Micro Empresa e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz – MA, 04 de setembro de 2022.

  
**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Proprietária/Representante legal

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA  
CEP: 65900-410  
Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live

000472



**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**  
**DATA DO CERTAME: 14/09/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREZADOS SENHORES,

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ Nº 40.791.412/0001-01, sediada em Rua Urbano Santos, 155 – Ed. Aracati Office, sala 412 – Centro – Imperatriz – MA, CEP: 65900-410, por intermédio de seu representante legal Sra. **ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**, portadora da cédula de identidade nº 033187982007-1 e do CPF nº 616.211.573-93, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022** , que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou idoneidade, que impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas(Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Imperatriz – MA, 04 de setembro de 2022

*Anna Jairo Carneiro Madeira de Coimbra*  
**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
 Proprietária/Representante legal

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
 Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA  
 CEP: 65900-410  
 Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live

*[Handwritten signatures and initials]*



000245

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JAMAILA FONSECA LOPES COSTA
REGISTRO.....	: MA-012465/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.650.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/09/2022 as 10:32:34.  
Válido até: 10/12/2022.  
Código de Controle: 614066.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002576  
Nome: JAMAILA FONSECA LOPES COSTA CPF: 024.650.373-40  
CRC/UF n.º MA-012465/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 23/11/2022  
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 024.650.373-40 Controle : 7542.7856.8169.8169



000075

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 30/01/2023  
FGTS Validade: 23/09/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/11/2022  
Receita Municipal Validade: 01/10/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/09/2022 15:48

1 de 1

CPF: 616.211.573-93 Nome: ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA

Ass: \_\_\_\_\_



000476

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
CREA	872542/2022	31/08/2023
CREA-MA	872530	30/09/2022



080477

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

f



000-78

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI  
Nome Fantasia: A3 CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





000479

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.791.412/0001-01  
Razão Social: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA URBANO SANTOS, 155 - EDIF ARACATI OFFICE ANDAR 4 SALA 412 - CENTRO -  
Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/09/2022 11:55

1 de 1



000233

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA AZULOES, 1 - EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 - JARDIM  
RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO: AV. Colares Moreira nº**

**CIDADE/ESTADO: Renascença - SÃO LUIS -MA**

**CEP: 65.075-060**

**TELEFONE: (98) 984803116.**

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA: Ed. Planta Tower**

**DA ESQUERDA: Ed. Residencial**

**FRENTE: Armazém Paraíba – Renascença**

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA PASTANA** Assinado de forma digital por MATHEUS  
**DE OLIVEIRA:05489863390** SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:12:29 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**

**Matheus Silva Pastana De Oliveira**

**CPF: 054.898.633-90**



**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.036/2022 - CPL

DATA DE ABERTURA: 14/09/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA PASTANA** Assinado de forma digital por MATHEUS  
**DE OLIVEIRA:05489863390** SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:12:51 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
Matheus Silva Pastana De Oliveira, CPF: 054.898.633-90

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), **DECLARA** sob as penas de Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA  
PASTANA DE  
OLIVEIRA:0548986339  
0**

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:13:13  
-03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva Pastana De Oliveira  
Cpf: 054.898.633-90**



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**(CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022- CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98)984803116(98)932353353, email:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº 9.854, de 14 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (N).**

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.  
MATHEUS SILVA PASTANA Assinado de forma digital por MATHEUS  
SILVA PASTANA DE OLIVEIRA-05489863390  
DE OLIVEIRA:05489863390 Dados: 2022.08.31 11:13:33 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

000244

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022 -CPL**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A empresa **ZM Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054.898.633-90, (Diretora Geral), **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

- ( ) MICROEMPRESA (ME);  
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);  
( ) OUTROS.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente.

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

MATHEUS SILVA PASTANA  
DE OLIVEIRA:05489863390

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:13:52  
-03'00'

**ZM Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 -CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054.898.633-90, (Diretora Geral), DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de encomenda mista de acordo com a lei art. 17, inciso XI da Lei 13.707/2018.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA**

**PASTANA DE**

**OLIVEIRA:05489863390**

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390

Dados: 2022.08.31 11:14:13 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**

**Matheus Silva Pastana De Oliveira**

**CPF: 054.898.633-90**





**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, n.º 1, Salas 1022 - 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 - (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade n.º 0334926520073-SSP-MA, CPF n.º 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.

MATHEUS SILVA  
PASTANA DE  
OLIVEIRA:0548986339  
0

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA  
DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:14:35  
-03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022- CPL**  
**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**  
**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), por intermédio do Seu representante legal o Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 14 de setembro de 2022.  
MATHEUS SILVA PASTANA Assinado de forma digital por MATHEUS  
DE OLIVEIRA:05489863390 SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:14:57 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**



**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), por intermédio do Seu representante legal o Sr. MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARO, como representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no termo de referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existente para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

**OBSERVAÇÃO: A NÃO ACEITAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO QUE SUBSTITUI A VISITA TÉCNICA FERE O ARTIGO Nº03 DA LEI Nº 8.666/93, EM CONJUNTO COM ART. Nº37 INC.XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E TODOS OS ACÓRDÃOS CITADOS ABAIXO.**

**LEGISLAÇÃO**

**ACÓRDÃOS Nº 4.968/2011-SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃOS Nº 110/2012-PLENARIO TCU**

**ACÓRDÃOS Nº 785/2012-PLENARIO TCU**

**ACÓRDÃOS Nº 906/2012-PLENARIO TCU**

**ACÓRDÃOS Nº 7519/2013-SEGUNDA CÂMARA, TCU-024.995/2013-4**

Atenciosamente,

São Luís (MA) de 14 de setembro de 2022.

**MATHEUS SILVA**

**PASTANA DE**

**OLIVEIRA:05489863390**

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390

Dados: 2022.08.31 11:16:03 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**

**Matheus Silva Pastana De Oliveira**

**CPF: 054.898.633-90**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: [Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com](mailto:Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com), por intermédio do Seu representante legal a Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretora Geral), DECLARO, para fins de informação junto ao Município, que a equipe técnica da 2M Engenharia, Consultoria e Projetos é a responsável pela elaboração de projeto básico e executivo de engenharia.

- **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Cargo/Função: Engenheiro Civil (COORDENADOR DE PROJETOS)  
CREA/CAU nº: 2942/D-MA
  - **FREDERICK BRIAN SILVA SOUSA**  
Cargo/Função: Engenheiro Civil  
CREA/CAU nº 111840171-9
  - **JOVELINO GERALDO PORTELA JUNIOR**  
Cargo/Função: Topografo Projetista  
CREA/CAU nº: 5595/TD.
  - **GIULIA ANDRADE MACIEL**  
Cargo/Função: Engenheira Civil  
CREA/CAU nº: 115685600
  - **CARLOS MAGNO ALVES ABRANTES SOUSA**  
Cargo/Função: Técnico em Edificações  
CREA/CAU nº: 5292/TD
- Enejanía Marcia chagas Salgado**  
Cargo/Função: Engenheira Ambiental  
CREA/CAU nº: 1117374041-MA

Atenciosamente,

São Luís (MA) de 14 de setembro de 2022.  
**MATHEUS SILVA PASTANA**  
**DE OLIVEIRA:05489863390**

Assinado de forma digital por MATHEUS  
SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2022.08.31 11:16:28 -03'00'

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
**Matheus Silva Pastana De Oliveira**  
**CPF: 054.898.633-90**

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.036/2022 - CPL**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA**

**Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EU, MARCO ANTÔNIO MARANHÃO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CREA 2942/D-MA; DECLARO, que aceito a minha indicação como responsável técnico da empresa, 2M Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, São Luís – MA, caso seja vencedora da licitação em Epigrafe.**

Atenciosamente,

São Luís (MA) de 14 de setembro de 2022.

*Marco Antônio Maranhão*  
Eng. Civil - CRE 5061/4476  
Visto MA - 2942  
**MARCO ANTÔNIO MARANHÃO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 2942/D-MA;

*Matheus Silva P. de Oliveira*  
**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
CPF: 054.898.533/90  
Dir. Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000201

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.590.863/0001-76  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/07/2020

NOME EMPRESARIAL  
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
2M SERVENG

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.22-7-02 - Obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R AZULÕES

NÚMERO  
1

COMPLEMENTO  
EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22  
SALA 1022

CEP  
65.075-060

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM RENASCENÇA

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8784-8878

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
02/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 09:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000054

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.590.863/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/07/2020	
NOME EMPRESARIAL 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUMNA 22 SALA 1022	
CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8784-8878		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 09:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and marks]*



000253



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98267408	37.590.863/0001-76	92120222347157

**RAZÃO SOCIAL**

2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**NOME FANTASIA**

2M SERVENG

**LOCALIZAÇÃO****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**R AZULÕES EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 Nº 1, JARDIM RENASCENCA  
65075060 -SAO LUIS-MA**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.****CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:****VALIDADE: 31/12/2022****792A13D63724B678A8C7BB9FCD575D4F**



000254

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2202171195	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201072740	CNPJ 37.590.863/0001-76	Data de Ato Constitutivo 02/07/2020	Início de Atividade 10/06/2020	
Endereço Completo Rua AZULÕES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060				
Objeto Social 4120 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7112 0 00 SERVICOS DE ENGENHARIAELABORACAO DE PROJETOS 7119 7 01SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA EGEODESIA 9103 1 00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS ZOOLOGICOS PARQUESNACIONAIS RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 4299 5 01CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221 9 01CONSTRUCAODE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222 7 02 OBRASDE IRRIGACAO 4292 8 01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4213 8 00OBRAS DEURBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 4211 1 01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS EFERROVIAS 4313 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222 7 01 CONSTRUCAO DE REDESDE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATASATERRO SANITARIO EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4322 3 01 INSTALACOESHIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS 4321 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA7111 1 00 SERVICOS DE ARQUITETURA 3102 1 00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIADE METAL 2330 3 02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3329 5 01SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3101 2 00 FABRICACAO DE MOVEIS COMPREDOMINANCIA DE MADEIRA 7732 2 01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEMOPERADOR EXCETO ANDAIMES 4329 1 04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DEILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 3811 4 00 COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 8121 4 00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211 3 00 SERVICOS COMBINADOS DEESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 054.898.633-90	Participação no capital R\$ 475.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	CPF/CNPJ 605.030.973-65	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	CPF 054.898.633-90	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 31/08/2022	Número 20221023267	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2022, às 10:06:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHEUGDML.



MAC2202171195

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa <b>2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA</b> Portadora do CNPJ 37.590.863/0001-76 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202171212	
<b>NIRE (Sede)</b> 21201072740	<b>CNPJ</b> 37.590.863/0001-76	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/07/2020		<b>Início de Atividade</b> 10/06/2020
<b>Endereço Completo</b> RUA AZULOES, Nº1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP65075060				
				<b>Situação ATIVA</b> <b>Status SEM STATUS</b>
<b>Arquivamentos Posteriores</b>				
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	
002	20221023267	31/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
307	20220316163	16/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
223	20220237239	22/02/2022	BALANÇO	
223	20210515740	15/04/2021	BALANÇO	
002	20200738763	31/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20200548344	21/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
315	20200408585	02/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21201072740	02/07/2020	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2022, às 10:06:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NDU3JS14**.



MAC2202171212

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

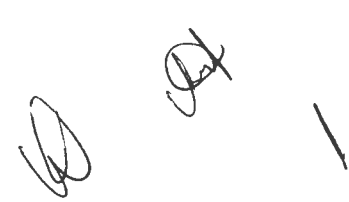
000250

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA – “2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA”****CNPJ 37.590.863/0001-76****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual, o sócio Sr. (a) **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Belém / PA, data de nascimento 25/12/1994, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 06153135800, expedida pelo DETRAN/MA em 06153135800, RG nº 0334926520073 SSP/MA, CPF Nº 054.898.633-90, residente e domiciliado na cidade de São Luís – Maranhão, na Avenida do Holandeses, nº 3, Edifício Tom Jobim, Quadra 28, Apto 102, Calhau, CEP 65.071-380, e o sócio **FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de São Luís / Maranhão, data de nascimento 13/08/1995, portador do RG 017958232001-5, Carteira profissional nº 1118401719 – MA, CPF Nº 605.030.973-65, residente e domiciliado na Rua 9, nº 43, bairro Jardim América, São Luís – Maranhão – CEP 65.058-298. Socios da sociedade limitada de nome empresarial **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob NIRE 21201072740, com sede no seguinte endereço: RUA AZULOES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER, BLOCO COLUNA 22, SALA 1022, JARDIM RESNACENCA, São Luís / Maranhão – CEP 65.075-060, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **37.590.863/0001-76**, deliberam em pleno e comum acordo ajustarem na presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00. (Quinhentos mil reais) representado por 500000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato,



000257

em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

NOME	Nº DE COTAS	%	VALOR R\$
<b>MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA</b>	475.000	95	475.000,00
<b>FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA</b>	25.000	5	25.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

Primário:

4120-400 – Construção de Edifícios

Secundária:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

### **CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, e sob o nome fantasia **2M SERVENG**, tendo sede na cidade de São Luís – Maranhão, RUA AZULOES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER, BLOCO COLUNA 22, SALA 1022, JARDIM RESNACENCA, São luís / Maranhão – CEP 65.075-060.

Parágrafo Único: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2020 (10/06/2020), e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto:

Primário:

4120-400 – Construção de Edifícios

Secundária:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

NOME	Nº DE COTAS	%	VALOR R\$
<b>MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA</b>	475.000	95	475.000,00
<b>FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA</b>	25.000	5	25.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

000200

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelo (s) sócio (s) **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, sendo-lhe (s) vedado delegar seu (s) poder (es) de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Parágrafo primeiro. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por quaisquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo segundo. É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Os administradores, receberão, mensalmente, pró-labore a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo quarto. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.



000261

Parágrafo quinto. Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

**CLÁUSULA SEXTA** - Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados por **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, pelos administradores, e as deliberações serão de comum acordo.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo segundo. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA NONA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.





Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA DECIMA** - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

Parágrafo primeiro. As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

Parágrafo segundo. As reuniões serão realizadas todo ..... (primeiro, segundo...) dia útil do mês, às ..... (horas), na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

Parágrafo terceiro. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos administradores ou titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

Parágrafo quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto. A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo sexto. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.



000003

Parágrafo único. Aplicam-se á exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 9.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Os sócios elegem o foro e comarca de São Luís / Maranhão, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social.

São Luís – Maranhão, 26 de Agosto de 2022.

---

**MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**

CPF.: 054.898.633-90

---

**FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**

CPF.: 605.030.973-65



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
60503097365	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 12:19 SOB N° 20221023267.  
PROTOCOLO: 221023267 DE 31/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211511737. CNPJ DA SEDE: 37590863000176.  
NIRE: 21201072740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.  
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1525725713

**1525725713**

Nome: MATEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF: 0334926520073 SSP MA

CPF: 054.898.633-90 DATA NASCIMENTO: 25/12/1994

FLIAÇÃO: PASTANA DE FATIMA SILV

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 06153135800 VALIDADE: 11/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 16/12/2013

OBSERVAÇÕES: EAR

*Mateus Silva P. de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

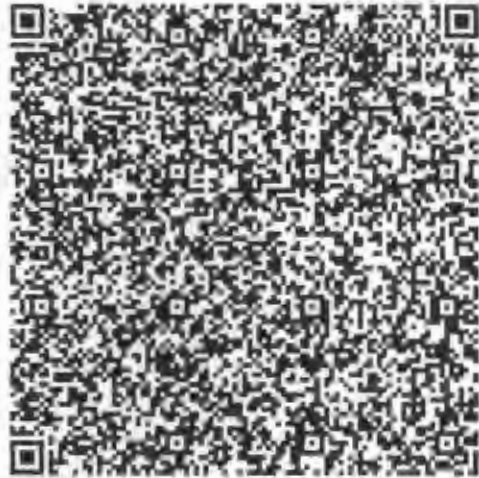
LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 12/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 9238

**MARANHÃO**

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and marks]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M  
A



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. @SESCONAVF  
0179582320015 SESP MA

CPF: 605.030.973-65 DATA NASCIMENTO: 13/08/1995

FILIAÇÃO:  
ME  
DE CASSIA

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AM

Nº REGISTRO: 06267429305 VALIDEZ: 13/11/2022 Nº MOBILIZAÇÃO: 22/12/2014

OBSERVAÇÕES

*Frederice de Brito Paes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO: 23/11/2017
---------------------	--------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
MARANHÃO

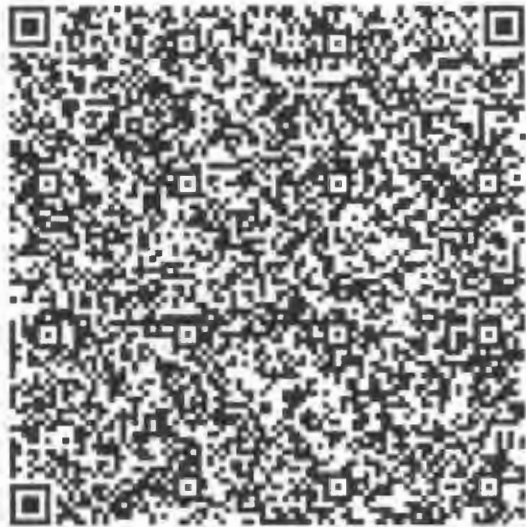
47690  
MA

DENATRANCONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1526178904

1526178904

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signatures and marks]*

000287



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA    **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98267408    **CNPJ:** 37590863000176  
**NOME EMPRESARIAL:** 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
**NOME FANTASIA:** 2M SERVENG  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL    **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 31/08/2020  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL -    **NIRE:** 21201072740  
**CAPITAL SOCIAL:** 300.000,00    **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional    **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O    **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM    **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
**LIVRO:**    **FOLHA:**    **DATA DO REGISTRO:** 02/07/2020  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA    **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO    **INSC. IMOBILIÁRIA:** 22080120030361430  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 1  
**ENDEREÇO:** R AZULOEIS    **CEP:** 65075060  
**COMPLEMENTO:** EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22    **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA  
**POVOADO:**    **ZONA RURAL:**  
**CCIR:**    **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:**    **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**DADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 1  
**ENDEREÇO:** R AZULOEIS    **CEP:** 65075060  
**COMPLEMENTO:** EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22    **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contabilidade-ma@hotmail.com
TELEFONE	(98) 987848878
	CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.

*Handwritten signatures and marks*

1

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
910310000	ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
Contábil	05310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	95%
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO	SOCIO	5%
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 21/07/2022

CPF/CNPJ: 37590863000176  
Nome/Razão: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
Contribuinte

null  
Servidor



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

000069

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007300592022

Validade: 28/09/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.590.863/0001-76	Inscrição Municipal: 98267408
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULOES	
Número: 1	Complemento: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de agosto de 2022 às 09:14, sob o código de autenticidade nº B79210E511F48BFA2CDEE3F2411606C8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

1





000270

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 146547/22

**Data da Certidão:** 09/08/2022 09:57:31

**CPF/CNPJ 37590863000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/08/2022 13:41:09



000271

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 058975/22

**Data da Certidão:** 22/08/2022 13:42:54

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 37590863000176

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 20/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/08/2022 13:42:54

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.590.863/0001-76**Razão Social:** 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA AZULOS N 1 EDIF OF TOWER BL COL 2 SL 1022 / JARDIM  
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022**Certificação Número:** 2022081604185203033100

Informação obtida em 22/08/2022 13:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.590.863/0001-76

Certidão nº: 21192736/2022

Expedição: 06/07/2022, às 10:21:22

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.590.863/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

000274

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 37.590.863/0001-76

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/07/2022, às 15:05:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4GNK26S37R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 29542022  
Código de validação: 7EAC1F853D

Número da guia: 22057301001288728.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezanove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.590.863/0001-76. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/07/2022 10:58 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-GDSC - 182022  
Código de validação: 780FF541C2

Número da guia: 22105301001289018.

**O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, DR. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR, no uso de suas atribuições,**

**CERTIFICA**, atendendo a solicitação protocolizada sob o processo nº 36405/2022 em que é requerente a empresa **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua dos Azulões, nº 1, sala 1022, 10º andar, Edifício Officer Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ 37.590.863/0001-76, que a Secretaria Judicial de Distribuição, única existente e em funcionamento no Termo Judiciário de São Luís/MA, está localizada no Fórum "Desembargador Sarney Costa", situada na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, e responde por ela o secretário da distribuição do fórum, **ANSELMO DE JESUS CARVALHO**. O referido é verdade. A presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça. Dada e passada a presente certidão aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, neste Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Eliana da Conceição Monteiro Almeida Ferreira, Coordenadora da Coordenadoria das Serventias, digitei e, eu, José Jorge Figueiredo dos Anjos Junior, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, subscrevemos e assinamos.

**JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR**  
Diretor da Secretaria da CGJ  
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ  
Matrícula 155846

**ELIANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALMEIDA FERREIRA**  
Coordenadora das Serventias  
Coordenadoria das Serventias  
Matrícula 121970



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ**

000277

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/07/2022 12:08 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/07/2022 16:31 (ELIANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALMEIDA FERREIRA)







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

600270

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2022 15:09:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **37.590.863/0001-76**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000279

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2022 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.590.863/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.AF20.5E5B.E824 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/08/2022 às 13:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 605.030.973-65.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.B006.0C53.3054 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

f



1



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/08/2022 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.898.633-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.AF97.754E.C943 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



000283

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.590.863/0001-76

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:20:59 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9BA5220822132059

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000284

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**

CPF/CNPJ: **605.030.973-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:22:47 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FWSO220822132247

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000285

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **054.898.633-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:24:09 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3S2V220822132409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





000736

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : Thallyson Higo Silva Costa  
REGISTRO..... : MA-014904/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.104.033-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/08/2022 as 10:53:16.

Válido até: 16/11/2022.

Código de Controle: 454967.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**Balanco Patrimonial**

000.087

CNPJ: 37.590.863/0001-76  
NIRE nº 21201072740 de 02/07/2020  
Consolidação: Empresa

Encerrado em: 31/12/2021

<b>ATIVO</b>	<b>362.098,62</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>177.098,62</b>
DISPONIVEL	177.098,62
CAIXA	5.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	171.597,62
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>185.000,00</b>
ATIVO IMOBILIZADO	185.000,00
IMOBILIZADO	185.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>362.098,62</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>362.098,62</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.172,12</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.172,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	17.172,12
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>344.926,50</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
RESULTADO ACUMULADO	44.926,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	44.926,50
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>362.098,62</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 362.098,62 (trezentos e sessenta e dois mil e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA  
CONTADOR  
CRC 014904/O-1

THSC APOIO ADM E CONTABILIDADE





000288

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 13:14 SOB N° 20220237239.  
PROTOCOLO: 220237239 DE 22/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202346516. CNPJ DA SEDE: 37590863000176.  
NIRE: 21201072740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.  
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

000289

Folha: 00001

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00019 (dezenove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
Endereço: RUA AZULOS EDIF OFFICE TOWER COLUNA 22, 1, SALA 1022  
Bairro: JARDIM RENASCENCA  
Cidade: SAO LUIS  
Estado: MA  
CEP: 65.075-060  
Registro na Junta (NIRE): 21201072740  
Data do Registro: 02/07/2020  
C.N.P.J./C.P.F.: 37.590.863/0001-76  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

SAO LUIS , 01 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 054.898.633-90

\_\_\_\_\_  
THALLYSON HIGO SILVA COSTA  
CONTADOR  
RG: 0300118120055  
CRC: 014904/O-1



CNPJ: 37.590.863/0001-76

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 03/2021

000290

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
9	1102010001	2-5	CONVENIOS			
			Nota 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19352	28.420,00	0,00
9	3101020001	30-2	Receita Venda de Serviço	0/19353	0,00	29.000,00
			Nota 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19353		
9	3103040004	31-4	Simplex	0/19354	580,00	0,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>
31	3103040004	31-4	Simplex			
			Valores Referentes a: SIMPLES SOB FATURAMENTO.			
			Complemento:	0/19436	724,27	0,00
31	2104010007	22-9	Simplex a recolher			
			Valores Referentes a: SIMPLES SOB FATURAMENTO.			
			Complemento:	0/19436	0,00	724,27
31	3103040004	31-4	Simplex			
				0/19437	580,73	0,00
31	2104010007	22-9	Simplex a recolher			
				0/19437	0,00	580,73
31	4103010001	41-6	Despesas Administrativas			
			Valores Referentes a: MATERIAS DE ESCRITORIO.			
			Complemento:	0/19467	15.000,00	0,00
31	1101020001	2-0	Banco do Brasil			
			Valores Referentes a: MATERIAS DE ESCRITORIO.			
			Complemento:	0/19467	0,00	15.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>16.305,00</b>	<b>16.305,00</b>
				<b>Total do Mês:</b>	<b>45.305,00</b>	<b>45.305,00</b>

*[Handwritten signatures and marks]*



CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 05/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1102010001		CONVENIOS			
		2-5	Nota 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19358	28.420,00	0,00
3	3101020001		Receita Venda de Serviço			
		30-2	Nota 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19359	0,00	29.000,00
3	3103040004		Simplex			
		31-4	Nota 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19360	580,00	0,00
3	1102010001		CONVENIOS			
		2-5	Nota 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19361	9.310,00	0,00
3	3101020001		Receita Venda de Serviço			
		30-2	Nota 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19362	0,00	9.500,00
3	3103040004		Simplex			
		31-4	Nota 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19363	190,00	0,00
3	1101020001		Banco do Brasil			
		2-0	Diversos Recebimentos: Descrição:	0/19458	66.150,00	0,00
3	1102010001		CONVENIOS			
		2-5	Diversos Recebimentos: Descrição:	0/19458	0,00	66.150,00
			<b>Total do Dia:</b>		<b>104.650,00</b>	<b>104.650,00</b>
10	1102010001		CONVENIOS			
		2-5	Nota 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	0/19364	72.030,00	0,00
10	3101020001		Receita Venda de Serviço			
		30-2	Nota 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	0/19365	0,00	73.500,00
10	3103040004		Simplex			
		31-4	Nota 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	0/19366	1.470,00	0,00
			<b>Total do Dia:</b>		<b>73.500,00</b>	<b>73.500,00</b>
17	1102010001		CONVENIOS			
		2-5	Nota 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	0/19367	50.470,00	0,00
17	3101020001		Receita Venda de Serviço			
		30-2	Nota 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	0/19368	0,00	51.500,00
17	3103040004		Simplex			
		31-4	Nota 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	0/19369	1.030,00	0,00
			<b>Total do Dia:</b>		<b>51.500,00</b>	<b>51.500,00</b>
20	2104010007		Simplex a recolher			
		22-9	Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19470	724,27	0,00
20	1101020001		Banco do Brasil			
		2-0	Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19470	0,00	724,27
			<b>Total do Dia:</b>		<b>724,27</b>	<b>724,27</b>
31	3103040004		Simplex			
		31-4	Valores Referentes a: SIMPLES NAC SOBRE FATURAMENTO. Complemento:	0/19439	6.540,00	0,00
31	2104010007		Simplex a recolher			
		22-9	Valores Referentes a: SIMPLES NAC SOBRE FATURAMENTO. Complemento:	0/19439	0,00	6.540,00
31	3101020001		Despesas Administrativas			
		41-6	Valores Referentes a: DESP EN GERAIS COM MATERIAS DE ESCRITORIO. Complemento:	0/19471	13.869,20	0,00
31	1101020001		Banco do Brasil			
		2-0	Valores Referentes a: DESP EN GERAIS COM MATERIAS DE ESCRITORIO. Complemento:	0/19471	0,00	13.869,20
			<b>Total do Dia:</b>		<b>20.409,20</b>	<b>20.409,20</b>
			<b>Total do Mês:</b>		<b>250.783,47</b>	<b>250.783,47</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

CNPJ: 37.590.863/0001-76

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 06/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
4	1102010001	CONVENIOS	2-5	Nota 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19370	28.420,00	0,00
4	3101020001	Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19371	0,00	29.000,00
4	3103040004	Simplex	31-4	Nota 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19372	580,00	0,00
4	1102010001	CONVENIOS	2-5	Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19373	9.310,00	0,00
4	3101020001	Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19374	0,00	9.500,00
4	3103040004	Simplex	31-4	Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19375	190,00	0,00
4	1102010001	CONVENIOS	2-5	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARAN	0/19376	27.293,00	0,00
4	3101020001	Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARAN	0/19377	0,00	27.850,00
4	3103040004	Simplex	31-4	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARAN	0/19378	557,00	0,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>66.350,00</b>	<b>66.350,00</b>	
19	2104010007	Simplex a recolher	22-9	Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19472	6.540,00	0,00
19	1101020001	Banco do Brasil	2-0	Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19472	0,00	6.540,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>6.540,00</b>	<b>6.540,00</b>	
30	3103040004	Simplex	31-4	Valores Referentes a: SIMPLES NAC SOB FATURAMENTO. Complemento:	0/19440	2.420,36	0,00
30	2104010007	Simplex a recolher	22-9	Valores Referentes a: SIMPLES NAC SOB FATURAMENTO. Complemento:	0/19440	0,00	2.420,36
30	4103010001	Despesas Administrativas	41-6	Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19473	18.563,24	0,00
30	1101020001	Banco do Brasil	2-0	Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19473	0,00	18.563,24
30	1203010004	Veiculos	4-6	Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19484	69.500,00	0,00
30	1101020001	Banco do Brasil	2-0	Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19484	0,00	69.500,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>90.483,60</b>	<b>90.483,60</b>	
<b>Total do Mês:</b>					<b>163.373,60</b>	<b>163.373,60</b>	







CNPJ: 37.590.863/0001-76

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 08/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19385	28.283,70	0,00
2	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19386	0,00	29.000,00
2	3103040004 Simples	31-4 Nota 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19387	716,30	0,00
2	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19388	9.265,35	0,00
2	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19389	0,00	9.500,00
2	3103040004 Simples	31-4 Nota 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19390	234,65	0,00
		<b>Total do Dia:</b>		<b>38.500,00</b>	<b>38.500,00</b>
4	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19391	60.273,54	0,00
4	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19392	0,00	61.800,00
4	3103040004 Simples	31-4 Nota 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19393	1.526,46	0,00
		<b>Total do Dia:</b>		<b>61.800,00</b>	<b>61.800,00</b>
20	2104010007 Simples a recolher	22-9 Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19476	1.557,72	0,00
20	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19476	0,00	1.557,72
		<b>Total do Dia:</b>		<b>1.557,72</b>	<b>1.557,72</b>
31	3103040004 Simples	31-4 Valores Referentes a: SIMPLES NACIONAL SOBRE FATURAMENTO. Complemento:	0/19442	7.764,00	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9 Valores Referentes a: SIMPLES NACIONAL SOBRE FATURAMENTO. Complemento:	0/19442	0,00	7.764,00
		<b>Total do Dia:</b>		<b>7.764,00</b>	<b>7.764,00</b>
		<b>Total do Mês:</b>		<b>109.621,72</b>	<b>109.621,72</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



CNPJ: 37.590.863/0001-76

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 10/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19400	28.156,10	0,00
1	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19401	0,00	29.000,00
1	3103040004 Simples	31-4 Nota 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA	0/19402	843,90	0,00
1	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19403	9.223,55	0,00
1	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19404	0,00	9.500,00
1	3103040004 Simples	31-4 Nota 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	0/19405	276,45	0,00
1	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Diversos Recebimentos:			
		Descrição:	0/19462	74.878,65	0,00
1	1102010001 CONVENIOS	2-5 Diversos Recebimentos:			
		Descrição:	0/19462	0,00	74.878,65
		<b>Total do Dia:</b>		<b>113.378,65</b>	<b>113.378,65</b>
19	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	0/19406	38.315,00	0,00
19	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	0/19407	0,00	39.500,00
19	3103040004 Simples	31-4 Nota 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	0/19408	1.185,00	0,00
		<b>Total do Dia:</b>		<b>39.500,00</b>	<b>39.500,00</b>
20	2104010007 Simples a recolher	22-9 Diversos Pagamentos:			
		Descrição:	0/19478	17.004,41	0,00
20	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Diversos Pagamentos:			
		Descrição:	0/19478	0,00	17.004,41
		<b>Total do Dia:</b>		<b>17.004,41</b>	<b>17.004,41</b>
26	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE	0/19409	12.901,00	0,00
26	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE	0/19410	0,00	13.300,00
26	3103040004 Simples	31-4 Nota 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE	0/19411	399,00	0,00
		<b>Total do Dia:</b>		<b>13.300,00</b>	<b>13.300,00</b>
30	3103040004 Simples	31-4 Valores Referentes a: SIMPLES NAC SOBRE FATURAMENTO.			
		Complemento:	0/19444	4.897,12	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9 Valores Referentes a: SIMPLES NAC SOBRE FATURAMENTO.			
		Complemento:	0/19444	0,00	4.897,12
		<b>Total do Dia:</b>		<b>4.897,12</b>	<b>4.897,12</b>
		<b>Total do Mês:</b>		<b>188.080,18</b>	<b>188.080,18</b>



CNPJ: 37.590.863/0001-76

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

000295

Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	1101020001 Banco do Brasil	2-6 Diferença Recebimentos: Descrição:	019454	37.345,00	0,00
1	1101030001 CONVENIOS	2-5 Diferença Recebimentos: Descrição:	019454	0,00	37.345,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>37.345,00</b>	<b>37.345,00</b>
2	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	019418	9.130,90	0,00
2	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	019418	0,00	9.130,90
2	3103040004 Simples	31-4 Nota 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	019426	302,00	0,00
2	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAC BENTO - MA	019421	29.000,90	0,00
2	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAC BENTO - MA	019422	0,00	29.000,90
2	3103040004 Simples	31-4 Nota 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAC BENTO - MA	019425	922,20	0,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>38.500,00</b>	<b>38.500,00</b>
16	1103010001 CONVENIOS	2-5 Nota 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	019471	9.130,90	0,00
16	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	019425	0,00	9.130,90
16	3103040004 Simples	31-4 Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	019427	307,80	0,00
16	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAC BENTO - MA	019427	29.000,90	0,00
16	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAC BENTO - MA	019428	0,00	29.000,90
16	3103040004 Simples	31-4 Nota 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAC BENTO - MA	019429	939,60	0,00
16	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	019430	44.025,93	0,00
16	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	019431	0,00	44.025,93
16	3103040004 Simples	31-4 Nota 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	019432	1.414,20	0,00
16	1102010001 CONVENIOS	2-5 Nota 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAC DOMINGOS	019433	39.167,40	0,00
16	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAC DOMINGOS	019434	0,00	39.167,40
16	3103040004 Simples	31-4 Nota 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAC DOMINGOS	019435	312,24	0,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>124.500,03</b>	<b>124.500,03</b>
20	2104010007 Simples a receber	22-9 Diferença Pagamentos: Descrição:	019491	2.822,01	0,00
20	1101020001 Banco do Brasil	2-6 Diferença Pagamentos: Descrição:	019491	0,00	2.822,01
<b>Total do Dia:</b>				<b>2.822,01</b>	<b>2.822,01</b>
30	1101020001 Banco do Brasil	2-6 Diferença Recebimentos: Descrição:	019465	157.741,93	0,00
30	1101030001 CONVENIOS	2-5 Diferença Recebimentos: Descrição:	019465	0,00	157.741,93
<b>Total do Dia:</b>				<b>157.741,93</b>	<b>157.741,93</b>
31	3103040004 Simples	31-4 Valores Referentes a: SIMPLES NACIONAL (CÓDIGO FATURAMENTO)	019448	11.112,13	0,00
31	2104010007 Simples a receber	22-9 Valores Referentes a: SIMPLES NACIONAL (CÓDIGO FATURAMENTO)	019448	0,00	11.112,13
31	2103010001 Lucros Acumulados	203-1 Valores Referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.	019449	100.000,00	0,00
31	2103010005 DIVIDENDOS A PAGAR	414-6 Valores Referentes a: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.	019447	0,00	100.000,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS DE REGATA - APQUILETA.	019445	24.000,00	0,00
31	2104010008 SERVIÇOS TOMADOS	415-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS DE REGATA - APQUILETA.	019445	0,00	24.000,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS DE REGATA - TECNICA EM EDIFICAÇÕES.	019449	16.000,00	0,00
31	2105010008 SERVIÇOS TOMADOS	415-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS DE REGATA - TECNICA EM EDIFICAÇÕES.	019449	0,00	16.000,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS - CARLOS MAGNO.	019450	36.000,00	0,00
31	2105010008 SERVIÇOS TOMADOS	415-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS - CARLOS MAGNO.	019450	0,00	36.000,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS GILMA - ENGENHEIRA.	019451	24.000,00	0,00
31	2105010008 SERVIÇOS TOMADOS	415-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS GILMA - ENGENHEIRA.	019451	0,00	24.000,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS REGINA.	019452	16.000,00	0,00
31	2105010008 SERVIÇOS TOMADOS	415-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS REGINA.	019452	0,00	16.000,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS JOELMA.	019453	12.000,00	0,00
31	2105010008 SERVIÇOS TOMADOS	415-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS JOELMA.	019453	0,00	12.000,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS FREDERICO.	019454	48.000,00	0,00
31	2105010008 SERVIÇOS TOMADOS	415-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS FREDERICO.	019454	0,00	48.000,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS GILSON.	019455	30.000,00	0,00
31	THSC APOIO ADM E CONTABILIDADE	415-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS GILSON.	019455	0,00	30.000,00

*[Handwritten signatures and marks]*

CNPJ: 37.590.863/0001-76

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS DATICLEIA. Complemento:	0/19456	12.000,00	0,00
31	2105010008 SERVIÇOS TOMADOS	415-4 Valores Referentes a: SERVIÇOS TOMADOS DATICLEIA. Complemento:	0/19456	0,00	12.000,00
31	2103010005 DIVIDENDOS A PAGAR	414-6 Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19460	120.000,00	0,00
31	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19460	0,00	120.000,00
31	2105010008 SERVIÇOS TOMADOS	415-4 Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19466	224.400,00	0,00
31	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19466	0,00	224.400,00
31	4103010001 Despesas Administrativas	41-6 Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19482	78.972,35	0,00
31	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Diversos Pagamentos: Descrição:	0/19482	0,00	78.972,35
31	1101030002 APLICAÇÃO FINANCEIRA - R	416-2	0/19483	171.597,62	0,00
31	1101020001 Banco do Brasil	2-0	0/19483	0,00	171.597,62
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19486	757.950,03	0,00
31	4301010001 Apuracao do Resultado	400-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19487	0,00	757.950,03
31	3103040004 Simples	31-4 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19488	0,00	73.619,77
31	4301010001 Apuracao do Resultado	400-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19489	73.619,77	0,00
31	4103010001 Despesas Administrativas	41-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19490	0,00	295.003,76
31	4301010001 Apuracao do Resultado	400-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19491	295.003,76	0,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19492	0,00	224.400,00
31	4301010001 Apuracao do Resultado	400-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19493	224.400,00	0,00
31	2303010001 Lucros Acumulados	200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19494	0,00	164.926,50
31	4301010001 Apuracao do Resultado	400-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2/19495	164.926,50	0,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>2.472.442,15</b>	<b>2.472.442,15</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>2.833.351,12</b>	<b>2.833.351,12</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>4.354.738,64</b>	<b>4.354.738,64</b>

14 - 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 37.590.863/0001-76

Contabilidade

Consolidação: Empresa

Balancete de Verificação

Grau: 4

Folha: 13

Emissão: 31/12/2021 15:54:10

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	300.000,00 D	1.744.144,16	1.682.045,54	362.098,62 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	210.000,00 D	1.649.144,16	1.682.045,54	177.098,62 D
1.1.01		DISPONÍVEL	210.000,00 D	910.370,89	943.272,27	177.098,62 D
1.1.01.01		CAIXA	5.500,00 D	0,00	0,00	5.500,00 D
1.1.01.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	204.500,00 D	738.773,27	943.272,27	1,00 D
1.1.01.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	171.597,62	0,00	171.597,62 D
1.1.02		CONTAS A RECEBER	0,00	738.773,27	738.773,27	0,00
1.1.02.01		CLIENTES	0,00	738.773,27	738.773,27	0,00
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.000,00 D	95.000,00	0,00	185.000,00 D
1.2.03		ATIVO IMOBILIZADO	90.000,00 D	95.000,00	0,00	185.000,00 D
1.2.03.01		IMOBILIZADO	90.000,00 D	95.000,00	0,00	185.000,00 D
2		PASSIVO	300.000,00 C	501.670,89	563.769,51	362.098,62 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	381.670,89	398.843,01	17.172,12 C
2.1.03		SALÁRIOS E ORDENADOS A PA	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
2.1.03.01		SALÁRIOS E ORDENADOS A PA	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
2.1.04		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	37.270,89	54.443,01	17.172,12 C
2.1.04.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	37.270,89	54.443,01	17.172,12 C
2.1.05		CONTAS A PAGAR	0,00	224.400,00	224.400,00	0,00
2.1.05.01		OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	224.400,00	224.400,00	0,00
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00 C	120.000,00	164.926,50	344.926,50 C
2.3.01		CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
2.3		RESULTADO ACUMULADO	0,00	120.000,00	164.926,50	44.926,50 C
2.3.03.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMU	0,00	120.000,00	164.926,50	44.926,50 C
3		RECEITA	0,00	831.569,80	831.569,80	0,00
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	831.569,80	831.569,80	0,00
3.1.01		RECEITA BRUTA	0,00	757.950,03	757.950,03	0,00
3.1.01.02		REC BRUTA DE VENDAS SERVI	0,00	757.950,03	757.950,03	0,00
3.1.03		IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	73.619,77	73.619,77	0,00
3.1.03.04		IMPOSTOS INCID. S/SERVICO	0,00	73.619,77	73.619,77	0,00
4		DESPESAS	0,00	1.277.353,79	1.277.353,79	0,00
4.1		OUTRAS DESPESAS	0,00	519.403,76	519.403,76	0,00
4.1.03		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	295.003,76	295.003,76	0,00
4.1.03.01		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	295.003,76	295.003,76	0,00
4.1.07		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	224.400,00	224.400,00	0,00
4.1.07.01		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	224.400,00	224.400,00	0,00
4.3		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	757.950,03	757.950,03	0,00
4.3.01		APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	757.950,03	757.950,03	0,00
4.3.01.01		APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	757.950,03	757.950,03	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	4.354.738,64	4.354.738,64	0,00

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA  
CONTADOR  
CRC 014904/O-1



CNPJ: 37.590.863/0001-76  
NIRE nº 21201072740 de 02/07/2020  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2021

<b>ATIVO</b>	<b>362.098,62</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>177.098,62</b>
DISPONÍVEL	177.098,62
CAIXA	5.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	171.597,62
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>185.000,00</b>
ATIVO IMOBILIZADO	185.000,00
IMOBILIZADO	185.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>362.098,62</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>362.098,62</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.172,12</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.172,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	17.172,12
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>344.926,50</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
RESULTADO ACUMULADO	44.926,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	44.926,50
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>362.098,62</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 362.098,62 (trezentos e sessenta e dois mil e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA  
CONTADOR  
CRC 014904/O-1

CNPJ: 37.590.863/0001-76

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2021 a 12/2021

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>757.950,03</b>
RECEITA BRUTA	757.950,03
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	757.950,03
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>73.619,77</b>
IMPOSTOS INCIDENTES	73.619,77
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	73.619,77
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>684.330,26</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>684.330,26</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>519.403,76</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>519.403,76</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	295.003,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	295.003,76
Serviços Tomados	224.400,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>164.926,50</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>164.926,50</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>164.926,50</b>

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA  
CONTADOR  
CRC 014904/O-1



CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	177.098,62		
		=	10,31
Passivo Circulante	17.172,12		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 10,31 para cada R\$ 1,00 de dívida

**06 - Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	185.000,00		
		=	0,51
Ativo Total	362.098,62		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 51,09% do capital de giro

**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	177.098,62		
		=	10,31
Passivo Circulante	17.172,12		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 10,31 para cada R\$ 1,00 de dívida

**07 - Imobilização do Capital Próprio**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	185.000,00		
		=	0,54
Patrimonio Líquido	344.926,50		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 53,63% do capital próprio

**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	177.098,62		
		=	10,31
Exigível Total	17.172,12		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 10,31 para cada R\$ 1,00 de dívida

**08 - Rentabilidade do Investimento Total**

Res.Exercício antes I.R.	164.926,50		
		=	0,46
Ativo Total	362.098,62		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 45,55% sobre o capital em giro

**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	17.172,12		
		=	0,05
Ativo Total	362.098,62		

Interpretação: O capital de terceiros representa 4,74% do investimento total

**09 - Rentabilidade do Capital Próprio**

Res.Exercício antes I.R.	164.926,50		
		=	0,48
Patrimonio Líquido	344.926,50		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 47,81% sobre o capital próprio

**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	344.926,50		
		=	20,09
Exigível Total	17.172,12		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 2.008,64% do capital próprio

**10 - Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	177.098,62		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	17.172,12		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	159.926,50		

**11 - Solvência Geral**

Ativo Total	362.098,62		
		=	21,09
Exigível	17.172,12		

CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA  
CONTADOR  
CRC 014904/O-1



CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 37.590.863/0001-76

### Notas Explicativas Gerais

#### 0001 - NOTAS EXPLICATIVAS - 2021

0001 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de SAO LUIS, MA, tendo como objeto social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, com início de atividades em 02/01/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimo e financiamento, além do CAPITAL PRÓPRIO.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - participação percentual

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não tem propriedade para investimento mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA  
CONTADOR  
CRC 014904/O-1

Folha: 00019

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00019 (dezenove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA  
Endereço: RUA AZULOS EDIF OFFICE TOWER COLUNA 22, 1, SALA 1022  
Bairro: JARDIM RENASCENCA  
Cidade: SAO LUIS  
Estado: MA  
CEP: 65.075-060  
Registro na Junta (NIRE): 21201072740  
Data do Registro: 02/07/2020  
C.N.P.J./C.P.F.: 37.590.863/0001-76

SAO LUIS , 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 054.898.633-90

\_\_\_\_\_  
THALLYSON HIGO SILVA COSTA  
CONTADOR  
RG: 0300118120055  
CRC: 014904/O-1





000308

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2022 13:28 SOB Nº 20220237387.  
PROTOCOLO: 220237387 DE 21/02/2022. NIRE: 21201072740.  
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/02/2022  
empresafacil.ma.gov.br

CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

**Estabelecimento: 01 - 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 37.590.863/0001-76**

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2020**

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa E A C GONSALVES - EMPREENDIMENTOS se insere no seguimento de SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA é uma SOCIEDADE LIMITADA com fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da engenharia, objetivando atuar de forma prioritária nas seguinte área: Serviços de engenharia. Foi constituída por MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA e ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO em 02 de Julho de 2020.

0002 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA mantera um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos contábeis, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos/contábeis.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições, serão transcritas no "Diário" da 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, e posteriormente registrado na junta comercial de registros mercantis de Pessoas Jurídicas do estado do Maranhão.

A documentação contábil da 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA mantem em boa ordem a documentação contábil.

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

0001 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.



CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 2)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

q) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

#### 0002 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido

CNPJ: 37.590.863/0001-76  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

contábil.

0003 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0004 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0005 - CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 300.000 (Trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 300.000,000 (QTrezentos Mil Reais).

MATHEUS SILVA  
PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390  
Assinado de forma digital por  
MATHEUS SILVA PASTANA DE  
OLIVEIRA:05489863390  
Dados: 2021.10.14 22:41:03  
-03'00'

THALLYSON HIGO  
SILVA  
COSTA:05310403302  
Assinado de forma digital por  
THALLYSON HIGO SILVA  
COSTA:05310403302  
Dados: 2021.10.14 22:41:35  
-03'00'

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA  
CONTADOR  
CRC 014904/O-1

000311



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202347563 em 22/02/2022, protocolo 220237387. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

## Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201072740
CNPJ:	37590863000176
Município:	São Luís

## Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA	MA014904
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2022 13:28 SOB Nº 20220237387.  
PROTOCOLO: 220237387 DE 21/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202347563. NIRE: 21201072740.  
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.590.863/0001-76

Registro: 0005430119

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 31/08/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-400 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SECUNDÁRIA: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PÁGINA 3 DE 9 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9103-1/00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL E ELETRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA RUA DOS AZULOS, 1, EDIFÍCIO OFFICE TOWER COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543058DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDSON MOREIRA BARROS

Registro: 1118417097

CPF: 018.\*\*\*.\*\*\*-95

Data Início: 25/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/08/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ENEJANIA MARCIA CHAGAS SALGADO

Registro: 1117374041





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

CREA-MA

Nº 872946/2022

Emissão: 09/09/2022

Validade: 08/03/2023

Chave: 7YZ3b

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 757.\*\*\*.\*\*\*-00

Data Início: 26/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/05/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: MARCO ANTONIO MARANHÃO

Registro: 0707160820

CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*-68

Data Início: 08/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/02/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

CPF: 605.\*\*\*.\*\*\*-65

Função: SOCIO

---

Sócio: MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA

CPF: 054.\*\*\*.\*\*\*-90

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20220505014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCO ANTONIO MARANHÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0707160820

Registro: 2942DF

2. Contratante

Contratante: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

RUA PERIQUITOS

Complemento: ED OFFICE TOWER, SALA 1022

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 37.598.863/0001-76

Nº: 611

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075060

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: 2M ENGENHARIA E SERV LTDA

RUA PERIQUITOS

Complemento: ED OFFICE TOWER, SALA 1022

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 22/02/2022

Previsão de término: 22/02/2024

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Diretor(a)

Nº: 611

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075060

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.....

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MARCO ANTONIO MARANHÃO - CPF: 111.689.881-68  
2M Engenharia e Serviços LTDA  
Matheus Silva D. J. L. Costa  
2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.598.863/0001-76  
Diretor Geral

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303720190

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitesc.com.br/publica/>, com a chave: Dxd15  
Impresso em: 07/03/2022 às 12:55:13 por: ip: 170.247.30.34



**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE  
ENGENHARIA CIVIL**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, a empresa "2M Engenharia e Serviços LTDA", como contratante e do outro lado, "Engenheiro Civil Marco Antonio Maranhão", CREA 4475/D-DF, "como contratado, na forma adiante".

**Cláusula Primeira – Das Partes**

**Contratante**

2M Engenharia e Serviços LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76, com endereço na Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Edifício Office Tower – Edif. Office Tower Bloco Coluna 22, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 representado pelo Sr. Mateus Silva Pastana de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Carteira Habilitação (CNH), nº 06153135800 e do CIC nº 054.898.633-90, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses 1 Ap. 102 Qd. 28, Bairro Calhau - São Luis – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**Contratado**

Marco Antônio Maranhão, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula identidade RG n.º 446.114 SSP/DF, CPF do (MF) sob n.º 111.689.861-68, CREA 4475/D-DF –, residente na Estrada de Ribamar, nº 68, Condomínio Vitória São Luis, Apt. 14, Torre A5, Cep: 65.054-005, Bairro Forquilha, São Luís - MA, doravante denominado CONTRATADO.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenheiro civil com a Contratante, sendo Responsável Técnico pelos serviços de consultoria civil em obras e serviços que venha realizar a empresa contratante.

**Cláusula Segunda – Do valor dos serviços prestados.**

- a) A Contratante dos serviços ora pactuados compromete-se a realizar os pagamentos até 05.º dia do mês seguinte ao da referência, no valor de **RS**

2M Engenharia e Serviços LTDA

CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060

Eng. Marco Antonio Maranhão  
CREA/D-DF 4475  
Visto em 29/12

6.839,00 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais). O pagamento será feito mediante apresentação de recibo de Prestação de Serviços, devendo na mesma ficar consignado todos os encargos fiscais autorizados por Lei.

- b) Por ocasião do pagamento dos honorários profissionais Contratados, a Contratante, efetuará a retenção de Impostos de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a legislação pertinente a este tributo e outros que possam surgir na vigência.

### Cláusula Terceira – Das Vedações

- a) O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, fazer uso da Razão Social da Contratante em qualquer situação que não seja a regulada pelas cláusulas deste contrato.

### Cláusula Quarta – Da Inexistência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas

- a) O presente Contrato resulta em vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhista entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, regulados por legislação específica e sujeito registro no próprio Órgão da categoria, não tem o poder de gerar qualquer tipo de subordinação à Contratante, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a inexistência de vínculo empregatício nos exatos termos do art. 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- b) O contratado terá que cumprir uma carga horária mínima de 10 horas semanais.

### Cláusula Quinta – Dos Casos Fortuitos ou de Força Maior

- a) Se qualquer uma das partes se tornar impedida de dar continuidade ao contrato, devido a uma decisão governamental, ou por fatos que configurem força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 1058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, a parte prejudicada poderá suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes, até que a causa tenha sido sanada, sem que seja imputada a outra parte, qualquer penalidade.
- a.1) na hipótese de se verificar a ocorrência de qualquer evento que, por força maior, influencie o cumprimento do presente contrato, a parte afetada terá o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes mediante comunicação do fato, por escrito, à outra parte, quando deverá informá-la do prazo pré-previsto para o restabelecimento do ritmo normal de execução do Contrato.

### Cláusula Sexta – Da Vigência e Rescisão



a) **Da Vigência e prorrogação** – O presente contrato terá prazo de 2 ano, conforme ART de serviços profissionais, com vigência de 22/02/2022 até 22/02/2024, desde que não haja denúncia por nenhuma delas.

a.1). Uma vez prorrogado o prazo inicial, tácita ou expressamente, o presente contrato será por prazo determinado que poderá ser prorrogado por mais seis meses.

b) **Da rescisão** – A sua rescisão será feita, por qualquer das partes e, imotivadamente, a qualquer tempo sem que tenham direitos a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia expressa com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) Serão motivos de rescisão, independentemente das condições acima, destas cláusulas:

c.1). De pleno direito independentemente de qualquer interpelação judicial, mediante aviso de uma parte à outra, se a outra parte incorrer ou for objeto da existência de qualquer violação significativa de qualquer dos termos ou condições deste contrato, que continuar não sendo sanada por sessenta dias após ter sido dado aviso por escrito sobre a mesma.

c.2). Por qualquer das partes mediante comunicação escrita, na hipótese da Contratada, por qualquer forma se torna insolvente ou incapaz para cumprimento das obrigações contratuais.

#### **Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidade das Partes**

- a) As partes se comunicarão informalmente durante a vigência do presente contrato para o trato de direitos e obrigações referentes às suas cláusulas.
- b) A tolerância por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições ora estipulada representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidas pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.
- c) Se qualquer das disposições do contrato eventualmente for considerada ilegal ou inválida em qualquer procedimento administrativo ou judicial a ilegalidade, invalidez, ou ineficácia então verificada deverá ser sempre interpretada respectivamente, não afetando o contrato como um todo, ficando desde logo garantido às partes o direito de substituir a disposição pó ventura considerada inválida por outra, com o objetivo de resguardar o mesmo.

#### **Cláusula Oitava – Do foro**

- a) As partes contratantes elegem o foro da Comarca da cidade de São Luis-MA, por mais privilegio que seja ou possa vir a ser, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.
- b) E por estarem assim justas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias abaixo assinada, nomeada e identificada, obrigando-se por seus herdeiros e sucessores.

2M Engenharia e Serviços LTDA

CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060

São Luis (MA), 22 de fevereiro de 2022.

2M Engenharia e Serviços LTDA  
Mathus Silva P. de Oliveira  
CPF: 854.840.533-90

**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
Contratante  
CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76

2M Engenharia e Serviços LTDA  
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
RUA DOS AZULÕES, Nº 1 - SALAS 1022 - 10º ANDAR, JARDIM  
RENASÇENÇA, SÃO LUIS - MA - 65075-060

**MARCO ANTÔNIO MARANHÃO**  
contratado  
CREA 4475/D-DF

Testemunhas:

Mr. DEYNE A. GONCALVES

Juliana Gustavo Lopes



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 862975/2022**  
 Emissão: 29/03/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: xZ1YY

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCO ANTONIO MARANHÃO  
 Registro: 0707160820  
 CPF: 111.689.861-68

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 06/08/1981  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 2942

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: E ARAUJO GUIMARAES EIERLI  
 Registro: 0000012399  
 CNPJ: 06.211.864/0001-39  
 Data Início: 24/09/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0005430119  
 CNPJ: 37.590.863/0001-76  
 Data Início: 08/03/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 22/02/2024  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 872683/2022

Emissão: 01/09/2022

Validade: 30/09/2022

Chave: wbByw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ENEJANIA MARCIA CHAGAS SALGADO

Registro: 1117374041

CPF: 757.308.473-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/03/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 25/01/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303805545. Data de vencimento do boleto: 30/09/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (2/2)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005430119

CNPJ: 37.590.863/0001-76

Data Início: 26/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/05/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20220525883

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ENEJANIA MARCIA CHAGAS SALGADO**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **1117374041**

Registro: **1117374041MA**

**2. Contratante**

Contratante: **ZM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **37.590.863/0001-76**

**RUA AZULÕES**

Nº: **1**

Complemento: **SALA 1022, 10º ANDAR JARDIM RENASCENÇA**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075060**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **SEDE**

**RUA AZULÕES**

Nº: **1**

Complemento: **SALA 1022, 10º ANDAR JARDIM RENASCENÇA**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075060**

Data de Início: **02/05/2022**

Previsão de término: **02/05/2024**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

Prestação de Serviços, como Responsável Técnico pela Empresa, Na Área de Engenharia Ambiental.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*ENEJANIA MARCIA CHAGAS SALGADO*  
ENEJANIA MARCIA CHAGAS SALGADO - CPF: 757.308.473-00

Local

data

ZM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 37.590.863/0001-76

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **05/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303885806**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2Bz4  
Impresso em: 05/05/2022 às 11:32:00 por: , ip: 177.66.195.187

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE  
ENGENHARIA AMBIENTAL**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, a empresa "2M Engenharia e Serviços LTDA", como contratante, e do outro lado, Engenheira Ambiental Enejanía Marcia chagas Salgado ,CREA 1117374041-MA/, "como contratado, na forma adiante".

**Cláusula Primeira – Das Partes**

**Contratante**

2M Engenharia e Serviços LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76, com endereço na Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Edifício Office Tower – Edif. Office Tower Bloco Coluna 22, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 representado pelo Sr. Mateus Silva Pastana de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Carteira Habilitação (CNH), nº 06153135800 e do CIC nº 054.898.633-90, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses 1 Ap. 102 Qd. 28, Bairro Calhau - São Luis - MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**Contratado**

Enejanía Marcia Chagas Salgado, brasileira, solteira, engenheira Ambiental, portador da cédula identidade RG n.º 000038135794-5 SSP/MA, CPF do (MF) sob n.º 757308473-00, CREA 1117374041-MA, residente na AV. Zaque Pedro nº304, RES. Magnólia, BL.02, AP.304, CEP: 65.053-210, Bairro Forquilha, São Luís - MA, doravante denominado CONTRATADO.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenheira Ambiental com a Contratante, sendo Responsável Técnico pelos serviços de consultoria ambiental em obras e serviços que venha realizar a empresa contratante.

**Cláusula Segunda – Do valor dos serviços prestados.**

2M Engenharia e Serviços LTDA  
CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060

a) **Da Vigência e prorrogação** – O presente contrato terá prazo de 2 ano, conforme ART de serviços profissionais, com vigência de 02/05/2022 até 02/05/2024, desde que não haja denúncia por nenhuma delas.

a.1). Uma vez prorrogado o prazo inicial, tácita ou expressamente, o presente contrato será por prazo determinado que poderá ser prorrogado por mais seis meses.

b) **Da rescisão** – A sua rescisão será feita, por qualquer das partes e, imotivadamente, a qualquer tempo sem que tenham direitos a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia expressa com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) Serão motivos de rescisão, independentemente das condições acima, destas cláusulas:

c.1). De pleno direito independentemente de qualquer interpelação judicial, mediante aviso de uma parte à outra, se a outra parte incorrer ou for objeto da existência de qualquer violação significativa de qualquer dos termos ou condições deste contrato, que continuar não sendo sanada por sessenta dias após ter sido dado aviso por escrito sobre a mesma.

c.2). Por qualquer das partes mediante comunicação escrita, na hipótese da Contratada, por qualquer forma se torna insolvente ou incapaz para cumprimento das obrigações contratuais.

**Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidade das Partes**

- a) As partes se comunicarão informalmente durante a vigência do presente contrato para o trato de direitos e obrigações referentes às suas cláusulas.
- b) A tolerância por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições ora estipulada representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidas pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.
- c) Se qualquer das disposições do contrato eventualmente for considerada ilegal ou inválida em qualquer procedimento administrativo ou judicial a ilegalidade, invalidez, ou ineficácia então verificada deverá ser sempre interpretada respectivamente, não afetando o contrato como um todo, ficando desde logo garantido às partes o direito de substituir a disposição pó ventura considerada inválida por outra, com o objetivo de resguardar o mesmo.

**Cláusula Oitava – Do foro**

- a) As partes contratantes elegem o foro da Comarca da cidade de São Luis-MA, por mais privilegio que seja ou possa vir a ser, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

- a) A Contratante dos serviços ora pactuados compromete-se a realizar os pagamentos até 05.º dia do mês seguinte ao da referência, no valor de **R\$ 6.839,00** (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais). O pagamento será feito mediante apresentação de recibo de Prestação de Serviços, devendo na mesma ficar consignado todos os encargos fiscais autorizados por Lei.
- b) Por ocasião do pagamento dos honorários profissionais Contratados, a Contratante, efetuará a retenção de Impostos de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a legislação pertinente a este tributo e outros que possam surgir na vigência.

#### **Cláusula Terceira – Das Vedações**

- a) O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, fazer uso da Razão Social da Contratante em qualquer situação que não seja a regulada pelas cláusulas deste contrato.

#### **Cláusula Quarta – Da Inexistência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas**

- a) O presente Contrato resulta em vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhista entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, regulados por legislação específica e sujeito registro no próprio Órgão da categoria, não tem o poder de gerar qualquer tipo de subordinação à Contratante, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a inexistência de vínculo empregatício nos exatos termos do art. 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- b) O contratado terá que cumprir uma carga horária mínima de 10 horas semanais.

#### **Cláusula Quinta – Dos Casos Fortuitos ou de Força Maior**

- a) Se qualquer uma das partes se tornar impedida de dar continuidade ao contrato, devido a uma decisão governamental, ou por fatos que configurem força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 1058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, à parte prejudicada poderá suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes, até que a causa tenha sido sanada, sem que seja imputada a outra parte, qualquer penalidade.
- a.1) na hipótese de se verificar a ocorrência de qualquer evento que, por força maior, influencie o cumprimento do presente contrato, a parte afetada terá o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes mediante comunicação do fato, por escrito, à outra parte, quando deverá informá-la do prazo pré-previsto para o restabelecimento do ritmo normal de execução do Contrato.

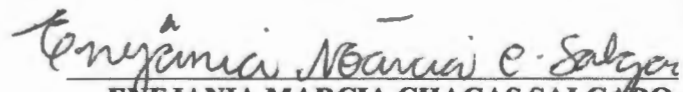
#### **Cláusula Sexta – Da Vigência e Rescisão**



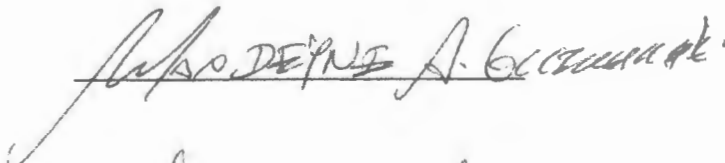
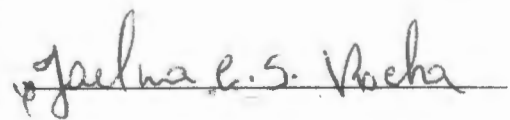
b) E por estarem assim justas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias abaixo assinada, nomeada e identificada, obrigando-se por seus herdeiros e sucessores.

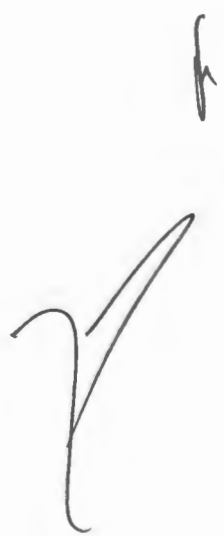
São Luís -MA, 02 de maio de 2022.

  
**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
Contratante  
CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76

  
**ENEJANIA MARCIA CHAGAS SALGADO**  
contratado  
CREA - MA 1117374041

**Testemunhas:**







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 872476/2022**  
 Emissão: 30/08/2022  
 Validade: 30/09/2022  
 Chave: 2d3zA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: EDSON MOREIRA BARROS

Registro: 1118417097

CPF: 018.348.593-95

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/03/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 12/03/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AUTO em Aberto 8304056387. Data de vencimento do boleto: 30/09/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

28786/2019

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/18

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005430119

CNPJ: 37.590.863/0001-76

Data Início: 25/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/08/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: R DA F COQUEIRO

Registro: 0005418879

CNPJ: 03.466.045/0001-44

Data Início: 12/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000013154

CNPJ: 10.763.931/0001-03

Data Início: 05/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/09/2022





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

001328  
**Nº 872476/2022**  
Emissão: 30/08/2022  
Validade: 30/09/2022  
Chave: 2d3zA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*f*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EDSON MOREIRA BARROS**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1118417097

Registro: 1118417097MA

**2. Contratante**

Contratante: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

**RUA AZULÕES**

Complemento: **EDIFICIO OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022**

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: 37.590.863/0001-76

Nº: 1

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CEP: 65075060

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **SEDE**

**RUA AZULÕES**

Complemento: **EDIFICIO OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **15/08/2022**

Previsão de término: **15/08/2024**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

Nº: 1

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CEP: 65075060

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**EDSON MOREIRA**

**BARROS:01834859395**

Assinado de forma digital por EDSON

MOREIRA BARROS:01834859395

Dados: 2022.08.24 18:52:09 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**EDSON MOREIRA BARROS - CPF: 018.348.593-95**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**2M Engenharia e Serviços LTDA**

**2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.590.863/0001-76**

**CPF: 05.208.633-00**

**Diretor Geral**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **23/08/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304113272**



**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A EMPRESA "2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA", COMO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO, "ENGENHEIRO ELÉTRICO EDSON MOREIRA BARROS", CREA-MA Nº1118417097 "COMO CONTRATADO, NA FORMA ADIANTE".

**Cláusula Primeira – Das Partes**

**Contratante**

2M Engenharia e Serviços LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76, com endereço na Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Edifício Office Tower – Edif. Office Tower Bloco Coluna 22, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 representado pelo Sr. Mateus Silva Pastana de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Carteira Habilitação (CNH), nº 06153135800 e do CIC nº 054.898.633-90, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses 1 Ap. 102 Qd. 28, Bairro Calhau - São Luis - MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**Contratado**

Edson Moreira Barros, brasileiro, solteiro, engenheiro Elétrico, portador da cédula identidade RG 13214452000-0, CPF sob n.º 018.348.593-95, CREA MA nº1118417097 -, residente na Rua 07, nº 62, Cep: 65081-818, Bairro Vila Embratel, São Luís - MA, doravante denominado contratado.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenheiro Elétrico com a Contratante, sendo Responsável Técnico pelos serviços de consultoria Elétrica em obras e serviços que venha realizar a empresa contratante.

**Cláusula Segunda – Do valor dos serviços prestados.**

- a) A Contratante dos serviços ora pactuados compromete-se a realizar os pagamentos até 05.º dia do mês seguinte ao da referência, no valor de R\$ 6.839,00 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais). O pagamento será feito

mediante apresentação de recibo de Prestação de Serviços, devendo na mesma ficar consignado todos os encargos fiscais autorizados por Lei.

- b) Por ocasião do pagamento dos honorários profissionais Contratados, a Contratante, efetuará a retenção de Impostos de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a legislação pertinente a este tributo e outros que possam surgir na vigência.

**Cláusula Terceira – Das Vedações**

- a) O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, fazer uso da Razão Social da Contratante em qualquer situação que não seja a regulada pelas cláusulas deste contrato.

**Cláusula Quarta – Da Inexistência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas**

- a) O presente Contrato resulta em vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhista entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, regulados por legislação específica e sujeito registro no próprio Órgão da categoria, não tem o poder de gerar qualquer tipo de subordinação à Contratante, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a inexistência de vínculo empregatício nos exatos termos do art. 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- b) O contratado terá que cumprir uma carga horária mínima de 10 horas semanais.

**Cláusula Quinta – Dos Casos Fortuitos ou de Força Maior**

- a) Se qualquer uma das partes se tornar impedida de dar continuidade ao contrato, devido a uma decisão governamental, ou por fatos que configurem força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 1058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, a parte prejudicada poderá suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes, até que a causa tenha sido sanada, sem que seja imputada a outra parte, qualquer penalidade.
- a.1) na hipótese de se verificar a ocorrência de qualquer evento que, por força maior, influencie o cumprimento do presente contrato, a parte afetada terá o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes mediante comunicação do fato, por escrito, à outra parte, quando deverá informá-la do prazo pré-previsto para o restabelecimento do ritmo normal de execução do Contrato.

**Cláusula Sexta – Da Vigência e Rescisão**

*[Handwritten signature]*  
Eng.º Eletricista  
CREA-MA 111841709-7

a) **Da Vigência e prorrogação** – O presente contrato terá prazo de 2 ano, conforme ART de serviços profissionais, com vigência de 15/08/2022 até 15/08/2024, desde que não haja denúncia por nenhuma delas.

a.1). Uma vez prorrogado o prazo inicial, tácita ou expressamente, o presente contrato será por prazo determinado que poderá ser prorrogado por mais seis meses.

b) **Da rescisão** – A sua rescisão será feita, por qualquer das partes e, imotivadamente, a qualquer tempo sem que tenham direitos a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia expressa com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) Serão motivos de rescisão, independentemente das condições acima, destas cláusulas:

c.1). De pleno direito independentemente de qualquer interpelação judicial, mediante aviso de uma parte à outra, se a outra parte incorrer ou for objeto da existência de qualquer violação significativa de qualquer dos termos ou condições deste contrato, que continuar não sendo sanada por sessenta dias após ter sido dado aviso por escrito sobre a mesma.

c.2). Por qualquer das partes mediante comunicação escrita, na hipótese da Contratada, por qualquer forma se torna insolvente ou incapaz para cumprimento das obrigações contratuais.

**Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidade das Partes**

- a) As partes se comunicarão informalmente durante a vigência do presente contrato para o trato de direitos e obrigações referentes às suas cláusulas.
- b) A tolerância por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições ora estipulada representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidas pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.
- c) Se qualquer das disposições do contrato eventualmente for considerada ilegal ou inválida em qualquer procedimento administrativo ou judicial a ilegalidade, invalidez, ou ineficácia então verificada deverá ser sempre interpretada respectivamente, não afetando o contrato como um todo, ficando desde logo garantido às partes o direito de substituir a disposição por ventura considerada inválida por outra, com o objetivo de resguardar o mesmo.

**Cláusula Oitava – Do foro**

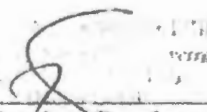
- a) As partes contratantes elegem o foro da Comarca da cidade de São Luis-MA, por mais privilegio que seja ou possa vir a ser, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.
- b) E por estarem assim justas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias abaixo assinada, nomeada e identificada, obrigando-se por seus herdeiros e sucessores.

2M Engenharia e Serviços LTDA

CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim

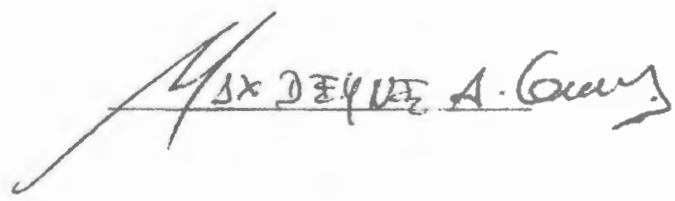

Edson M. Barros  
Eng. Eletricista  
CREA-MA 111841709-7

São Luis (MA), 15 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**2M Engenharia e Serviços LTDA**  
Contratante  
CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON MOREIRA BARROS**  
Contratado  
CREA MA 1118417097/MA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre A. Gama**  
  
  
\_\_\_\_\_  
**Matheia Galvão Lope**

  
**Edson Moreira Barros**  
Eng. Eletricista  
CREA-MA 111841709-7







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**869770/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220541733** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/06/2022** Baixada em: **27/06/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA** CPF/CNPJ: **06.214.258/0001-77**  
Endereço do contratante: **PRAÇA DA MATRIZ** Nº: **185**  
Complemento: **MATRIZ** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO BENTO** UF: **MA** CEP: **65235000**  
Contrato: **CONVITE Nº 016/2022** Celebrado em: **10/03/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 79.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DA MATRIZ** Nº: **185**  
Complemento: **MATRIZ** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO BENTO** UF: **MA** CEP: **65235000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.701119. -44.831942**  
Data de início: **10/03/2022** Conclusão efetiva: **10/06/2022**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA** CPF/CNPJ: **06.214.258/0001-77**

Atividade Técnica: **8 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 80 - Projeto 3.00 mes;**

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, CNPJ: 06.214.258/0001-77, DURANTE O PERÍODO DE 10/03/2022 ATÉ 10/06/2022, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022... CONSTANDO A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: A) ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS, INCLUINDO ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANTAS TÉCNICAS EXISTENTES; B) ACOMPANHAMENTO E APOIO NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**869770/2022**

Atividade concluída

000035

Página 2/3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PREPOSTA DE PREÇOS; C) ACOMPANHAMENTO E APOIO NO MONITORAMENTO DE OBRAS ATRAVÉS DO SISTEMA SIMEC, SISMOB, SIGA (FUNASA) E PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).

\_\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 869770/2022**  
14/07/2022, 13:32  
z3acC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z3acC

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Celhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 14/07/2022, às 18:19.




ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de São Bento CNPJ:  
 06.214.258/0001-77

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a 2M ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 37.590.863/0001-76 e CREA-MA sob nº 000543011-9, bem pelo seu corpo técnico formado pelo Engenheiro Civil Marco Antônio Maranhão, inscrito no CPF 111.689.861-68, registro sob nº 0707160820 e CREA 4475D- DF, detém qualificação técnica para os serviços de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica junto ao setor de engenharia do município de São Bento – MA, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento, Praça Da Matriz Nº: 185, Centro, São Bento / MA CEP: 65235000, CNPJ: 06.214.258/0001-77, durante o período de 10/03/2022 até 10/06/2022, conforme contrato administrativo nº 016/2022 e ART nº MA 20220541733, constando a execução dos seguintes serviços:

- Análise de projetos básicos, incluindo orçamentos, memoriais descritivos e plantas técnicas existentes;
- Acompanhamento e apoio na análise e emissão de parecer sobre documentação de qualificação técnica e preposta de preços de licitantes, quando envolvendo obras e serviços de engenharia;
- Acompanhamento e apoio no monitoramento de obras através do sistema SIMEC, SISMOB, SIGA (FUNASA) e PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

  
**ELI CARLOS CORREIA**  
 CPF: 944.537.803-29  
 Secretário Municipal de Obras,  
 Transportes e Urbanismo de São Bento - MA

São Bento – MA, 13 de junho de 2022.

  
**JÂNISON COELHO RODRIGUES**  
 Engenheiro Civil e Fiscal do município.  
 CREA: 121226 - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869770/2022, em 14/07/2022



Certidão nº 869770/2022  
 14/07/2022, 18:19

Chave de impressão: z3acC  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

868422/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220539356** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2022 Baixada em: 15/06/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA** CPF/CNPJ: **06.242.846/0001-14**  
Endereço do contratante: RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D EÇA Nº: sem numero  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ARARI UF: MA CEP: 65480000  
Contrato: CONTRATO Nº 017/2022 Celebrado em: 10/03/2022  
Valor do contrato: R\$ 28.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DR JOÃO DA SILVA LIMA Nº: S/N  
Complemento: Centro Bairro: CENTRO  
Cidade: ARARI UF: MA CEP: 65480000  
Coordenadas Geográficas: -3.456777, -44.776928  
Data de inicio: 10/03/2022 Conclusão efetiva: 07/06/2022  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA CPF/CNPJ: 06.242.846/0001-14

Atividade Técnica: **8 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 80 - Projeto 3.00 mes;**

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, CNPJ: 06.242.846/0001-14, DURANTE O PERÍODO DE 10/03/2022 ATÉ 07/06/2022, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022... CONSTANDO A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: A) ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS, INCLUINDO ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANTAS TÉCNICAS EXISTENTES; B) ACOMPANHAMENTO E APOIO NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 14/07/2022, às 18:07.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**868422/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

TÉCNICA E PREPOSTA DE PREÇOS; C) ACOMPANHAMENTO E APOIO NO MONITORAMENTO DE OBRAS ATRAVÉS DO SISTEMA SIMEC, SISMOB, SIGA (FUNASA) E PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 868422/2022**  
14/07/2022, 13:29  
0CBDC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0CBDC

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Av. Dr. João da Silva Lima, 1 - Centro CEP: 65480-000  
CNPJ: 06.242.846/0001-14

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

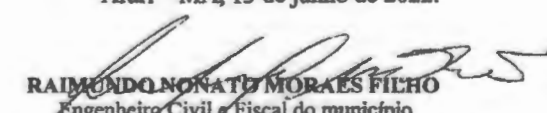
Atestamos, para os devidos fins, que a 2M ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 37.590.863/0001-76 e CREA-MA sob nº 000543011-9, bem pelo seu corpo técnico formado pelo Engenheiro Civil Marco Antônio Maranhão, inscrito no CPF 111.689.861-68, registro sob nº 0707160820 e CREA 4475D- DF, detém qualificação técnica para os serviços de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica junto ao setor de engenharia do município de Arari – MA, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arari, Avenida Dr João Da Silva Lima, S/N, Centro Arari / MA CEP: 65480-000, CNPJ: 06.242.846/0001-14, durante o período de 10/03/2022 até 07/06/2022, conforme contrato administrativo nº 017/2022 e ART nº MA 20220539356, constando os seguintes serviços:

- a) Análise de projetos básicos, incluindo orçamentos, memoriais descritivos e plantas técnicas existentes;
- b) Acompanhamento e apoio na análise e emissão de parecer sobre documentação de qualificação técnica e preposta de preços;
- c) Acompanhamento e apoio no monitoramento de obras através do sistema SIMEC, SISMOB, SIGA (FUNASA) e PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Arari – MA, 13 de junho de 2022.

  
**RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO**  
 CPF: 075.354.303-68  
 Secretário de Municipal de Obras,  
 Transportes e Urbanismo de Arari - MA

  
**RAIMUNDO NONATO MORAES FILHO**  
 Engenheiro Civil e Fiscal do município  
 CREA: 4796D - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868422/2022, em 14/07/2022



Certidão nº 868422/2022  
14/07/2022, às 18:07

Chave de Impressão: 0CBDC  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2022 e contém 1 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**868423/2022**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220539350** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2022 Baixada em: 15/06/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA** CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**  
Endereço do contratante: AVENIDA PIO XII Nº: 20  
Complemento: Centro Bairro: CENTRO  
Cidade: PRESIDENTE VARGAS UF: MA CEP: 65455000  
Contrato: CONTRATO Nº 058/2022 Celebrado em: 10/03/2022  
Valor do contrato: R\$ 27.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PIO XII Nº: 20  
Complemento: Centro Bairro: CENTRO  
Cidade: PRESIDENTE VARGAS UF: MA CEP: 65455000  
Coordenadas Geográficas: -3.406652, -44.026015  
Data de início: 10/03/2022 Conclusão efetiva: 10/06/2022  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA** CPF/CNPJ: 06.124.739/0001-91

Atividade Técnica: **8 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 35 - Elaboração de orçamento 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 74 - Parecer técnico 3.00 mes; 8 - Consultoria SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 80 - Projeto 3.00 mes;**

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, CNPJ: 06.124.739/0001-91, DURANTE O PERÍODO DE 10/03/2022 ATÉ 10/06/2022, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022... CONSTANDO A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: A) ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS, INCLUINDO ORÇAMENTOS, MEMO DESCRITIVOS E PLANTAS TÉCNICAS EXISTENTES; B) ACOMPANHAMENTO E APOIO NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/07/2022, às 18:16.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**868423/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS; C) ACOMPANHAMENTO E APOIO NO MONITORAMENTO DE OBRAS ATRAVÉS DO SISTEMA SIMEC, SISMOB, SIGA (FUNASA) E PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 868423/2022**  
 14/07/2022, 13:31  
 Cc2Wy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cc2Wy

*f*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

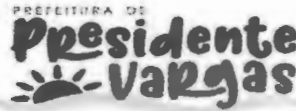
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 14/07/2022, às 18:16.





AV. PEDRO DANIEL, S/N, CENTRO - CEP: 6545000  
CNPJ: 0612473900191

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a 2M ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 37.590.863/0001-76 e CREA-MA sob n° 000543011-9, bem pelo seu corpo técnico formado pelo Engenheiro Civil Marco Antônio Maranhão, inscrito no CPF 111.689.861-68, registro sob n° 0707160820 e CREA 4475D- DF, detém qualificação técnica para os serviços de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica junto ao setor de engenharia do município de Presidente Vargas – MA, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Avenida Pio XII N°: 20, Centro, Presidente Vargas / MA CEP: 65455-000, CNPJ: 06.124.739/0001-91, durante o período de 10/03/2022 até 10/06/2022, conforme contrato administrativo n° 058/2022 e ART n° MA 20220539350, constando os seguintes serviços:

- Análise de projetos básicos, incluindo orçamentos, memoriais descritivos e plantas técnicas existentes;
- Acompanhamento e apoio na análise e emissão de parecer sobre documentação de qualificação técnica e preposta de preços;
- Acompanhamento e apoio no monitoramento de obras através do sistema SIMEC, SISMOB, SIGA (FUNASA) e PLATAFORMA + BRASIL (SICONV).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Vargas – MA, 13 de junho de 2022.

**JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO**  
CPF: 450.140.193-15

Secretário de Municipal de Obras,  
Transportes e Urbanismo de Presidente Vargas – MA

**EMÍLIA CLARA UCHOA FAZÃO**  
Engenheira Civil e Fiscal do município  
CREA: 111.635.180.3-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 868423/2022, em 14/07/2022



Certidão n° 868423/2022  
14/07/2022, 18:16

Chave de Impressão: Cc2WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**819092/2019**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190275850** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/08/2019** Baixada em: **12/08/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA - MA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**  
Endereço do contratante: **RUA Adelfino Fontoura** Nº: **84**  
Complemento: **CENTRO** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Axixá** UF: **MA** CEP: **65148000**  
Contrato: **AXIXA-2019** Celebrado em: **08/02/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 98.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO JOSE** Nº: **S/N**  
Complemento: **ZONA URBANA** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **AXIXÁ** UF: **MA** CEP: **65148000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.823064, -44.077013**  
Data de início: **08/02/2019** Conclusão efetiva: **08/08/2019**  
Finalidade: **Saúde**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA - MA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 12 - PROJETO 2054.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 59 - FISCALIZACAO 2054.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 12 - PROJETO 2054.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 59 - FISCALIZACAO 2054.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 12 - PROJETO 3620.82 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 12 - PROJETO 1958.60 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 63.58 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 12 - PROJETO 594.98 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 - PROJETO 95.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 12 - PROJETO 15.00 Pontos; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 12 - PROJETO 46.00 Pontos; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 12 - PROJETO 1095.01 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 12 - PROJETO 37.09 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 510.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 158.30 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 2054.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1255 - EXTINTORES 12 - PROJETO 6.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1255 - EXTINTORES 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;**

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL - NA RUA SÃO JOSÉ, SEM Nº, CENTRO, NA SEDE MUNICIPAL DE AXIXÁ - MA..... TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 2.054,00 M2..... CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS EM TERRA; FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; ALVENARIA DE VEDAÇÃO; COBERTURA; ESCADARIAS; REVESTIMENTO; PAVIMENTAÇÃO; INSTALAÇÃO SANITÁRIA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; PINTURA; DIVERSOS; E COMBATE A INCÊNDIO..... VALOR GLOBAL DESTA ORÇAMENTO/ OBRA = R\$ 900.000,00.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/08/2019, às 14:29.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

325 000001  
Página 2/6  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**819092/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

\_\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 819092/2019**  
**16/08/2019, 13:07**  
**33b8c**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 33b8c

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/08/2019, às 14:29.

326

000345



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**  
 Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro - Axixá - MA  
 CEP: 65148-000 - Fone: (098)3361-1369  
 CNPJ: 06.008.569/0001-80

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 19.022.209/0001-84, regularmente estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 1, Ed. Office Tower, Sala 1021, CEP: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís - MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL, NA SEDE MUNICIPAL DE AXIXÁ (MA), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 2.054,00 M2, TUDO A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR) - CONTRATO DE REPASSE Nº 01004074-53 - SICONV Nº/ANO 0076662013 (VALOR GLOBAL DESTES CONVÊNIO/ ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 900.000,00) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO; REG. NACIONAL - CREA-070716082-0. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS) e o PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTES SERVIÇO foi de 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias, de 08-02-2019 a 08-08-2019 (inicial e final).

**REF: ART Nº MA20190275850 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL)**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBRA = Construção de um Centro Cultural  
 LOCAL = Rua São José - SEDE  
 PROPONENTE = Prefeitura Municipal de Axixá - MA  
 DATA = 01/08/18

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)		PESO (%)
					UNIT	TOT-AL	
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/001	Placa de identificação da obra	m²	8,00			
1.2	0069/CRSE	Ligação provisória de água	uni	100			
1.3	74342/001	Barracão da obra (6x9)m cobertura em brita	m²	40,00			
1.4	41608	Ligação provisória de luz e força para obra	uni	100			
1.5	73899	Locação da obra	m²	2.054,00			
1.6	74220/001	Tapume de chapa de madeira (60mm) com portão no perímetro total do terreno. Com pintura a cal e reaparelhamento de 2X.	m²	528,00			
2.0		<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>					
2.1	5822	Regularização manual do terreno sem material	m²	2.064,00			
2.2	73447	Escavação manual de valas	m³	168,30			
2.3	89336	Escavação mecânica para acerto de taludes	m³	30.380,00			
2.4	74010/001	Carga e descarga mecanizada de solo utilizando caminhão omniônibus basculante 5,0m³/1t e pá carregadeira sobre pneus.	m³	30.380,00			
2.5	579	Aterro aplicado do canteiro e=30cm	m³	168,30			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819092/2019, em 16/08/2019 emitida



Certidão nº 819092/2019  
 16/08/2019, 14:29  
 Chave de Impressão: 33b8c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 1 folhas

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original após São Luís, 16/08/2019, 14:30:04 20432  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

Márcio Roberto Corrêa Nascimento Junior - Eng. Civil  
 Emol. R\$4,30 FERC R\$0,10 Total R\$4,40  
 000046785240

Selo de Fiscalização  
 Conselho Judiciário  
 Conselho de Justiça  
 da Magistratura  
 AUTENTICAÇÃO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL - AXIXÁ - MA  
 Página 1 de 4



000346



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**  
 Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro - Axixá - MA  
 CEP: 65148-000 - Fone: (098)3361-1369  
 CNPJ: 06.008.569/0001-80

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)		PESO (%)
					UNIT	TOTAL	
3.8		<b>FUNDAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA</b>					
3.1	73607003	Leatro de concreto magro para fundação	m²	5,87			
3.2	74254002	Armadura aço CA-50A (bloco)	kg	945,00			
3.3	73942001	Armadura aço CA-60B (bloco)	kg	433,00			
3.4	5951	Formas de madeira para fundação com tábuas de 3" de T x 12", inclusive montagem e desforma com reaproveitamento 5x	m²	42,00			
3.5	6122	Alvenaria em alvenaria de pedra argamassa com cimento e barro 18, sem escavação (0,30,4)cm	m³	9,00			
3.6	6122-74078/001	Baldrame em alvenaria de pedra, argamassa com cimento e barro 18.	m²	10,00			
3.7	73972002	Preparo de concreto com betão nara, controle tipo A Fck=20Mpa	m³	33,00			
3.8	73972001	Concreto Fck=25M Pa (bloco) preparo e lançamento	m³	33,00			
3.9	73929002	Impermeabilização com linta betumino se em fundação	m²	40,00			
4.6		<b>SUPER-ESTRUTURA</b>					
4.1	74254002	Armadura aço CA-50A (vigas e pilares)	kg	4.442,00			
4.2	73942001	Armadura aço CA-60B (vigas e pilares)	kg	1860,00			
4.3	5970	Formas planas de compensado resinado 12mm de concreto em estrutura, inclusive escoramento, montagem e desforma com reaproveitamento 3x	m²	250,00			
4.4	73972001	Concreto Fck=25M Pa (vigas e pilares) preparo e lançamento	m³	30,58			
4.5	74141001	Laje pré-moldada 350kg/m³	m²	95,00			
6.0		<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
5.1	73935002	Alvenaria 1cm tipo cerâmico furado 10 x 19 x 20 cm cimento/areia (14)	m²	971,00			
5.2	74229001	Divisória em mármore polido =3cm e 2,00m de altura chumbamento no piso e parede, WC masculino e feminino	m²	9,50			
8.6		<b>COBERTURA</b>					
6.1	84040-721D	Estrutura metálica e cobertura com telha de zinco	m²	504,98			
6.2		Telhos translúcidos (iluminação)	m²	14,09			
		UTILIZADO SINAPI REG DEBON (COD 23333002) POR NÃO HAVER ESTE ITEM NO SINAPI					
7.8		<b>ESQUADRIAS</b>					
7.1	73910001	Porta madeira compensado liso (p/ verniz) com caixas e alizares, sem pintura, sem ferragens = (0,80 x 2,10)m	un	3,00			
7.2	73910005	Porta madeira compensado liso (p/ verniz), com caixas e alizares, sem pintura, sem ferragens = (0,80 x 2,10)m	un	2,00			
7.3	73910007	Porta madeira compensado liso (p/ verniz), com caixas e alizares, sem pintura, sem ferragens = (0,80 x 2,10)m	un	2,00			
7.4	6464	Fechadura tipo cilindro completa + do bradicas (conjunto ferragens para porta med compensado liso)	oj	7,00			
7.5	73910001	Porta p/sanitário completa mad 20mm c/laminado texturizado, marco 7,5 x 3 cm, do bradicas, tarjeta "livre ocupado" em divisórias de boxes = (0,80 x 1,50)m	un	6,00			
7.6	73910002	Porta p/sanitário completa mad 20mm c/laminado texturizado, marco 7,5 x 3 cm, do bradicas, tarjeta "livre ocupado" em divisórias de boxes = (0,80 x 1,50)m	un	2,00			
7.7	73909005	Porta veneziana (principal, tipo 2 folhas) mad regional de P (2,00 x 2,40 x 3,50) c/caixa e alizar de P, do bradicas d/taixo cromado c/anel e fechad d cilindro	un	1,00			
7.8	74087003	Esquadria fixa em veneziana (o calçada ao lado da porta principal) mad. regional de P (1,00m x 2,40m x 3,50m) com caixa e alizar de P	un	2,00			
7.9	73909001	Basculante em madeira e vidro de (0,80 x 0,40)m em mad. regional de P e vidro encaixado com caixa e alizar de P	m²	2,24			
7.10	6464	Basculante em madeira e vidro de (0,50 x 0,40)m em mad. regional de P e vidro encaixado com caixa e alizar de P	m²	0,20			
7.11	6464	Janela veneziana (tipo duas folhas) mad. regional de P (1,00m x 1,00m x 3,50m) com caixa e alizar de P e ferragens	un	3,00			
8.6		<b>REVESTIMENTO</b>					
8.1	73926001	Chapisco com areia e cimento 13	m²	1958,80			
8.2	73397	Emboço com areia e cimento 15	m²	95,90			
8.3	84078	Reboco com areia e cimento 15	m²	1958,80			
8.4	73912001	Cerâmica 20 x 20	m²	95,90			
8.5	73925002	Azulejo 6x6 acortado com argamassa, inclusive serviço de rejuntamento.	m²	78,80			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819092/2019, em 16/08/2019



O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 1 folhas

Certidão nº 819092/2019  
 16/08/2019, 14:28

Chave de Impressão: 33b8c

**ATTESTADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL - AXIXÁ - MA**

**ATTESTADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL - AXIXÁ - MA**

**Atestado de Autenticação**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 15/08/2019 14:30:04 20432  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Márcio Roberto Coutim Nascimento Junior - Procurador  
 Inscrição: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total R\$4,40  
 R000046785241

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
**ATTESTADO**  
 000046785241

**ATTESTADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL - AXIXÁ - MA**  
 Página 2 de 4





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**  
 Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro - Axixá - MA  
 CEP: 65148-000 - Fone: (098)3361-1369  
 CNPJ: 06.008.569/0001-80

000047

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)		PESO (%)
					UNIT	TOTAL	
8.0		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
8.1	73361	M.atacoado com brita preta b48	m²	547,00			
8.2	73628/001	Piso cerâmico (33 x 33)cm P1-4 (banheiros)	m²	37,00			
8.3	73623/005	Piso cimentado com junta riscada	m²	510,00			
8.4	73408	Piso de concreto simples e=12cm	m²	1065,01			
8.5	73862/001	Cajado de contorno	m²	5163			
8.6	8418/05E	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - SMP a	m²	7,50			
19.0		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
10.1	73680/006	Fio isolado PVC 2,5 mm²	m	850,00			
10.2	73680/009	Fio isolado PVC 4 mm²	m	250,00			
10.3	73680/010	Cabo isolado PVC 6 mm² - ramal de entrada 4F (3F+N)	m	210,00			
10.4	83987	Caixa plástica 4x2" (interruptores, tomadas e luminárias)	un	106,00			
10.5	73683/001	Luminária fluorescente caixa aberta 1x 20W completa (guarita)	un	3,00			
10.6	73683/002	Luminária fluorescente caixa aberta 2 x 20W completa (banh, dmi, almoarif e camarim)	un	11,00			
10.7	73683/006	Luminária fluorescente caixa aberta 2 x 40W completa (salão)	un	37,00			
10.8	73683/008	Luminária fluorescente caixa aberta 4 x 40W completa (paço)	un	5,00			
10.9		Luminária incandescente 1x 60W - arand interna (banheiros e camarim)	un	6,00			
10.10	74084/001	Luminária incandescente 2 x 60W - arand externa (frante, fundos e laterais)	un	36,00			
10.11	74084/001	Luminária incandescente 2 x 60W (embutida na marquise)	un	6,00			
10.12	73685/008	Luminária de emergência com resto de partida rápida	un	3,00			
10.13	72334	Interruptor de 1tecla para cx 4x2" (banheiros, dmi, almoarif e camarim)	un	5,00			
10.14	72332	Interruptor de 2teclas para cx 4x2" (banheiros)	un	4,00			
10.15		Tomada universal simples para cx 4x2" (salão e camarim)	un	23,00			
10.16		Tomada universal dupla para cx 4x2" (paço e guarita)	un	7,00			
10.17	74397008	Quadro de distribuição para 24 circuitos monofásicos	un	1,00			
10.18		Quadro de medição de entrada trifásica padrão CEMAR	un	1,00			
10.19	74397001	Disjuntor eletromagnético monofásico de DA a 5A	un	29,00			
10.20	74397004	Disjuntor eletromagnético trifásico de 40A	un	1,00			
10.21	68086	Haste de aterramento de copperweld 5/8" x 3m com conector	m	1,00			
10.22	72927	Cabo de cobre n.º 8,00mm²	m	30,00			
10.23	68886	Eletroduto rígido em PVC 2"	m	56,00			
10.24	74282/001	Eletroduto rígido em PVC 1"	m	230,00			
10.25	73683	Eletroduto rígido em PVC 3/4"	m	390,00			
10.26		Curva para Eletroduto rígido em PVC 2"	un	4,00			
10.27		Curva para Eletroduto rígido em PVC 1"	un	6,00			
10.28		Curva para Eletroduto rígido em PVC 3/4"	un	44,00			
10.29	72941	Aparelho sinalizador de saída de passagem, com célula fotoelétrica.	un	2,00			
10.30	72263	Cabo de Cobre n.º 35mm²	m	300,00			
10.31	72284	Cabo de Cobre n.º 60mm²	m	30,00			
10.32	72272	Conector perfurado fendido, split-bolt para cabo de 35mm²	un	330,00			
11.0		<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					
11.1	74985/001	Tubo PVC 40mm	m	15,00			
11.2	74985/002	Tubo PVC 50mm	m	26,00			
11.3	74985/004	Tubo PVC 100mm	m	18,00			
11.4	72586	Joelho de PVC 40mm	un	12,00			
11.5	72580	Joelho de PVC 50mm	un	2,00			
11.6	72588	Joelho de PVC 100mm	un	8,00			
11.7	40777	Caixa sifonada em PVC (80 x 80 x 60)mm	un	6,00			
11.8	74904/001	Caixa de alvenaria de (60 x 60 x 60)cm	un	15,00			
11.9	7497001	Vaso sanitário de louça branco, assento plástico, caixa descarga de PVC de so brepot, engate plástico, tubo de descida e bolsa de borcha	un	8,00			
11.10		Molotório coletivo de aço inox seção de 380 x 250 mm em chapa 20.304 com crivo de saída de 19" e reg de pressão 1/8" de 3/4" em canopla.	m	140			
11.11		Barra para deflúvio físico em banheiro	un	4,00			
11.12		Fossa séptica em alvenaria de (180 x 3,20 x 2,00)m	un	100			
11.13		Sumidouro com D = 2,50m	un	2,00			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819092/2019, em 16/08/2019



Certidão nº 819092/2019  
 16/08/2019, às 14:29  
 Chave de Impressão: 33b8c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 1 folhas

**ATENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis - 15/08/2019 às 14:30:04 20432

Márcio Roberto Curiá Nascimento Junior - Escrivão  
 Emol. R\$4,30 FERC R\$0,10 Total R\$4,40



S DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E  
 SÃO LUÍZA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL - AXIXÁ - MA



529

000048



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**  
 Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro - Axixá - MA  
 CEP: 65148-000 - Fone: (098)3361-1369  
 CNPJ: 06.008.569/0001-80

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS (R\$)		PESO (%)
					UNIT	TOTAL	
12.0		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
12.1	78030/001	Tubo de PVC soldável de 25 mm	m	100,00			
12.2	78030/002	Tubo de PVC soldável de 32 mm	m	65,00			
12.3	78030/005	Tubo de PVC soldável de 60 mm	m	80,00			
12.4	72573	Joelho de PVC soldável de 25 mm	un	5,00			
12.5	72579	Joelho de PVC soldável de 50 mm	un	10,00			
12.6	72806	Tee de PVC soldável de 25 mm	un	3,00			
12.7	72806	Tee de PVC LR - 25 mm x 92°	un	8,00			
12.8	72440	Tee de PVC soldável de 32 mm	un	5,00			
12.9	72443	Tee de PVC soldável de 60 mm	un	3,00			
12.10	72060	Redução de PVC soldável - 32 mm x 25 mm	un	3,00			
12.11	72705	Redução de PVC soldável - 60 mm x 25 mm	un	100			
12.12	72706	Redução de PVC soldável - 60 mm x 32 mm	un	100			
12.13	73919/001	Cuba d'loça branca em bancada (levat) inclto meira e válvula, esfão e rabicho	un	6,00			
12.14	98699	Bancada em granito (levelô rio) L= 60 cm E= 3 cm em parede, sem apoio	m	10,50			
12.15		To meira bo la metálica de 3/4"	un	100			
12.16		UTILIZADO SINAPI REG DESON (COD 23790/001) POR NÃO HAVER ESTE ITEM NOS SINAPI					
12.17	7495/001	Registro de gaveta de 2" (distribuição e limpeza)	un	2,00			
12.18	7495/001	Registro de gaveta de 1"	un	2,00			
12.19	7495/001	Registro de gaveta de 3/4"	un	2,00			
12.20	8576	Registro de pressão p/ chuveiro - 3/4"	un	2,00			
12.21		Adaptador res p/ reg. Chuveiro	un	4,00			
12.22		UTILIZADO SINAPI REG DESON (COD 9055/004) POR NÃO HAVER ESTE ITEM NOS SINAPI					
13.0		<b>PINTURA</b>					
13.1	7454/002	Emassamento em paredes com massa corrida acrílica	m²	2.304,84			
13.2	7379/001	Pintura PVA a base d'água	m²	2.304,84			
13.3	7409/001	Fundo anticorrosão e base d'óxido d'ferro (zarcão) sobre superf metá, 2 demãos	m²	584,88			
13.4	7362/003	Pintura esmalte fooco sobre superfiole metálica, duas demãos	m²	584,88			
13.5	8081	Pintura verniz em esquadria de madeira	m²	105,00			
13.6	72847	Sinalização Horizontal c/tinta retro reflexiva (demarcação do estacionamento)	m²	698,00			
14.0		<b>DIVERSOS</b>					
14.1		Pergolado em concreto H = 140 m (laterais)	m²	5100			
14.2		UTILIZADO SINAPI REG DESON (COD 23830/002) POR NÃO HAVER ESTE ITEM NOS SINAPI					
14.2	73851	Guarda corpo ferro galvanizado de 292"	m	28,50			
14.3	84122	Piaca de insuagnação em alumínio (40 x 60)cm	un	100			
14.4	83474	Poste metálico para jardim c/ 2 luminárias	un	6,00			
14.7	9332/001	Banco em Alvenaria e concreto com revestimento e pintura	un	6,00			
15.0		<b>COMBATE INCÊNDIO</b>					
15.1	72854	Extintor Tipo Gás Carbônico CQ2 (6 kg)	un	6,00			
16.0		<b>LIMPEZA</b>					
16.1	9537	Limpeza geral com remoção de entulho	m²	2.084,00			
					VALOR GERAL SEM B.D.J (R\$) =		
					VALOR DO B.D.J (R\$) =		
					VALOR GERAL COM B.D.J (R\$) =		
					VALOR DO CONCEDENTE / MINISTERIO DO TURISMO =		
					VALOR DO PROPONENTE / PREFEITURA =		

AXIXÁ (MA), 12 DE AGOSTO DE 2019

*MARIA SÓFIA OLIVEIRA CAMPOS*  
 Prefeita Municipal

*JOAO JOSE NEVES RIBEIRO*  
 Eng. Civil / Reg. Nacional-CREA-110519330-6  
 Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis, 15/08/2019 14:30:04 20432  
 Em Testemunho da verificação de autenticidade

Márcio Roberto Culin Nascimento Junior - Escrivão  
 Emol: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40  
 H000046785243

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 AUTENTICAÇÃO  
 000046785243

ATESTADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL - AXIXÁ - MA  
 Página 4 de 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819092/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 819092/2019  
 16/08/2019, 14:29  
 Chave de Impressão: 33b8c

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819013/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190275852** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/08/2019** Baixada em: **12/08/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**  
Endereço do contratante: **PRAÇA TEXEIRA DE FREITAS** Nº: **72**  
Complemento: **ZONA URBANA** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **DOM PEDRO** UF: **MA** CEP: **65765000**  
Contrato: **DOM PEDRO-2018** Celebrado em: **08/08/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 105.107,46** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA** Nº: **S/N**  
Complemento: **ZONA URBANA** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **DOM PEDRO** UF: **MA** CEP: **65765000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.251344, -44.053738**  
Data de início: **08/08/2018** Conclusão efetiva: **08/08/2019**  
Finalidade: **Saúde**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 12 - PROJETO 3093.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 59 - FISCALIZACAO 3093.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 12 - PROJETO 3093.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 59 - FISCALIZACAO 3093.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 12 - PROJETO 5943.28 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 12 - PROJETO 3330.44 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 186.26 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 12 - PROJETO 3037.91 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 - PROJETO 355.35 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 12 - PROJETO 175.97 metro; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 12 - PROJETO 138.00 Pontos; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 12 - PROJETO 160.00 Pontos; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 12 - PROJETO 3055.13 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 69.54 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 173.03 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 3093.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;**

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL E MATERNIDADE (40 LEITOS) - NA SEDE MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA..... TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 3.093,30 M2..... CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES E PAINÉIS; COBERTURA; PAVIMENTAÇÃO; FORRO, ESQUADRIAS; REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA; PINTURA; E SISTEMA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L..... VALOR GLOBAL DESTES ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 3.500.000,00.....







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819013/2019

Atividade concluída

Página 2/7

542

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 819013/2019  
15/08/2019, 10:26  
bW2Aa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bW2Aa

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/08/2019, às 13:18.

343

000051



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - Ma  
Cap: 63765-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 19.022.209/0001-84, regularmente estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 1, Ed. Office Tower, Sala 1021, CEP: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís - MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL E MATERNIDADE (40 LEITOS) - NA SEDE MUNICIPAL DE DOM PEDRO (MA), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 3.093,30 M2, TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS); CONVÊNIO/2018 (VALOR GLOBAL DESTES CONVÊNIO/ ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 3.500.000,00) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO; REG. NACIONAL - CREA-070716082-0. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 105.107,48 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e o PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTES SERVIÇO foi de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, de 08-08-2018 a 08-08-2019 (inicial e final).

**REF: ART Nº MA20190275852 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAM. DE OBRAS P/ CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL E MATERNIDADE - 40 LEITOS).**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto/obra = CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL E MATERNIDADE (40 LEITOS) - SEDE MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
Local/implantação = SEDE MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
Proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA  
Data/referência = NOVEMBRO-2018 / SIMAPI-SET-2018  
(1) - Encargos Sociais Desonerados - NORA = ..... 87,40%  
(2) - Encargos Sociais Desonerados - IRRF = ..... 48,78%  
(3) - B.D.I. = ..... 25,22%

#### ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		PESO (%)
				UNIT	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Elaboração de projeto Executivo	und	1,00			
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00			
1.3	Locação convencional de obra, alvenaria de gesso de tábuas coridas portatizadas a cada 150m, sem reaproveitamento	m²	3.093,30			
1.4	Borracha de obra em tábuas de madeira com barreira, ou barreira em fibra cimento 4mm, incluso instalação de hidro-sanitários e elétricas	m²	40,00			
1.5	Tapume de chapa de madeira compensada, em 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de obra	m²	950,40			
1.6	Locação provisória de água	und	1,00			
1.7	Entrega provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	und	1,00			
1.8	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando moto nivelador	m²	3.093,30			

**Marco Antônio Maranhão**  
Engenheiro Civil  
CREA/DF/4475/D - CREA/MA/2042  
Reg Nacional. 070716082-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819013/2019, em 15/08/2019 emitida em



Certidão nº 819013/2019  
15/08/2019, às 13:18  
Chave de Impressão: bW2Aa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2019 e contém 1 folhas



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		PESO (%)
				UNIT	TOTAL	
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					
0.1	Chapisco aplicado em alvenaria (na presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg. of. 08/2014	m²	3.330,44			
0.2	Emboço para recobrimento de canteiros em argamassa traço 1:2:5, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes em ambientes de área menor que 5m², espessura de 20mm com execução de taliscas.	m²	79,80			
0.3	Massa única, para recobrimento de pintura, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e aplicação de 15 m³/h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. of. 08/2014	m²	2.612,84			
0.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 44 x 44 cm, c/ piso porcelanato Hímaláia Branco, INCEPA ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m²	2.997,79			
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
0.1	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 15mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	276,00			
0.2	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	3.335,00			
0.3	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4,0mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	1.675,00			
0.4	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6,0mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	1.658,00			
0.5	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10,0mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	5.052,00			
0.6	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16,0mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	422,00			
0.7	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 70mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	80,00			
0.8	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 35mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	44,00			
0.9	Cabo de passagem 4x2" em tubo galvanizado	und	358,00			
0.10	Cabo metálico sextavado (tubo) 3x3"	und	297,00			
0.11	Luminária tipo caixa, de soquete, com resto de partida rápida e lâmpada fluo rescente 1x20w, completa, fornecimento e instalação	und	5,00			
0.12	Luminária caixa soquete p/ lâmp fluo rescente 1x40w, completa, incêndio convencional e lâmpada	und	44,00			
0.13	Luminária caixa soquete p/ lâmp fluo rescente 2x40w, completa, incêndio eletrônico e lâmpada	und	82,00			
0.14	Arandela de uso externo em tubo de aço aluminado e pintado, com difusor em vidro leito so brilhante, da XOLUX, ref. B-7087 ou similar, inclusive lâmpada mista de 80w	und	23,00			
0.15	Eletro duto de pvc flexível corrugado de 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	2.279,50			
0.16	Eletro duto de pvc flexível corrugado de 25mm (1") fornecimento e instalação	m	269,00			
0.17	Eletro duto de pvc flexível corrugado de 32mm (1 1/4") fornecimento e instalação	m	63,00			
0.18	Eletro duto de pvc rígido roscaável de 40mm (1 1/2") incl co nexo es, fornecimento e instalação	m	54,00			
0.19	Eletro duto de pvc rígido roscaável de 50mm (2") incl co nexo es, fornecimento e instalação	m	63,00			
0.20	Eletro duto de pvc rígido roscaável de 60mm (2 1/2") incl co nexo es, fornecimento e instalação	m	97,50			
0.21	Tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	und	750,00			
0.22	Tomada 3p+1 30v/440v sem placa - fornecimento e instalação	und	36,00			
0.23	Interruptor 01acção simples	und	82,00			
0.24	Interruptor 02 acções simples	und	7,00			
0.25	Interruptor 03 acções simples	und	3,00			
0.26	Interruptor paralelo de embutir 110v/250v 2 teclas - fornecimento e instalação	und	66,00			
0.27	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	und	26,00			
0.28	Disjuntor termomagnético tripolar 10 A, padrão NEM A (Americano - linha prata), corrente 5KA	und	5,00			
0.29	Disjuntor termomagnético emo-polar 10 A, padrão NEM A (Americano - linha preta)	und	2,00			
0.30	Disjuntor termomagnético tripolar 10 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	und	1,00			
0.31	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	und	1,00			
0.32	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos mono polares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	2,00			
0.33	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 44 disjuntores, 800X450X120mm	und	3,00			
0.34	Luminária de emergência de soquete, autonomia de 3h	und	14,00			
<b>11</b>	<b>SPDA E TERRAMENTO</b>					
11.1	Escavação manual de vala, of. 08/2014	m³	5174			
11.2	Resteio de vala com compactação manual	m³	48,5			
11.3	Terminal aéreo em aço galvanizado, com base de fixação h = 30cm	m	47,50			
11.4	Corda-ália de cobre nu, inclusive isoladores - 8,00 mm² - fornecimento e instalação	m	343,77			
11.5	Corda-ália de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm² - fornecimento e instalação	m	650,88			
11.6	Corda-ália de cobre nu, inclusive isoladores - 80,00 mm² - fornecimento e instalação	m	344,84			

Marco Antônio Maranhão  
Engenheiro Civil  
CREA/DF14475/D - CREA/MA2942  
Reg Nacional. 010716082-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819013/2019, emitida em 15/08/2019

Certidão nº 819013/2019  
15/08/2019, 13:18  
Chave de Impressão: BW2Aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2019 e contém 1 folha



345

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$) ADOTADO		PESO (%)
				UNIT	TOTAL	
117	Eletro duto de pvc rígido escaletado de 32mm (1 1/4") incl conexões, fornecimento e instalação	m	120,00			
118	Resiste copolímero 500 x 3,00m com conector	m	23,50			
119	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	und	463,50			
110	Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	und	2,50			
111	Conector de medição em brasa c/4 parafusos p/cabo de cobre 6-70mm <sup>2</sup> ref tel-580 (para-raio)	und	23,50			
112	Cabo insulação em polietileno 100x10x10mm, bo cal F (dn 32mm), ref. tel-541 (apda)	und	23,50			
113	Cabo de equalização galvanizado 20x20x10cm de aço braco p/ terminais de pressão c/barramento	und	1,00			
12	<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>					
2.1	Tubo de aço preto 2.1/2" sem costura escaleta 40nri 5680, inclusive	m	169,97			
2.2	Tubo de aço galvanizado com costura F (25mm), inclusive conexões fornecimento e instalação	m	5,00			
2.3	Cotovelo de aço galvanizado 2.1/2"	und	9,50			
2.4	Cotovelo de aço galvanizado F - fornecimento e instalação	und	1,00			
2.5	Te de aço galvanizado 2.1/2" - fornecimento e instalação	und	4,50			
2.6	Te de aço galvanizado F - fornecimento e instalação	und	1,00			
2.7	Linha radiação ferro galvanizado d=73mm (2 1/2") x 33mm (F)	und	1,00			
2.8	Fornecimento e assentamento de te de radiação de ferro galvanizado de F x 3/4"	und	1,00			
2.9	Niple de aço galvanizado 2.1/2" - fornecimento e instalação	und	1,00			
2.10	União de aço galvanizado 2.1/2" - fornecimento e instalação	und	2,00			
2.12	Adaptador pvc soldável longo com flanges brsas para cabo d'água 75mm 2.1/2" - fornecimento e instalação	und	2,00			
2.14	Tanque de pressão capacidade 30 lit (plástico)	und	1,00			
2.15	Mãe metro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm <sup>2</sup> ), d=50mm - fornecimento e cabo	und	1,00			
2.16	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm <sup>2</sup>	und	1,00			
2.17	Registro gaveta 2.1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	und	1,00			
2.18	Registro gaveta 1 1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	und	2,00			
2.19	Fornecimento registro gaveta bruto 1po	und	1,00			
2.20	Válvula de retenção horizontal e 65mm (2.1/2") - fornecimento e instalação	und	3,00			
2.21	Quadro de comando para 2 bombas de incêndio de 5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acb nomenclatura manual / auto mático	und	1,00			
2.22	Bomba escaletada mod lpi com bomba em motor elétrico 5 cv, sucção e recalque d=2.1/2"	und	2,00			
2.23	Abriço para hidrante, 1,50x1,00m, com registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador d=2.1/2", mangueira de incêndio 5m, radiação 2.1/2"	und	5,00			
2.25	Hidrante subterrâneo ferro fundido c/ curva lo aga e cabo dn=70mm	und	1,00			
2.26	Eletro duto flexível aço galv tipo conduto d= F (25mm) - fornecimento e instalação	m	54,21			
2.27	Conduto 3/4" em aço de alumínio fundido tipo "B" - fornecimento e	und	1,00			
2.28	Conduto 3/4" em aço de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e	und	9,00			
2.29	Conduto 3/4" em aço de alumínio fundido tipo "Y" - fornecimento e	und	1,00			
2.30	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.vr-6l, verim ou similar	und	8,00			
2.31	Acionador manual (botão) tipo quebra-vidro, p/instalar incêndio	und	8,00			
2.32	Detector de fumaça	und	63,00			
2.33	Placa de sinalização em acrílico, 6,40 x 6,43 m	und	10,00			
2.34	Extintor incêndio água pressurizada 5lit sup/rio parada carga	und	8,00			
2.35	Extintor de ppo 4kg - fornecimento e instalação	m	5,00			
2.36	Extintor de co2 4kg - fornecimento e instalação	und	8,00			
2.37	Tubo de cobre classe "A" 20mm - fornecimento e instalação	und	1,00			
2.38	Cabo com regulador F estágio (instalação gás)	und	5,00			
2.39	M edidor de gás gás, classe 300, d=20mm	und	3,00			
2.40	Tredo let para central gás p-80 d=f	und	2,00			
2.41	Cabo com regulador 2º estágio (instalação gás)	und	2,00			
2.42	Regulador de baixa pressão, d=6mm, tipo fluter, classe 300, 2º estágio (instalação)	und	5,00			
2.43	Válvula de blo queito p/ gás gás, mesa co-trap ou similar	und	2,00			
13	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>					
3.1	Tubo PVC 40mm	m	15,00			
3.2	Tubo PVC 50mm	m	25,00			
3.3	Tubo PVC 100mm	m	18,00			
3.4	Joelho de PVC 40mm	und	2,00			
3.5	Joelho de PVC 50mm	und	2,00			
3.6	Joelho de PVC 100mm	und	8,00			
3.7	Cabo s/forada em PVC (180 x 60 x 50)mm	und	6,00			
3.8	Cabo de alvenaria de (60 x 60 x 50)cm	und	15,00			

*Marco Antônio Maranhão*  
Engenheiro Civil  
CREA/DF/4475/D - CREA/MA/2942  
Reg Nacional. 070716082-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819013/2019, em 15/08/2019



Certidão nº 819013/2019  
15/08/2019, 13:16

Chave de Impressão: BW2Aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2019 e contém 1 folhas



000354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
 Juntos podemos mais

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30  
 Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - Ma  
 Cep: 65765-000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$) ADOTADO		PESO (%)
				UNIT	TOTAL	
13.9	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate fixável em metal cromado, T2 x 40cm - fo acabamento e instalação. of. 12/2013	und	46,00			
13.10	Mictório coletivo de aço inox tipo de 380 x 250 mm em chapa 20.304 com crivo de saída de 1/4" e reg de pressão 1/8" de 3/4" com conexão.	m	1,40			
13.11	Barras em aço inox para defecação fixadas em banheiro	und	4,00			
13.12	Fossa séptica em alumínio de ligas cerâmico maciço, dimensões externas de 180x1,0x1,40 m, volume de 1500 litros, revestido internamente com massa branca e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	und	3,00			
13.13	Sumidouro em alvenaria de ligas cerâmico maciço diâmetro 140m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 160m e espessura 10cm	und	9,00			
13.14	Tubo de PVC soldável de 25 mm	m	100,00			
13.15	Tubo de PVC soldável de 32 mm	m	65,00			
13.16	Tubo de PVC soldável de 75 mm	m	60,00			
13.17	Joelho de PVC soldável de 25 mm	und	5,00			
13.18	Joelho de PVC soldável de 50 mm	und	10,00			
13.19	Tee de PVC soldável de 25 mm	und	3,00			
13.20	Tee de PVC LR - 25 mm x 1/2"	und	4,00			
13.21	Tee de PVC soldável de 32 mm	und	5,00			
13.22	Tee de PVC soldável de 75 mm	und	3,00			
13.23	Redução de PVC soldável - 32 mm x 25 mm	und	3,00			
13.24	Lavatório louça branca suspensa, 29,5 x 38cm ou equivalente, padrão popular - fo acabamento e instalação. of. 12/2013	und	46,00			
13.25	Bancada de granito cinza pófeto 180 x 80 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, eixo fixável em pvc, engate fixável 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular- fo mec. e instal. of. 12/2013	und	24,00			
13.26	Torneira boia metálica de 3/4"	und	1,00			
13.27	Registro de gaveta de 2" (abertura e limpeza)	und	2,00			
13.28	Registro de gaveta de 1"	und	2,00			
13.29	Registro de gaveta de 3/4"	und	2,00			
13.30	Registro de pressão 1/2" chumbo - 3/4"	und	2,00			
14	<b>PINTURA</b>					
14.1	Embraseamento com massa e óleo, base de fundo	m²	3.330,44			
14.2	Aplicação manual de plásico em m telas texturizadas acrílica em paredes externas	m²	3.330,44			
14.3	Pintura epoxi três camadas	m²	2.812,84			
15	<b>SISTEMA CAIXA D'ÁGUA 1.900 L</b>					
15.1	Caixote e Caixa d'água 1.900 l com banheiro	und	1,00			
16	<b>LIMPEZA GERAL</b>					
16.1	Limpeza final da obra	m²	3.000,30			
				<b>VALOR GERAL SEM B.D.I (R\$) =</b>		
				<b>VALOR DO B.D.I (R\$) =</b>		
				<b>VALOR GERAL COM B.D.I (R\$) =</b>		
				<b>VALOR DO CONCEDENTE / MINISTERIO DA SAUDE =</b>		
				<b>VALOR DO PROPONENTE / PREFEITURA =</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819013/2019, em 15/08/2019



DOM PEDRO (MA), 08 DE AGOSTO DE 2019

**ALEXANDRE CARVALHO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES**  
 Eng Civil  
 CREA 1412245583

**JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES**  
 ENG. CIVIL - CREA - 1412245583  
 Resp. Téc. pelo Acompanhamento da obra/serviço

**ATENTIFICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 12/08/2019 10:27:56 26272  
 Em Testemunho da verdade

Márcio Roberto Guimarães Nascimento Junior - Secretário  
 Eml: R\$1,30 FERC R\$0,10 Total R\$1,40  
 R000046783731

**Selo de Fiscalização**  
 Presidente Juscelino Kubitschek  
 Tribunal de Justiça do Maranhão

**ATENTIFICAÇÃO**  
 000046783731

**Marco Antônio Maranhão**  
 Engenheiro CREA  
 CREA/DF141750 - CREA/MA 23042  
 Reg Nacional 070716082-0

Certidão nº 819013/2019  
 15/08/2019, 13:18

Chave de Impressão: BW2Aa  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2019 e contém 1 folhas



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$) ADOTADO		PESO (%)
				UNIT	TOTAL	
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>					
2.1	Escavação manual de valas. af. 09/2016	m³	73,03			
2.2	Embasamento de material granular - rachão	m³	99,53			
2.3	Leito de concreto magro, aplicado em blocos de ceramento ou sapatas, espessura de 5cm. af. 09/2017	m²	73,03			
2.4	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	183,74			
2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af. 08/2017	m³	67,00			
2.6	Armação aço ca-50 p/10m3 de concreto	und	143,00			
2.7	Concreto fck = 25mpa, traço 12,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1- preparo mecânico com m beto neira 400). af. 07/2016	m³	43,26			
2.8	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	43,26			
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 12,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1- preparo mecânico com m beto neira 400). af. 07/2016	m³	143,00			
3.2	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af. 12/2015	m²	1229,28			
3.3	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af. 12/2015	m²	63,66			
3.4	Armação aço ca-50 p/10m3 de concreto	und	143,00			
3.5	Laje pré-moldada 16 p/3,5m/m2 vão 3,2m incl vigotas tipo laje armada negativa capeamento 3cm concreto 15mpa acabamento material e mão de obra.	m²	355,35			
<b>4</b>	<b>PAREDES E PAINES</b>					
4.1	Alvenaria de vedação de bloco cerâmico furado e na horizontal de 30x14x9cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 8m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em beto neira	m²	5.485,23			
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>					
6.1	Trama de madeira composta por torças para telhado e de até 2 águas para telha ondulada de fibra cimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transpôrte vertical. af. 12/2015	m²	3.037,91			
6.2	Fabricação e instalação de base ou injeira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha ondulada de fibra cimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso içamento. af. 12/2015	und	95,00			
6.3	Cumeeira para telha de fibra cimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af. 09/2016	m	319,89			
6.4	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícida incolor	m²	3.037,91			
6.5	Telhamento com telha ondulada de fibra cimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 14 de onda para telhado com inclinação maior que 17°, com até 2 águas, incluso içamento. af. 06/2016	m²	3.037,91			
<b>8</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
8.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual	m²	3.055,13			
8.2	Regularização de superfície de concreto aparente	m²	3.055,13			
8.3	Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 2,0cm com juntas plásticas de dilatação e preparo manual de argamassa	m²	15,21			
8.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. af. 07/2016	m²	53,53			
8.6	Piso vinílico flexível (dissipador de eletricidade estática), dim. 61x61cm, e = 2mm, ref. Traffic elite da Fademac ou similar - fornecimento e instalação - inclusive fita de corte e solda, exclusivo regularização do piso	m²	169,00			
<b>7</b>	<b>FORRO</b>					
7.1	Forro placas de gesso, liso, para ambientar com mercal. af. 05/2017_p	m²	1.600,69			
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 200x200x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alisar 2a e do bradicas	und	5,00			
9.2	Kit porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, esp=3,5cm, itens incluso: do bradicas, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - Fornecimento e instalação	und	35,00			
9.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens incluso: do bradicas, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af. 09/2015	und	58,00			
9.4	Janela de correr em alumínio, com seis folhas para vidro, duas fixas e duas móveis incluso guarnição e vidro	m²	73,62			
9.5	Janela basculante de aço	m²	14,42			

**Marco Antônio Maranhão**  
Engenheiro Civil  
CREAMDF/4475/D - CREA/MA/2942  
Reg Nacional: 070116082/Q

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819013/2019, em 15/08/2019



Certidão nº 819013/2019  
15/08/2019, 13:18  
Chave de Impressão: DW2Aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/08/2019 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**818377/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190271643** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/07/2019 Baixada em: 29/07/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE** CPF/CNPJ: **12.553.806/0001-96**  
Endereço do contratante: AVENIDA DO COMERCIO Nº: 183  
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO  
Cidade: Miranda do Norte UF: MA CEP: 65495000  
Contrato: MIN-CODEVASF-848856/2017 Celebrado em: 22/01/2019  
Valor do contrato: R\$ 55.450,49 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO CAMPESTRE, CARIONGO I E CARIONGO II... Nº: S/N  
Complemento: TRES POVOADOS... Bairro: ZONA RURAL...  
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65495000  
Coordenadas Geográficas: -21.710146, -46.248991  
Data de início: 22/01/2019 Conclusão efetiva: 22/07/2019  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE CPF/CNPJ: 12.553.806/0001-96

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 1013.17 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 59 - FISCALIZACAO 3.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 12 - PROJETO 1681.28 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 12 - PROJETO 7.06 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 7823.24 metro; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 11605.78 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 5045.99 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;**

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS, NAS RUAS DOS POVOADOS: CAMPESTRE, CARIONGO I E CARIONGO II, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA)..... PROPONENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA..... CONCEDENTE = MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN) / CODEVASF / CONVENIO Nº 848856/2017..... VALOR GLOBAL DESTA ORÇAMENTO/CONVÊNIO/OBRA = R\$ 1.903.800,00.....

**Informações Complementares**

*[Handwritten signatures and initials]*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/08/2019, às 16:42



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

000607

Página 2/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**818377/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 818377/2019**  
**01/08/2019, 09:48**  
**Dz9Dw**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dz9Dw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em 01/08/2019, às 16:42





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
 CNPJ: 12.553.806/0001-96  
 AV. DO COMÉRCIO, 183, CENTRO, MIRANDA DO NORTE (MA)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE (MA) vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ: 19.022.209/0001-84, regularmente estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 1, Ed. Office Tower, Sala 1021, CEP: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís – MA, **ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS, NAS RUAS DOS POVOADOS: CAMPESTRE, CARIONGO I E CARIONGO II, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL**, conforme o CONTRATO Nº: TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN) / CODEVASF / CONVÊNIO = 848856/2017 (VALOR GLOBAL DESTES CONVÊNIO/ ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 1.903.800,00) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. E, tendo como Responsável Técnico o **ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO**; REG. NACIONAL – CREA-070716082-0. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**. O **VALOR CONTRATUAL** foi de **R\$ 55.450,49** (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e o **PERÍODO DA VIGÊNCIA** DESTES SERVIÇO foi de 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) dias, de 22-01-2019 a 22-07-2019 (inicial e final).

**Referência: ART Nº MA20190271643 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS)**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS			
local/implantação = RUAS DOS POVOADOS: CAMPESTRE, CARIONGO I E CARIONGO II, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA			
proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA			
data / referência = SICRO2-2016 - SINAPI-REF-DESONERADO (JUNHO-2017)			
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / CODEVASF		BDI = 30,87%	
CONVÊNIO Nº 848856/2017		ENC. SOC. DESON. - HORA = 87,87%	
		ENC. SOC. DESON. - MES = 49,94%	
RELAÇÃO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS			
RUAS		PLATAFORMA	
		COMP (m)	LARG (m)   ÁREA (m <sup>2</sup> )
1	POVOADO CAMPESTRE	1427,07	6,00   8.562,42
2	POVOADO CARIONGO I	1412,42	6,00   8.474,52
3	POVOADO CARIONGO II	1072,8	6,00   6.432,78
		<b>Total Geral =</b>	<b>23.469,72</b>
		Largura Média =	<b>6,00</b>

6  
 AUTENTICADO  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 29/07/2019, às 16:42, 28338  
 Em Testemunha \_\_\_\_\_ de verdade  
 Bran Coulinho de Souza - Escrivante  
 E-mail: R90\_30 PERC: R\$0 10 Total R\$4 40  
 R000045690684

Domingo 1 de 2



Reyson Bruno A. Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111628755-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816377/2019, em 01/08/2019 emitida em

Certidão nº 816377/2019  
 01/08/2019, 16:42

Chave de Impressão: Dz9Dw  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
CNPJ: 12.553.806/0001-96  
AV. DO COMÉRCIO, 183, CENTRO, MIRANDA DO NORTE (MA)

**Referência: ART N° MA20190271643 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS)**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

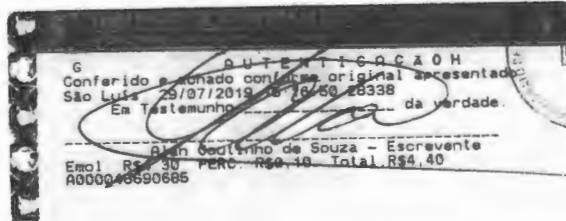
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>META 01 = PROJETO / ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO</b>				
11	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (PROJETISTA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	355,00		
12	TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	145,00		
13	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEM.	h	145,00		
14	PLOTAGEM E FOLHA FORMATO A3	unid	30,00		
15	PLOTAGEM E FOLHA FORMATO A4	unid	35,00		
16	CAPA PLÁSTICA	unid	5,00		
<b>2.0</b>	<b>META 02 = OBRA / EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS URBANAS</b>				
<b>2.1</b>	<b>SERV PRELIMINARES</b>				
2.11	Placa indicativa da obra		6,00		
<b>2.2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
2.2.1	Escav. e carga d material utiliz. trator d esteiras d 110 a 180hp c/lâmina e escarif. e carregadeira	m3	5.045,99		
2.2.2	Transporte comercial c/caminhão base. 6m3, rodovia em leito natural	T.KM	85.277,23		
2.2.3	Areia p/aterro posto Jazida/Fomec., retirado na jazida s/transporte	m3	6.559,79		
2.2.4	Escav. e carga d material utiliz. trator d esteiras d 110 a 180hp c/lâmina e escarif. e carregadeira	m3	6.559,79		
2.2.5	Transporte comercial c/caminhão base. 6m3, rodovia em leito natural	TKM	85.277,23		
2.2.6	Base de solo estabilizado s/mistura, compact. 100% do proctor normal	m3	5.045,99		
<b>2.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.3.1	Imprimação c/ CM-30; taxa: 12 L/m2 (Execução, Fomec. e Transporte)	m2	23.469,72		
2.3.2	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m2	21.222,75		
2.3.3	Areia asfalto a quente (AAUQ) c/ cap 50/70, inclusu usinagem e aplicação, exclus. transporte	m3	10,8,17		
2.3.4	Transporte de Areia asfalto a quente (AAUQ) c/ cap 50/70, na DMT 20KM (PE = 2,6 ton/m3)	ton.km	21.783,24		
<b>2.4</b>	<b>DRENAGEM</b>				
2.4.1	Meio fio e sarjeta d concreto moldado no local, c/ 13cm d base x 0,22m d altura, moldado in loco	m	7.823,24		
<b>2.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				
<b>2.5.1</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
2.5.11	Pintura de Febra Longitudinal - largura = 0,12m - Contínua	m2	938,79		
2.5.12	Pintura de Febra Longitudinal - largura = 0,12m - Tracejada	m2	704,09		
2.5.13	Pintura de Febra de Travessia de Pedestre - espessura = 0,40m	m2	38,40		
<b>2.5.2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
2.5.2.1	Fomec. e aplicação de placa de sinaliz. semi-refletiva de Advertência (70x70cm) c/suporte	m2	5,88		
2.5.2.2	Fomec. e aplicação de placa de sinaliz. semi-refletiva de Regulamentação (D=50cm) c/suporte	m2	1,18		
<b>2.6</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>				
2.6.1	Caleção em meio fio	m2	2738,18		
<b>VALOR GLOBAL (R\$) = (PROJETO+OBRA) = . . .</b>					

MIRANDA DO NORTE (MA), 29 DE JULHO DE 2019

**Rafaelino A. Costa**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111479755

**Carlos Eduardo Fonseca Belfort**  
Prefeito Municipal

**Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço**



Página 2 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818377/2019, em 01/08/2019 em emitida

Certidão nº 818377/2019  
01/08/2019, 16:42

Chave de Impressão: D29Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**819391/2019**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190278338** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/08/2019 Baixada em: 22/08/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI - COPI** CPF/CNPJ: **04.784.802/0001-90**  
Endereço do contratante: PORTO DO ITAQUI, 3502 Nº:  
Complemento: Bairro: ITAQUI CEP: 65085370  
Cidade: SAO LUIS UF: MA  
Contrato: COPI-MA-2016 Celebrado em: 24/08/2016  
Valor do contrato: R\$ 360.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PORTO DO ITAQUI Nº: S/N  
Complemento: BAIA DE SAO MARCOS Bairro: ITAQUI CEP: 65085370  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA  
Data de início: 24/11/2016 Conclusão efetiva: 19/08/2019  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI - COPI CPF/CNPJ: 04.784.802/0001-90

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 12 - PROJETO 1008832.82 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 59 - FISCALIZACAO 1008832.82 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 115.93 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 59 - FISCALIZACAO 115.93 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0502 - FERROVIA 12 - PROJETO 40.00 metro; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0502 - FERROVIA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0502 - FERROVIA 59 - FISCALIZACAO 40.00 metro; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 67650.24 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 59 - FISCALIZACAO 67650.24 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 12 - PROJETO 16.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 59 - FISCALIZACAO 16.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 1008832.82 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 1008832.82 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 6025.25 metro; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 59 - FISCALIZACAO 6025.25 metro;**

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PATIO DE ESTOCAGEM (FORMADO PELOS PLATOS 01, 02 E 03) E CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM = 1.008.465,19 M3; DRENAGEM = 4.303,28 M; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ = 67.241,76 M2; E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA = 62,74 M3..... E, TAMBÉM, A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM DE NÍVEL RODOFERROVIÁRIA COM 30,00 M DE COMPRIMENTO E 12,00 M DE LARGURA (sobre o Ramal do Itaqui / Km 8 + 300 metros) PARA O PATIO DE ESTOCAGEM (FORMADO PELOS PLATOS 01, 02 E 03) E CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM = 367,63 M3; DRENAGEM = 45,50 M; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ = 408,48 M2; SINALIZAÇÃO = 16,00 UNID; ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA RAMPAS = 53,19 M3; E SERVIÇOS E MATERIAIS PARA SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA = 40,00 M3/VIA. LOCALIZADO NA VILA MARANHÃO, SÃO LUÍS (MA)..... TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 1.008.832,82 M2..... E, TOTALIZANDO O VALOR DESTES ORÇAMENTOS/ OBRAS = R\$ 12.654.867,44 = (12.495.244,77 + 159.622,67).....

**Informações Complementares**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 28/08/2019, às 12:14.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819391/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 819391/2019  
28/08/2019, 09:10  
0AY58

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0AY58



108

000362

<h1>COPI</h1> <p>COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI</p>	<p><b>CNPJ: 04.784.802/0001-90</b>          PORTO DO ITAQUI, 3583          BAIRRO: ITAQUI - SÃO LUÍS - MA          CEP: 65085370          TELEFONE: (98) 3232-3006</p>
--	--

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI – COPI, vem por meio desta ATESTAR que a empresa DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 19.022.209/0001-84, regularmente estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 1, Ed. Office Tower, Sala 1021, CEP: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís – MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PATIO DE ESTOCAGEM (FORMADO PELOS PLATOS 01, 02 E 03) E CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA..... E, TAMBÉM, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM DE NÍVEL RODOFERROVIÁRIA E CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; SINALIZAÇÃO; ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA RAMPAS; E PARA CONSTRUÇÃO DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA, TUDO LOCALIZADO NA VILA MARANHÃO, SÃO LUÍS (MA)..... TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 1.008.832,82 M2....., TUDO A CONTEÚDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: COPI-MA-2016 TENDO COMO PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI – COPI (Valor Global deste Orçamento/ Obra = R\$ R\$ 12.654.867,44) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSCO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO; REGISTRO NACIONAL-CREA-070716082-0, CREA/DF/4475/D e CREA/MA/2942. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) e o PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTES SERVIÇOS foi de 985 (novecentos e oitenta e cinco) dias, de 24/11/2016 a 19/08/2019 (inicial e final).

REF: ART Nº MA20190278338 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE ESTOCAGEM DA COPI).

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EMPREENDEDOR = COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI - COPI  
 EMPREENDIMENTO = PÁTIO DE ESTOCAGEM - VILA MARANHÃO - SÃO LUÍS - MA  
 OBRA = CONSTRUÇÃO DO PATIO DE ESTOCAGEM (FORMADO PELOS PLATOS 01, 02 E 03) E CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM = 1.008.485,19 M3; DRENAGEM = 4.303,28 M; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ = 67.241,76 M2; E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA BALANÇA RODOVIÁRIA = 62,74 M3..... E TAMBÉM, A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM DE NÍVEL RODOFERROVIÁRIA COM 30,00 M DE COMPRIMENTO E 12,00 M DE LARGURA (sobre o Ramal do Itaqui / Km 8 + 300 metros) PARA O PATIO DE ESTOCAGEM (FORMADO PELOS PLATOS 01, 02 E 03) E CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM = 367,63 M3; DRENAGEM = 46,80 M; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ = 408,46 M2; SINALIZAÇÃO = 16,00 UNID; ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA RAMPAS = 53,19 M3; E SERVIÇOS E MATERIAIS PARA SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA = 40,00 M2/MVA, LOCALIZADO NA VILA MARANHÃO, SÃO LUÍS (MA)..... TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 1.008.832,82 M2..... E, TOTALIZANDO O VALOR DESTES ORÇAMENTO/ OBRA = R\$ 12.654.867,44 = (12.495.244,77 + 159.622,67).....  
 DATA BASE = SEDOP / SICRO / SINAPI - GM (COTAÇÃO DE MERCADO) - JUNHO 2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / RESUMO / PÁTIO DE ESTOCAGEM										
PLATÔ 01 + PLATÔ 02 + PLATÔ 03 + PASSAGEM DE NÍVEL RODOFERROVIÁRIA (PNR)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO (R\$)		PESO (%)	
			PLATÔS			PNR	RESUMO 01+02+03+PNR	UNIT		TOTAL
			01	02	03					

*Marco Antônio Maranhão*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/DF/4475/D - CREA/MA/2942  
 Reg Nacional 070716082-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819391/2019, em 28/08/2019 emitida



Certidão nº 819391/2019  
 28/08/2019, 12:14  
 Chave de Impressão: 0AY58

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2019 e contém: 1 folha



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO (R\$)		PESO (%)	
			PLATÔS			PNR	RESUMO 01+02+03+PNR	UNIT		TOTAL
			01	02	03					
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
11	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00					6,00		
12	LIMPEZA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA (CONST E RESTR.)	M²	52.354,77	91804,32	97.167,72	406,48		281.662,29		
13	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COM PR=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOLAM TERM/O/A CUSTICO CHASSIS REFORC PISO COM PENS NAVAL INCLINST ELETR/HDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	M ES	4,00	3,00	3,00			10,00		
<b>2.0 TERRAPLENAGEM</b>										
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA COM NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	M 2	20.156,53	91804,32	97.167,72	406,48		246.487,05		
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 10 A 100HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 1ST E PA CARREGADERA COM 170 HP	m³	52.354,77	525.644,09	430.466,33	367,83		1.008.832,82		
2.3	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA	tkm	52.354,77	525.644,09	430.466,33	367,83		1.008.832,82		
2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	52.354,77	132.001,72	264.003,44	367,83		448.727,66		
2.5	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	52,00	132,00	430,00	100		616,00		
2.6	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO - SOLOS	UN	52,00	132,00	430,00	100		616,00		
2.7	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA MODIFICADA - SOLOS	UN	52,00	66,00	216,00	100		334,00		
2.8	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UN	52,00	525,00	430,00	100		1.008,00		
<b>3.0 DRENAGEM</b>										
3.1	MIO-PIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 5 MPa, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	539,37	2.588,05	1.975,86			4.303,28		
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 2 MPa, TRAÇO 13:5 (CEMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M 2	619,80	2.098,62	1.808,70			4.726,92		
3.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUDO M ACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 13, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	6,00	4,00	4,00		27,00		
3.4	CAXA DE PASSAGEM 60X80X82 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN				6,00		6,00		
3.5	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=6,80 M, PARTE FIXA C/ 100 M	UN	8,00	9,00	8,00			26,00		
3.6	CHAMFRE P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	2100	23,63	12,00			56,63		
3.7	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM / FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 2M 3M	M	90,80	319,78	24,00	45,50		479,86		
3.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M	163,02					163,02		
3.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M	134,67					134,67		
3.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M	108,69	68,19	335,26			543,14		
3.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M		197,32	213,96			411,28		
3.12	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO	M	471,36	635,36	2.653,92			3.170,64		
3.13	SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	M	2,50	1,00	2,00			5,50		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819391/2019, em 28/08/2019



Certidão nº 819391/2019  
28/08/2019, 12:14

Chave de Impressão: 0AY58

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2019 e contém 1 folhas

Marco Antônio Maranhão  
Engenheiro Civil  
CREA/DF/4475/D - CREA/MA/2942  
Reg Nacional. 070718082-0



# COPI

COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI

**CNPJ: 04.784.802/0001-90**

PORTO DO ITAQUI, 3563

BAIRRO: ITAQUI - SÃO LUÍS - MA

CEP: 65085370

TELEFONE: (98) 3252-3006

000364

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / RESUMO / PÁTIO DE ESTOCAGEM PLATÔ 01 + PLATÔ 02 + PLATÔ 03 + PASSAGEM DE NÍVEL RODOFERROVIÁRIA (PNR)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					PREÇO (R\$)		PEBO (%)
			PLATÔS			PNR	RESUMO 01+02+ 03+PNR	UNIT	TOTAL	
			01	02	03					
<b>4.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
4.1	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA MODIFICADA - SOLOS	UN		1,00				18,00		
4.2	IMPRIMAÇÃO	m²	18.707,70	46.534,08		408,48		67.680,24		
4.3	PINTURA DE LIGACAO	m²	18.707,70	46.534,08		408,48		67.680,24		
4.4	TRANSF. DE MATERIAL BETUMINOSO DMT>10KM	tkm	35.945,46	58.240,87		736,26		94.921,89		
4.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CSUQ), AP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	Ton	2.244,92	3.882,72		48,02		6.176,67		
4.6	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUIDO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (FAIXA DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO)	M3	1544					151,44		
<b>6.0</b>	<b>SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA BALANÇA RODOVIÁRIA</b>									
6.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	M2	157,8	157,8				334,36		
6.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 90 +/- 20 MM, EXCLU SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 5663)	M3	3137	3137				62,75		
6.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	3137	3137				62,75		
6.4	CORTE E DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	448,0	448,0				692,20		
6.5	CORTE E DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	204,80	204,80				409,20		
6.6	CORTE E DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	79,00	79,00				158,00		
6.7	CORTE E DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 12 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	582,00	582,00				1.124,00		
6.8	CORTE E DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 16 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	348,80	348,80				699,60		
6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS		157,8	157,8				334,36		
<b>6.0</b>	<b>SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA RAMPA</b>									
6.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	M2				74,80		74,80		
6.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1 SLUMP = 90 +/- 20 MM, EXCLU SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 5663)	M3				53,19		53,19		
6.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3				53,19		53,19		
6.4	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2				736,00		736,00		
6.5	CORTE E DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG				367,50		367,50		
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS	M2				74,80		74,80		

**Marco Antônio Maranhão**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/DF/4475/D - CREA/MA/2342  
 Reg Nacional. 070716082-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819391/2019, em 28/08/2019



Certidão nº 819391/2019  
 28/08/2019, 12:14

Chave de Impressão: 0AY58

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2019 e contém 1 folhas



000385

<h1 style="margin: 0;">COPI</h1> <p style="margin: 0;">COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI</p>	<p style="margin: 0;"><b>CNPJ: 04.784.802/0001-90</b></p> <p style="margin: 0;">PORTO DO ITAQUI, 3583 BAIRRO: ITAQUI - SÃO LUÍS - MA CEP: 65083370 TELEFONE: (98) 3232-3886</p>
--	---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / RESUMO / PÁTIO DE ESTOCAGEM PLATÔ 01 + PLATÔ 02 + PLATÔ 03 + PASSAGEM DE NÍVEL RODOFERROVIÁRIA (PNR)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES				PREÇO (R\$)		PESS (%)	
			PLATÔS			PNR	REBUNO 01+02+ 03+PNR	UNIT		TOTAL
			01	02	03					
<b>7.0</b>	<b>ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>									
7.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVA EM LEITÃO M 300M (POSTES DE CONCRETO CIRCULAR E DT)	M 300M	5.580,00	5.580,00			11.160,00			
7.2	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COM PRIMEIRO-TM CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇ	UN	5,00				5,00			
7.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PRIMARIA NA TENSÃO DE 15,00 KV, PARA CABO DE ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPL T 50/10 (CONDUTOR NÃO INCLUI)	KM	0,5				0,5			
7.4	CABO DE ALUMÍNIO NU ASC/CA 7FIOS - 4/0AWG - FORNECIMENTO	KG	225,00				225,00			
7.5	SUBESTAÇÃO ABREA DE 12,5 KVA / 15.000-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00				1,00			
7.6	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPL, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	31,00		2,00	38,00			
7.7	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	3,00			17,00			
7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 0,8/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	12,75	12.746,40			12.867,15			
7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM², ANTI-CHAMA 0,8/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	1.077,70				1.077,70			
7.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM², ANTI-CHAMA 0,8/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	1.077,70			12,50	1.190,30			
7.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 0,8/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	12,70				12,70			
7.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25MM², ANTI-CHAMA 0,8/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	80,80				80,80			
7.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50MM², ANTI-CHAMA 0,8/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	88,90				88,90			
7.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95MM², ANTI-CHAMA 0,8/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	266,70				266,70			
7.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	2.480,40				2.480,40			
7.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	112,60				112,60			
7.17	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC, DN 32MM (1")	M	613,40	2.887,37		613,14	4.113,91			
7.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25MM (3/4")	M	230,00	489,00		230,00	929,90			
7.19	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT=2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	37,00		2,00	88,00			
7.20	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W/220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	37,00		2,00	88,00			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819391/2019, em 28/08/2019 emitida



**Marco Antônio Maranhão**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/DF14475/D - CREA/MA/2362  
 Reg Nacional: 070116082-0

Certidão nº 819391/2019  
 28/08/2019, 12:14  
 Chave de Impressão: 0AY56

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2019 e contém 1 tolas





152

<h1 style="margin: 0;">COPI</h1> <p style="margin: 0;">COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI</p>	<p style="margin: 0;"><b>CNPJ: 04.784.802/0001-90</b></p> <p style="margin: 0;">PORTO DO ITAQUI, 3503 BAIRRO: ITAQUI - SÃO LUÍS - MA CEP: 65865376 TELEFONE: (98) 3232-3006</p>
--	---

000066

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / RESUMO / PÁTIO DE ESTOCAGEM PLATÔ 01 + PLATÔ 02 + PLATÔ 03 + PASSAGEM DE NÍVEL RODOFERROVIÁRIA (PNR)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES					PREÇO (R\$)		PESO (%)
			PLATÔS			PNR	RESUMO 01+02+ 03+PNR	UNIT	TOTAL	
			01	02	03					
7.21	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	9,00	37,00		2,00	58,00			
7.22	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	8,00	19,00		8,00	27,00			
7.23	PINTURA FAÇA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS	m²	8,00	159		8,00	17,80			
7.24	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 200W	UN		24,00			24,00			
7.25	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	11,00			9,00	30,00			
7.26	CADA DE PASSAGEM 300X300 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	23,00			23,00	48,00			
7.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM BUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	100		100	3,00			
7.28	CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DO QUADRO DO MEDIDOR DE ACORDO COM O PROJETO	UN	100				1,00			
7.29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	un		9,00			13,00			
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
8.1	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N. 2 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUI FERRAGENS	M2	42,00	217,00	17,00		276,50			
8.2	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	59150	12 99,08	12 11,00		3.021,21			
8.3	CERCA COM ESTACA EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 25X25CM ESPAÇO CADA 3,00M, H=4,00M, H=5,00M, C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 3" FIXADA COM TENSOR DE AÇO GALVANIZADO 8/16MM	M	59150	1080,07	12 11,00		3.782,23			
8.4	LM PEÇA FINAL DA OBRA	M2	92.354,77	91804,32	97.16,72	408,48	281.683,29			
							VALOR TOTAL SEM IBS = ...			
							VALOR DO IBS = ...			
							VALOR TOTAL COM IBS = ...			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819391/2019, em 28/08/2019 emitida



SÃO LUÍS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2019

*[Assinatura]*  
**CARLOS ROBERTO FRISOLI**  
CPF: 105.017.109-10

**Maurício Rodrigues Leal**  
Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

**MAURÍCIO RODRIGUES LEAL**  
Eng. Civil- CREA-1105421520 D-MA  
Engenheiro Fiscal do CORI

**Maurício Rodrigues Leal**  
Engenheiro Civil  
CREA/DF/44730 - CREA/MA/2942  
Reg. Nacional: 070716082-0

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 20/08/2019 14:06:07 2638

Em Testemunho da verdade

*[Assinatura]*

Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Esc. Adv. em São Luís - MA  
Eml: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total R\$4,40  
A000046824651

Selo de Fiscalização  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000046824651

Página 5 de 5

Certidão nº 818381/2018  
28/08/2019, 12:14

Chave de Impressão: 0AY58

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

790188/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170120435** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 05/09/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**  
Endereço do contratante: RUA R Cel Vitorino Lucena Nº:  
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO  
Cidade: Presidente Dutra UF: MA CEP: 65760000  
Contrato: MIN: 15.452.0066.1.017 Celebrado em: 10/01/2017  
Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA R Cel Vitorino Lucena Nº: S/N  
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO  
Cidade: Presidente Dutra UF: MA CEP: 65760000  
Coordenadas Geográficas: -2.225949, -45.307959  
Data de inicio: 10/01/2017 Conclusão efetiva: 01/09/2017  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA** CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 37137.85 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 41 - ORCAMENTO 37137.85 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 41264.28 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 1200.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 13754.76 metro; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 1200.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 10316.07 metro cúbico;**

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA EM GALERIAS DE CONCRETO ARMADO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM AAUQ E MEIO FIO E SARJETA. NA SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA... PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA... CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL... RUBRICA: 15.452.0066.1.017... VALOR GLOBAL DESTE ORÇAMENTO: R\$ 4.455.780,00...

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 790188/2017  
22/09/2017  
7wzc7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7wzc7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/02/2019, às 17:02.







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819641/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190280140** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2019 Baixada em: 29/08/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**  
Endereço do contratante: PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº: S/N  
Complemento: ZONA URBANA Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65465000  
Cidade: CANTANHEDE  
Contrato: MDA-SICONV-2019 Celebrado em: 26/02/2019  
Valor do contrato: R\$ 512.153,47 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA DA IGREJA Nº: S/N  
Complemento: ZONA URBANA - CRUZAMENTO SOBRE O RIO ITAPECURU Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65465000  
Cidade: CANTANHEDE  
Coordenadas Geográficas: -3.596872, -44.285793  
Data de início: 26/02/2019 Conclusão efetiva: 26/08/2019  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE** CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 12 - PROJETO 1770.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 59 - FISCALIZACAO 1770.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 1661.63 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 59 - FISCALIZACAO 1661.63 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 12 - PROJETO 736051.80 tonelada; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 59 - FISCALIZACAO 736051.80 tonelada; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 12 - PROJETO 1032.00 metro; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 59 - FISCALIZACAO 1032.00 metro; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 59 - FISCALIZACAO 365.39 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 5357.83 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 59 - FISCALIZACAO 5357.83 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 830.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 830.00 metro quadrado;

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E AÇO - CLASSE 45 TONELADAS - 177,00 M X 10,00 M, NA SEDE MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA //// COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; INFRAESTRUTURA E MESOESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; TABULEIRO; CABECEIRAS (TERRAPLENAGEM E MUROS DE CONTENÇÃO); ILUMINAÇÃO; E SERVIÇOS FINAIS //// PROPONENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA //// CONCEDENTE = MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF-2019 //// VALOR GLOBAL DESSE CONVÊNIO/ ORÇAMENTO/ OBRA = R\$ 17.707.568,55 ////

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819641/2019

Atividade concluída

000079

Página 2/6

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 819641/2019  
02/09/2019, 10:27  
aZYD6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aZYD6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/09/2019, às 16:19.



000371

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819641/2019, em 02/09/2019 emitida em



AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis - 28/08/2019 16:19:19  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



Certidão nº 819641/2019  
02/09/2019, 16:19


Chave de Impressão: aZYD6

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 1 folhas

*[Handwritten signatures]*



000372



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
 CNPJ: 06.156.160/0001-00  
 PRAÇA PAULO RODRIGUES, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 65465-000  
 TELEFONE: (086)3462-1261

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO (R\$)	
						UNIT	TOTAL
3.8	7457/004	LANÇAMENTO E PACTAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SNAPI	M3	129,9		
3.9	040795	Armação em aço CA-80 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	18.569,80		
3.0	0407920	Armação em aço CA-80 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	2.331,9		
3.11	106057	Concreto magro - confecção em betão para e lançamento manual - areia e brita comestíveis	SICRO NOVO	m³	1153		
3.2	00034804	GEORRELA TECIDA COM FIBRILHAS DE POLIESTER + PVC, RESISTENCIA LONGITUDINAL 90 KNM, RESISTENCIA TRANSVERSAL 30 KNM, ALCONGAMENTO = 2 POR CENTO	SNAPI	M2	1200,00		
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>							
4.1	2408190	Estrutura em chapas de aço ASTM A36 corte, acida e montagem - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	kg	292.202,00		
4.2	2408059	Assentamento de chapas de aço com o uso de grampos de aço	SICRO NOVO	m³	11886,11		
4.3	74054001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMÃOES	SNAPI	M2	11886,11		
4.4	73024002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOES, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SNAPI	M2	11886,11		
4.5	8454	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	SNAPI	DM3	295,00		
4.6	3808408	Dreno de PVC D=75 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	47,20		
4.7	3805431	Placa de aço de apoio para proleto sobre em relação de viga de OAE - confecção e instalação	SICRO NOVO	un	224,00		
4.8	CPU-04	Ponte de Serviço em estrutura de madeira e apoios náuticos	PRÓPRIA	M	97,00		
<b>5 TABULEIRO</b>							
5.1	CPU-06	Placa pré-tela e=7,00cm	PRÓPRIA	M²	1260,00		
5.2	00039409	CONCRETO USINADO BOM BEAUEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA DE 18LUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOM BEAMENTO (NBR 6053)	SNAPI	M3	442,80		
5.3	7457/004	LANÇAMENTO E PACTAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SNAPI	M3	442,80		
5.4	040795	Armação em aço CA-80 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	53.100,00		
5.5	0407920	Armação em aço CA-80 - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	1062,00		
5.6	310911	Formas de compensação plastificadas 2,2mm - uso geral - utiliz. de tiva - confec. instal. e retirada	SICRO NOVO	m²	83,50		
5.7	3805426	Lançamento de pré-tela com utilização de guilhotina	SICRO NOVO	T	220,51		
<b>6 CATEGORIAS</b>							
<b>6.1 TERRAPLENAGEM</b>							
6.11	79473	CORTE E TERRO COMPENSADO	SNAPI	M3	4.946,40		
6.12	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	SNAPI	M2	830,00		
6.13	509976	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DM T de 50 a 200 m - caminho de serviço em laio natural - com compensação e caminhão basculante de 11 m³	SICRO NOVO	m³	4.946,40		
6.14	74034001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERNA COM 63HP	SNAPI	M3	4.946,40		
<b>6.2 MUROS DE CONTENÇÃO</b>							
6.2.1	7459001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 10 A 30HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL - 1ST E PA CARREGADERA COM 70 HP	SNAPI	M3	74,70		
6.2.2	04962	CONCRETO MAGRO PARA LAJSTRO, TRAÇO 14,5:4,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1 - PREPARO MECÂNICO COM BATEBOMBA 400L AF 07/2016)	SNAPI	M3	2,49		
6.2.3	73844001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	SNAPI	M3	74,70		
6.2.4	780530308	Escaltes de concreto armado para terra armada - BDI = 26,70	SICRO	m3	959,28		
<b>7 ILUMINAÇÃO</b>							
7.1	0458	Quadro de medição trifásico em Nôdi cliente para telhas	ORSE	un	100		
7.2	808386	Luminária 022 p/ telhas, 07 atômico, 07 eqipo, em ch. de alum., pintado 01 epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/fixação em poste reto 002 braços, ref. CW-5800VS-AL, Tecnotas ou similar completa	ORSE	un	2100		
7.3	807646	Poste de aço galvaniz. côncavo corintho reto, diâmt superior de 76mm, diâmt. de base 75mm, altura total 6m, 02 bases de fixação, ds Conipost ref. Série 3009BJG-CH, classe 100 de Conipost ou similar	ORSE	un	18,00		
7.4	808408	Cabo de passagem em alumínio de 12 fios 2,5mm² esp. 60m, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem Tampa	ORSE	un	14,00		
7.5	800434	Fornecimento de haste de aterramento com conector	ORSE	un	14,00		
7.6	9636	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2016	SNAPI	M	590,00		
7.7	9240	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2016	SNAPI	M	20,00		
7.8	507911	Disjuntor termomagnético tripolar 10A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	ORSE	un	4,00		
7.9	508208	Disjuntor termomagnético tripolar 30A, padrão NEMA (Americano - linha preta), 5KA, curva C	ORSE	un	100		
7.10	81186	Cabo cobre flexível, não halogenado, 2,5mm² - 450/750V/170° - Fase	ORSE	m	2.836,03		
7.11	81186	Cabo cobre flexível, não halogenado, 2,5mm² - 450/750V/170° - Neutro	ORSE	m	876,66		
7.12	81187	Cabo cobre flexível, não halogenado, 4,0mm² - 450/750V/170° - Terra	ORSE	m	567,14		
<b>8 SERVIÇOS FINAIS</b>							
8.1	376329	Barras simples de concreto armado pré-moldado (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e 80 ≤ H ≤ 1070 mm	SICRO NOVO	m	354,00		
8.2	72840	TRANSPORTE COM EROIL COM CAMINHÃO CARROCEIRA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	SNAPI	TXM	736,25180		
8.3	CPU-05	Lançamento de vigas com utilização de trilha basculadora	PRÓPRIA	M3	3,00		
8.4	380413	Linha pes manual do terreno - capota, respingo e limpeza	SICRO NOVO	m²	1770,00		
						VALOR TOTAL SEM BDI = ...	
						VALOR DO BDI = ...	
						VALOR TOTAL COM BDI = ...	

CANTANHEDE (MA), 27 DE AGOSTO DE 2019

*Marco Antonio Rodrigues de Sousa*  
**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**  
 PREFEITO DE CANTANHEDE (MA)

*Maurício Rodrigues Leal*  
**Maurício Rodrigues Leal**  
 Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

*Marco Antonio Maranhão*  
**Marco Antonio Maranhão**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/DF 14475/D - CREA/MA/2019  
 Reg. Nacional: 070711082-0

**AUTENTICAÇÃO**  
 NO VERSO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819641/2019, emitida em 02/09/2019



Certidão nº 819641/2019  
 02/09/2019, 16:19  
 Chave de Impressão: aZYD6  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 1 folhas



000373



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819641/2019, em 02/09/2019 emitida



**AUTENTICACAO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis 28/08/2019 às 15:11h  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
Alan Quintas de Souza - Escrevente  
Evol R\$4,30 FERC R\$0,10 Total R\$4,40  
R00000027193



*[Handwritten signatures]*


Certidão nº 819641/2019  
02/09/2019, 16:19

Chave de Impressão: eZYD6  
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 1 folhas





000374



23-07-1791  
CANTANHEDE  
24-09-1952

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
 CNPJ: 06.156.160/0001-00  
 PRAÇA PAULO RODRIGUES, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP: 65465-000  
 TELEFONE: (098)3482-1251

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE (MA), vem por meio desta ATESTAR que a empresa DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 19.022.209/0001-84, regularmente estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 1, Ed. Office Tower, Sala 1021, CEP: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís – MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E AÇO - CLASSE 45 TONELADAS - 177,00 M X 10,00 M, NA SEDE MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA, TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: MDA-SICONV-2019, TENDO COMO PROPONENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA, E O CONCEDENTE = MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF-2019 (Valor Global desse Convênio/ Orçamento/ Obra = R\$ 17.707.568,55) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO; REGISTRO NACIONAL-CREA-070716082-0, CREA/DF/4475/D e CREA/MA/2942. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 512.153,47 (quinhentos e doze mil e cento e cinquenta e três e quarenta e sete centavos) e o PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTES SERVIÇOS foi de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/02/2019 a 26/08/2019 (inicial e final).

**REF: ART Nº MA20190280140 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E AÇO - CLASSE 45 TONELADAS - 177,00 M X 10,00 M).**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO 177,00m X 10,00M	DATA:	24/07/2019
LOCAL:	CANTANHEDE - MA	PREÇO:	24,14%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	ORÇ:	14.175.716,57
		DESP:	66.2017
		PROF:	66.2010
		TERC:	116.096.72.67%
		COMPOS:	COSA PROPRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)	
						UNIT	TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
11	74200001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SNAP1	M2		0,00	
12	9348	GERADOR PORTÁTEL MONOFÁSICO POTÊNCIA 3500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DURNO AF. 02/2018	SNAP1	CHP		5.280,00	
13	7347	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL, POT. 90 KVA - CHP DURNO AF. 02/2018	SNAP1	CHP		2.880,00	
14	05682	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTERRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 04/2018	SNAP1	M2		60,00	
15	93883	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FORMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTERRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 04/2018	SNAP1	M2		60,00	
16	0001775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DANFORNAS INTERNAS	SNAP1	MES		86,00	
17	0000000	Projeto Executivo De Estrutura - Ponte Mista		UNO		00	
<b>YBRAPLACAGEM</b>							
21	93045	Limpieza integral do terreno - corte, raspeagem e limpeza	SICRO NOVO	m²		2.924,00	
22	9801873	Escavação, carga e transporte de material de 1 estagio - DNT de 80 a 200 m - caminho de serviço em solo natural - em camadas e com inclinação superior de 1:1 m²	SICRO NOVO	m³		338,73	
23	CPU-D1	Locação de Obra com utilização de equipamentos topográficos	PRÓPRIA	M²		1770,00	
<b>INFRAESTRUTURA E RECONSTRUÇÃO</b>							
31	23001B	Estacas tipo TR 05 - com amarração - fôrmeamento e cravagem	SICRO NOVO	m		1032,00	
32	23002B1	Arrastamento de estacas tipo TR 45	SICRO NOVO	un		88,00	
33	CPU-02	TUBULÃO A CUBA ABERTO Ø EXTERNO = 140 m	PRÓPRIA	M²		98,02	
34	CPU-03	TUBULÃO AR COMPRIMIDO Ø EXTERNO = 140 m	PRÓPRIA	M²		87,57	
35	CPU-07	Alca e Escorrimo	PRÓPRIA	UNO		2,00	
36	310011	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - util. de 1 vez - com. instal. mantida	SICRO NOVO	m²		1494,32	
37	00034464	CONCRETO USINADO BOM BEAVAL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 1 E 1/2 (Ø 12,5) = 100 m³ - 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8663)	SNAP1	M3		128,19	

**Marco Antônio Maranhão**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/DF/4475/D - CREA/MA/2942  
 Reg Nacional 070716082-0

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819641/2019, em 02/09/2019 em



Certidão nº 819641/2019  
 02/09/2019, às 16:18  
 Chave de Impressão: aZYD6

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**810216/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190235794** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/02/2019 Baixada em: 13/02/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE** CPF/CNPJ: **12.553.806/0001-96**  
Endereço do contratante: AVENIDA DO COMERCIO Nº: 183  
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO  
Cidade: Miranda do Norte UF: MA CEP: 65495000  
Contrato: MIN/SICONV:018498/2017 Celebrado em: 08/01/2019  
Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO ÁGUA BRANCA; CARIONGO-I; CARIONGO-II; E PINDOVAL Nº: S/N  
Complemento: MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65495000  
Coordenadas Geográficas: -4.527356, -57.511250  
Data de início: 08/01/2019 Conclusão efetiva: 08/02/2019  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE CPF/CNPJ: 12.553.806/0001-96

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 12 - PROJETO 11.60 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 12 - PROJETO 7.20 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0415 - BARRAGEM DE TERRA 12 - PROJETO 4.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0415 - BARRAGEM DE TERRA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 39570.60 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 44707.00 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 58119.10 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NOS POVOADOS: AGUA BRANCA, CARIONGO I, CARIONGO II E PINDOVAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA... PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA (MA)... CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / PROPOSTA SICONV Nº 018498/2017... VALOR GLOBAL DESTA ORÇAMENTO/OBRA: R\$ 1.903.800,00...

**Informações Complementares**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/02/2019, às 16:01.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

007028

Página 2/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**810216/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 810216/2019**  
**14/02/2019, 09:47**  
**x2dCw**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x2dCw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/02/2019, às 16:01.



000377



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 19.022.209/0001-84, regularmente estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 1, Ed. Office Tower, Sala 1021, CEP: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís – MA, ELABOROU A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, conforme o CONTRATO Nº: TENDO COMO CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MIN / CODEVASF (VALOR GLOBAL DESTE CONVÊNIO/ORÇAMENTO = R\$ 1.903.800,00) e os Projetos Básicos e Executivos com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo e Desenhos, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO; REG. NACIONAL – CREA-070716082-0. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTE SERVIÇO foi de 31 (trinta e um) dias, de 08-01-2019 a 08-02-2019 (inicial e final).

Referência: ART Nº MA20190235794 (Elaboração de Projeto)

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

objeto/ obra = CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS						
local/ implantação = NO POVOADO ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA → 01 UNID → Estação Disponibilizada = 24,5268 ha e 1.000,00 m						
local/ implantação = NO POVOADO CARONGO-I, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA → 01 UNID → Estação Disponibilizada = 22,2868 ha e 2.000,00 m						
local/ implantação = NO POVOADO CARONGO-II, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA → 01 UNID → Estação Disponibilizada = 4,3330 ha e 886,40 m						
local/ implantação = NO POVOADO PINOVAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA → 01 UNID → Estação Disponibilizada = 20,8871 ha e 20.000,00 m						
proponente/ proprietário = PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA						
concedente/ executor = MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Nº PROPOSTA/INCONV = 918488/2017)						
data/ referência = DINT-SICRD-07/2017 / SINAPI-12/2017						
ORÇAMENTO ANALÍTICO / SERVIÇOS - Projeto e Obra						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	PESO (%)
1.0	MITA 01 = PROJETO/ ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO					
1.1	Sinapi - MA	ENGENHEIRO CIVIL PLANO (PROJETISTA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	384,00		
1.2	Sinapi - MA	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	172,00		
1.3	Sinapi - MA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEM.	h	172,00		
1.4	PM	PLOTAGEM E FOLHA FORMATO A3	unid	80,00		
1.5	PM	PLOTAGEM E FOLHA FORMATO A4	unid	100,00		
1.6	PM	CAPA PLÁSTICA	unid	20,00		
VALOR DO PROJETO COM IOD (R\$) = . . .						
2.0	MITA 02 = OBRA / CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO POVOADO ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA					
2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
2.1.1	91-74208/001	Placa de obra	m²	24,00		
2.1.2	PM	Mobilização de equipamentos	unid	4,00		
2.1.3	P8955	Administração da obra	mês	3,00		
2.1.4	93207	Borrão da obra de madeira incluindo instalações elétricas e hidro-sanitárias	m²	40,00		
2.1.5	PM	Textos CREA	unid	4,00		

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

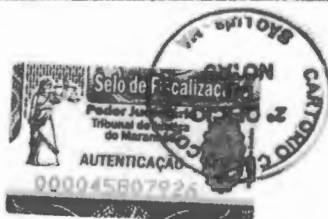
Rua Dantas, 497 - Centro - 65010-150 - São Luís - Maranhão - Brasil - CNPJ: 07.144.788/01

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel na original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 13/02/2019. Emol+Ferc R\$4,40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810216/2019, em 14/02/2019 emitida



Certidão nº 810216/2019  
14/02/2019, 16:01

Chave de Impressão: x2dCw  
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 2 folhas



000378



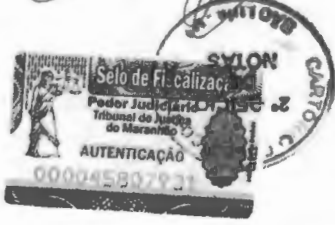
ORÇAMENTO ANALÍTICO / SERVIÇOS - Projeto e Obra							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	PORC (%)	
<b>SERVIÇOS DE TERRA / AQUEDUTO</b>							
<b>Serviço de Terra</b>							
2.2.1	85323	Locação barragem, estudo de bacia de contribuição e volume de captação	m²	51.800,00			
2.2.2	4915737	Escavação para remoção do material inservível, solo mole	m³	15.480,00			
2.2.3	5502985	Carga de Material para bola fora	m³	20.124,00			
2.2.4	5914369	Transporte do material inservível(DMT=10 km)	Item	281.736,00			
2.2.5	4818007	Escavação de material no jazide	m³	4.480,00			
2.2.6	5502985	Carga de material de empréstimo	m³	5.798,00			
2.2.7	5914369	Transporte do material empréstimo (DMT=10 km)	Item	81.172,00			
2.2.8	4011209	Espalhamento de material de empréstimo	m³	5.798,00			
2.2.9	5502978	Compactação mecânica de aterro a 95% do Proctor Normal	m³	4.480,00			
<b>ARRUMAMENTO</b>							
2.2.10	SI-73611	Alcornoque de pedra argamassada	m²	18,40			
2.2.11	SI-82749	Baldrame de Pedra argamassada	m²	13,00			
2.2.12	SI-90861	Concreto magro	m³	7,20			
2.2.13	SI-99553	Concreto simples Fck = 20 Mpa	m³	11,60			
<b>Despesa de Plano da Barragem/ Alimentador dos Açudes</b>							
2.2.14	SI-90896	Aquisição e montagem tubos e conexões de PVC-DeFofo, DN 200	m	140,00			
2.2.15	SI-90895	Aquisição e montagem tubos e conexões de PVC-DeFofo, DN 150	m	240,00			
2.2.16	SI-73884/006	Aquisição e montagem de registro FoFo Je DN 200	unid	4,00			
2.2.17	SI-73884/004	Aquisição e montagem de registro FoFo Je DN 150	unid	4,00			
<b>PARCELAS DO AQUEDUTO</b>							
<b>Investimento de terra utilizando material local</b>							
2.3.1	PM049	Topografia controle de cotas e volumes	mês	3,00			
2.3.2	4915737	Escavação para remoção do material inservível, fundação retrada de solo mole	m³	6.754,00			
2.3.3	74022/02	Furos de sondagem de amostras e SPT	unid	8,00			
2.3.4	5902985	Carga de Material para bola fora	m³	8.780,20			
2.3.5	5914369	Transporte do material inservível(DMT=10 km)	Item	6.780,20			
2.3.6	4818007	Escavação do material no local	m³	16.075,00			
2.3.7	5502985	Carga de material do local	m³	20.897,50			
2.3.8	5914369	Transporte do material inservível(DMT=10 km)	Item	292.665,00			
2.3.9	4011209	Espalhamento de material	m³	8.780,20			
2.3.10	5502978	Compactação mecânica de aterro a 95% do Proctor Normal	m³	16.075,00			
<b>Investimento de terra utilizando material de empréstimo</b>							
2.3.11	4915737	Escavação de material no jazide, crista do maciço	m³	1.935,00			
2.3.12	5502985	Carga de material laterítico de empréstimo	m³	2.519,40			
2.3.13	5914369	Transporte do material laterítico (DMT=10 km)	Item	35.271,80			
2.3.14	4011209	Espalhamento de material de empréstimo	m³	2.519,40			
2.3.15	5502978	Compactação mecânica de aterro a 95% do Proctor Normal	m³	1.919,21			
<b>Equipamentos de controle Barragens de Terra</b>							
2.3.16	73883/001	Filtro de pé em areia selecionada	m²	1.800,00			
2.3.17	8368	Pé em rocha (rock toe) CANADA VERTICAL DRENANTE	m²	473,00			
2.3.18	PM	Instalação de piezômetros para medir os níveis freáticos no aterro (para avaliar-se a infiltração)	unid	4,00			
2.3.19	85179	LIMPEZA DE ENCOSTAS/ TALVEGUES. Muros-guia são necessários ao longo de um dos dois lados do descarregador/ vertedor para manter a água de cheias longe do pé do maciço de jazente do aterro e dentro do canal de contribuição e proteção. Plantação de erva (capim) (descarregador/ vertedor, desembocadura e aterro)	m²	8.300,00			
					VALOR DA OBRA COM IGI (R\$) =		
					Meta 01	60.902,08	3,27%
					Meta 02	1.843.487,82	100,00%
					VALOR 0	1.904.389,90	103,27%
						3.864,00	0,20%
						1.908.000,00	99,89%
						1.908.000,00	100,00%
INFORMAÇÕES DAS PARCELAS DO VALOR GLOBAL		A - Valor da parcela da CONTRAPARTIDA / PREFEITURA MUNICIPAL (R\$) =					
		B - Valor da parcela do FEPASSE/ MINISTÉRIO (R\$) =					
		C - Valor Total desta AÇÃO / INVESTIMENTO (R\$) = (A+B) =					

XX

MIRANDA DO NORTE (MA), 08 DE FEVEREIRO DE 2019

*Carlos Eduardo Fonseca Belfort*  
 Carlos Eduardo Fonseca Belfort  
 Prefeito Municipal

*Mauricio Rodrigues Leal*  
 Mauricio Rodrigues Leal  
 Eng. Civil CREA 1105421520-D-MA  
 Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada.  
 SÃO LUIS, 13/02/2019 Emol+Ferc R\$4,40  
*Evangelista de Jesus Ribeiro*  
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
 PRESIDENTE AUTORIZADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810216/2019, em 14/02/2019 em



Certidão nº 810216/2019  
 14/02/2019, 16:01  
 Chave de Impressão: x2dCw  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819043/2019

Página 1/10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190275690** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/08/2019** Baixada em: **12/08/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA)** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**  
Endereço do contratante: **PRAÇA JOSÉ SARNEY** Nº: **250**  
Complemento: **CENTRO** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **06200745**  
Contrato: **PINHEIRO-2018** Celebrado em: **08/08/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 137.235,37** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA ELIZABETO CARVALHO** Nº: **S/N**  
Complemento: **TERRENO URBANO** Bairro: **ALCANTARA**  
Cidade: **Pinheiro** UF: **MA** CEP: **65200000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.403896, -44.415364**  
Data de início: **08/08/2018** Conclusão efetiva: **08/08/2019**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA)** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 12 - PROJETO 2967.90 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 59 - FISCALIZACAO 2967.90 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 12 - PROJETO 2967.90 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 59 - FISCALIZACAO 2967.90 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 12 - PROJETO 6525.17 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 12 - PROJETO 8188.20 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 126.93 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 12 - PROJETO 1452.72 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 12 - PROJETO 1372.79 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 - PROJETO 1363.09 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 12 - PROJETO 211.00 metro; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 12 - PROJETO 53.00 Pontos; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 12 - PROJETO 44.00 Pontos; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 12 - PROJETO 3112.12 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 12 - PROJETO 111.86 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 1683.55 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 12 - PROJETO 37218.20 tonelada; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 3528.85 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 3543.92 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 3528.85 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;**

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MILITAR / ESCOLA (UMA UNIDADE DE ENSINO; UMA QUADRA POLIESPORTIVA; UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA EM CONCRETO ARMADO; E MURO LIMÍTROFE), LOCALIZADO NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE PINHEIRO – MA..... TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 2.967,90 M2..... CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: MOVIMENTO DE TERRA; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; DIVISÓRIAS/ PAREDES/ E PAINÉIS; COBERTURA; REVESTIM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/08/2019, às 17:43.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**819043/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

DE TETOS E PAREDES; PAVIMENTAÇÃO; ESQUADRIAS; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS;  
PINTURA; E LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS..... VALOR GLOBAL DESTA ORÇAMENTO/ OBRA = R\$ 4.742.040,56.....

\_\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 819043/2019**  
**14/08/2019, 09:26**  
**z1D52**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z1D52

*f*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 14/08/2019, às 17:43.



Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Praça João Sarney 300  
Centro - Pinheiro-MA  
CEP: 65.200-900.  
Fone: (068) - 3381-0636  
CNPJ: 06.288.748/0001-80

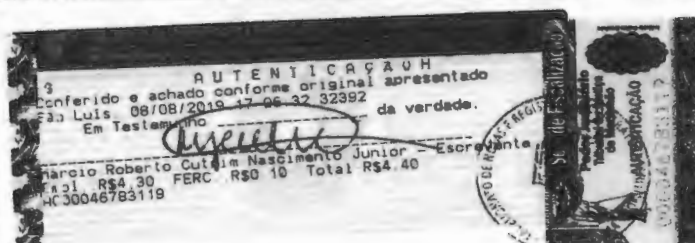
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), vem por meio desta ATESTAR que a empresa DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 19.022.209/0001-84, regularmente estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 1, Ed. Office Tower, Sala 1021, CEP: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís - MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MILITAR / ESCOLA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE PINHEIRO - MA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 2.967,90 M2, TUDO A CONTEÚTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: TENDO COMO EMPREENDEDOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MARANHÃO - MA (Valor Global deste Orçamento/ Obra = R\$ 4.742.040,56) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO; REGISTRO NACIONAL-CREA-070716082-0, CREA/DF/4475/D e CREAMA/2942. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 137.265,37 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e o PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTES SERVIÇOS foi de 360 (trezentos e sessenta) dias, de 08/08/2018 a 06/08/2019 (inicial e final).

REF: ART Nº MA20190275690 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MILITAR / ESCOLA).

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EMPREENDEDOR = PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MARANHÃO			
OBJETO = CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MILITAR / ESCOLA			
LOCAL = ZONA URBANA			
VALORES BASEADOS NO - S/MAPVORSE (02/18) - S/INFRA(04/18) / COM DESONERAÇÃO / COMPOSIÇÃO EM ANEXO			
LEIS SOCIAIS = 67,46% (MORA); 49,78% (IBES) / S/DI = 29,82%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA	m²	2.967,90
1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO	m²	2.967,90
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA)	m²	2.967,90
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.11	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00
2.12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ≥ 1000,00M²	MEB	2,00
2.13	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	699,78
2.14	ALUGUEL CONTAINERESCRIPT INCL INST ELET LARG=2,20 COM P=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL	MEB	2,00
2.15	TERMOACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COM PENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA		
2.16	EXECUÇÃO DE ALMOXARFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSIVE PRA TELETRAS. AF 02/2018	m³	40,00
2.17	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	LN	1,00
2.17	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 02/2018	LN	1,00
2.18	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, LAVATÓRIO E 1MICTÓRIO	MEB	2,00
3	UNIDADE DE ENSINO		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1907,84
3.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	1907,84
3.1.3	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NÍVELADOR	m²	1907,84



Página 1 de 8

Cristiano Pereira Almada  
Eng. Civil  
CREA: 114460125-0  
Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Eng. Fiscal  
Marco Antônio Maranhão  
Engenheiro Civil  
CREA/DF/4475/D - CREAMA/2942  
Reg Nacional 070716082-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819043/2019, em 14/08/2019 emitida



Certidão nº 819043/2019  
14/08/2019, 17:43

Chave de Impressão: z1D52

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2019 e contém 1 folha







Prefeitura Municipal de Pinheiro
Praça João Sarney 560
Centro - Pinheiro/MA
CEP 63.300-000
Fone: (085) - 3381-0806
CNPJ: 06.288.745/0001-80

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Table with columns for item number, description of service, and unit/price. Includes items like ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, REATERRO MANUAL, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, etc.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819043/2019, em 14/08/2019 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2019 e contém 1 folhas

Certidão nº 819043/2019
14/08/2019, 17:43
Chave de Impressão: z1D52

Autenticação stamp with QR code and text: Conferido e achado conforme original apresentado ao Luis, 08/08/2019 17:06:32 32392

Cristiano Pereira Almeida
Eng. Civil
CREA: 111480125-0
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Eng. Fiscal
Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF4475/D - CREA/MA2142
Reg Nacional 070716082-0





Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Praça João Sarmay, 300  
Centro - Pinheiro-MA  
CEP: 63.200-000.  
Fone: (068) - 3381-0404  
CNPJ: 08.288.745/0001-99

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.9	ESQUADRIAS		
3.9.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRIER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVO CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2018	m²	148,25
3.9.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AF, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2018	m²	54,75
3.9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2018	UN	10,00
3.9.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2018	UN	10,00
3.9.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRUSADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, S/ FECHADURA - FORNEC. E INSTAL. AF. 08/2018	UN	10,00
3.9.6	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	6,30
3.9.7	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,90x1,00M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00
3.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CABEAMENTO ESTRUTURADO E SPDA		
3.10.1	CAIXA RETAÇÃO, 4X2" ALTA (200MM DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 02/2018	UN	320,00
3.10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	135,00
3.10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 07/2018	UN	28,00
3.10.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 07/2018	UN	48,00
3.10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2018	M	116,00
3.10.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2018	M	70,30
3.10.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2018	M	212,00
3.10.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2018	M	59,50
3.10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 480/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2018	M	4.921,30
3.10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2018	M	194,00
3.10.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2018	M	510,15
3.10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35MM², ANTI-CHAMA 0,6/10KV, P/ DISTRIB. - FORNEC. E INSTAL. AF. 02/2018	M	375,50
3.10.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50MM², ANTI-CHAMA 0,6/10KV, P/ DISTRIB. - FORNEC. E INSTAL. AF. 02/2018	M	45,07
3.10.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95MM², ANTI-CHAMA 0,6/10KV, P/ DISTRIB. - FORNEC. E INSTAL. AF. 02/2018	M	135,50
3.10.15	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00
3.10.16	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, C/ 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18W - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	5,00
3.10.17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	5,00
3.10.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM BUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.10.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM BUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
3.10.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EM BUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
3.10.21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2018	UN	27,00
3.10.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2018	UN	4,00
3.10.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2018	UN	22,00
3.10.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2018	UN	2,00
3.10.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2018	UN	1,00
3.10.26	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 12,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 2KV INVERSO EM ÓLEO MINERAL FORNEC. E INSTAL.	UN	1,00
3.10.27	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.10.28	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, C/ GRADE, P/ 1 LÂMPADA DE 18W - FORNEC. E INSTAL. AF. 11/2017	UN	29,00
3.10.29	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COM PRIMEIRO-TM CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVO TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
3.10.31	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5	m	808,40
3.10.32	Tomada dupla para lógica RJ45, 4x4", embutir, completa	un	39,00
3.10.33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EM BUTIR, SEM ACESSÓRIOS,	UN	1,00
3.10.34	PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
3.10.35	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	21,00
3.10.36	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	32,00
3.10.37	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	57,72
3.10.38	CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	436,02
3.10.39	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2017	UN	33,00
3.10.40	Cabo de estalagem p/ aterramento 2020x10cm de sobrep/ p/ terminal de pressão c/ barramento	un	1,00
3.10.41	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF. 03/2018	m³	20,81
3.10.42	REATERRO MANUAL APLADO COM SOQUETE. AF. 02/2017	m³	9,90
3.10.43	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3CM. AF. 07_2018	m²	13,61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819043/2019, em 14/08/2019 emitida em



O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2019 e contém 1 folhas

Certidão nº 819043/2019  
14/08/2019, 17:43  
Chave de Impressão: z1D52

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis: 08/08/2019 17:06:32 32392  
Em Testemunho da verdade

Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Eng. Civil  
1mo1 R\$4,30 FERC R\$0,10 Total R\$4,40  
1000046783121

Página 3 de 8

Cristiano Pereira Almada  
Eng. Civil  
CREA: 111460125-0  
Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Eng. Fiscal

**Marcos Antônio Maranhão**  
Engenheiro Civil  
CREA/DF/4475/D - CREAMA/2942  
Reg Nacional. 0707160820





Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Praça José Sarney, 350  
Centro - Pinheiro/MA  
CEP: 85.200-000  
Fone: 1098 - 3381-0606  
CNPJ: 08.288.748/0001-80

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.111	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RAISO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	35,00
3.112	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	M	108,80
3.113	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	M	12,00
3.114	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	M	27,25
3.115	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	M	37,50
3.116	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00
3.117	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00
3.118	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	5,00
3.119	HIDROMETRO DN 20 (20,000) 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00
3.110	Rolo hamistérico em ferro fundido tipo abaco, DN=50mm	un	25,00
3.111	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	18,00
3.112	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (vestibular, misturador, ralos sifonados, etc.)	un	14,00
3.113	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 80 mm (piso de cozinha, máquina de lavar, etc.)	un	2,00
3.114	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	M	24,00
3.115	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	M	19,00
3.116	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR A AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI PRÉDIOS. AF. 12/2015	M	149,15
3.117	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	5,00
3.118	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 14 E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 6MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	9,00
3.119	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	UN	2,00
3.120	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	M	301,83
3.121	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	8,00
3.122	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" INSTALADO EM PRESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00
3.123	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,00
3.124	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 12/2015	M	22,50
3.125	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	301,93
3.126	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,2m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,80m, com grelha de ferro fundido	un	6,00
3.127	Possas em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00
3.128	Sumidouro paredes com tubos contínuos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,60 x 1,00 m	un	2,00
3.12	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
3.2.1	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	199,50
3.2.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 18M, REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
3.2.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 18M, REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
3.2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	6,00
3.2.4	MANÔMETRO DA 280 PSI (Ø 1 1/2" X 1/2" CM 2), D=50MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
3.2.5	Tanque de pressão capacitado 30 lit (p/Incendio)	un	100
3.2.6	Fornecimento e instalação de gás oxigênio 0 a 10 kg/cm2	un	100
3.2.7	Válvula de fluxo contínuo galvanizada (p/Incendio)	un	100
3.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1,00
3.2.9	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00
3.2.10	Quadro de comando para 2 bombas de incêndio de 5 cv, trifásico, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819043/2019, 14/08/2019 em



Certidão nº 819043/2019  
14/08/2019, 17:43  
Chave de Impressão: z1D52  
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2019 e contém 1 folhas

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 08/08/2019 17:43:32  
Em Testemunho da verdade

Mário Roberto Cunha Nascimento Junior - Escrevente  
Evol: R\$4,30 FERC R\$0,10 Total: R\$4,40  
3088046783122

Autenticação  
000046783122

Cristiano Pereira Almeida  
Eng. Civil  
CREA: 111460125-0  
Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Eng. Fiscal

Marco Antônio Maranhão  
Engenheiro Civil  
CREA/DF/4475/D - CREA/MA/2042  
Reg Nacional: 070716082-0





Professora Municipal de Pinheiro  
Praça José Sarney 582  
Centro - Pinheiro/MA  
CEP: 65.300-000  
Fone: (068) - 3381-0608  
CNPJ: 08.288.748/0001-08

000385

Página 7/10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.11	Bomba Schneider mod BP1 acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2" T2	Un	2,00
3.2.2	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, P/ CIRCUITOS TERMINAIS - FORNEC. E INSTAL. AF. 12/2015	M	50,00
3.2.3	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
3.2.4	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	198,00
3.2.5	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVA TORÃO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2015	UN	1,00
3.2.17	EXTINTOR INCENDIO TP QUÍMICO BKG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
3.2.17	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	10,00
3.2.19	Luminária d emergência, d se-lampor, tipo balizamento c/bloco autônomo, c/autonomia de 3h, modelo LLE 108-DFB, de KBR ou similar	un	16,00
3.2.19	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00
3.2.20	Sirene áudio-visual 120db para alarme de incêndio, endereçável	un	8,00
3.2.21	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3x 15mm <sup>2</sup>	m	369,00
9.19	PINTURA		
3.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF. 09/2014	m <sup>2</sup>	4.283,9
3.3.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF. 09/2015	m <sup>2</sup>	46,80
3.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF. 09/2014	m <sup>2</sup>	4.236,28
3.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF. 09/2014	m <sup>2</sup>	1.255,29
3.3.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	51,20
3.14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		
3.14.1	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, T2: 40CM - FORNEC E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	14,00
3.14.2	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	2,00
3.14.3	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, DIM 300X80, COM 03 CUBAS DE EM BUTIR DE LOUÇA, SFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 7CM, ASSENTADA	un	2,00
3.14.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	4,00
3.14.5	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, DIM 150X80, COM 02 CUBAS DE EM BUTIR DE LOUÇA, SFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 7CM, ASSENTADA	un	2,00
3.14.6	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COM PRIMENTO 90CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	3,00
3.14.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO AF. 12/2015	UN	9,00
3.14.8	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO AF. 12/2015	UN	6,00
3.14.9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
3.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	1907,54
3.16.2	LIMPEZA LOUÇAS E METAIS	UN	30,00
8	QUADRA POLIESPORTIVA		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m <sup>2</sup>	1.227,83
4.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, A TRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m <sup>2</sup>	1.227,83
4.1.3	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m <sup>2</sup>	1.227,83
4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF. 03/2015	m <sup>3</sup>	64,81
4.2.2	REA TERRO MANUAL APLICAÇÃO COM SOQUETE AF. 12/2017	m <sup>3</sup>	697,86
4.2.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL A. CATEG. PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 80HP)	m <sup>3</sup>	697,86
4.2.4	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M <sup>3</sup> /BT E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 26HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 17 A 23 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 1632 KG	m <sup>3</sup>	697,86
4.2.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MÔTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	1.227,83
4.2.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> , RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXM <sup>3</sup>	9.072,45
4.3	INFRAESTRUTURA		
4.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS QUADRIERS, ESPESURA DE 3 CM AF. 07.2015	m <sup>2</sup>	49,42
4.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONT. D FÓRMA P/SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILZ. AF. 08/2017	m <sup>2</sup>	20,48
4.3.3	FABRICAÇÃO, MONT. E DESMONT. D FÓRMA P/VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILZ. AF. 08/2017	m <sup>2</sup>	28,26
4.3.4	EMBASAMENTO C/PIEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 14	m <sup>2</sup>	48,97
4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	KG	217,10
4.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	KG	94,30
4.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	KG	259,47
4.3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	KG	117,1
4.3.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCR 30 MPa, CUBO DE JERICA LANCAM, 3022020N - EAC APRESENTA AF. 08/2017	m <sup>3</sup>	5,92
4.3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	70,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819043/2019, em 14/08/2019



O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2019 e contém 1 folhas

**AUTENTICACAO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis: 08/08/2019 17:00:52 32392  
Em Testemunho da verdade

Márcio Roberto Cutrim Nascimento, Diretor - Escrivão  
Emol: R\$4,30 FERC: R\$0 10 Total R\$4,40  
A000046783123

REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Cristiano Pereira Almada  
Eng. Civil  
CREA: 14146/125-0  
Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Eng. Fiscal

Marco Antônio Maranhão  
Engenheiro Civil  
CREA/DF14475/D - CREAMA/2942  
Reg Nacional 070716082-0

Certidão nº 819043/2019  
14/08/2019, 17:43  
Chave de Impressão: z1D52





Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Praça José Senay, 360  
Centro - Pinheiro/MA  
CEP: 69.200-000  
Fone: (068) - 3381-0604  
CNPJ: 08.288.748/0001-89

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4	SUPER ESTRUTURA		
4.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK=25 MPa, AF_09/2017	m²	29,22
4.4.2	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20 P/330MM 2 VAO 6,2M INCL. VIGOTAS TUBOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO EMPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	m²	07,80
4.4.3	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 15 M DE VAO, AF_03/2015	M	9,25
4.4.4	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 15 M DE VAO, AF_03/2015	M	8,40
4.4.5	COLUNA PIPE DIRETO DE 6m VAO DE 30m	m²	8,40
4.4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMASOS	m²	07,80
4.5	DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINÉIS		
4.5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESS. 10CM), P/EDIFICAÇÃO HABITAC. UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014	m²	425,05
4.5.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUBOLO MACIÇO, AF_03/2015	M	58,85
4.5.3	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 14, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUIRE FERRAGENS	m²	51,07
4.5.4	ALAMBRA PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWS E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	391,09
4.6	COBERTURA		
4.6.1	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VAO DE 20M	m²	1.98,68
4.6.2	TELHAMENTO COM TELA DE AÇO TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL AUTOPORTANTE, A = 120 MM, E = 0,95 MM, COM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA EM 1FASE	m²	1.98,88
4.7	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES		
4.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 13 COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	m²	850,10
4.7.2	EMBOÇO, P/RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA (128), PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALM. EM FACES INT. DE PAREDES, P/AMBIENTE CIAREA MENOR QUE 3M2, ESPESS. 20MM, C/EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_09/2014	m²	09,20
4.7.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014	m²	09,20
4.7.4	MÁSSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 128, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	m²	70,90
4.7.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_09/2017 P	m²	07,80
4.7.6	CHAPISCO APLICADO TETO, C/DESEM. PENAD. DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIAL, C/P PREPARO MANUAL, AF_08/2014	m²	07,80
4.7.7	MÁSSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 128, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_03/2015	m²	07,80
4.8	PAVIMENTAÇÃO		
4.8.1	LÁSTRO DE CONCRETO MAIOR, APLICADO EM PISOS OU RADEIRS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07_2018	m²	1227,63
4.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², AF_08/2014	m²	49,50
4.8.3	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUÇÃO)	m²	1227,63
4.8.4	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 2 CM, ARMADO, AF_07/2015	m²	183,63
4.8.5	PISO CIMENTADO TRAÇO 13 (CEMENTO E ÁREA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2 CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	877,05
4.9	ESQUADRIAS		
4.9.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2015	m²	5,80
4.9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, (TENS INCLUIOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	4,00
4.9.3	PORTA EM TELA ARAME GALVANIZADO N. 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	9,45
4.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO E SPDA		
4.10.1	CAIXA RETANG. 4"X2" ALTA (200MM DO PISO), PVC, INSTAL. EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	2,00
4.10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO C/ CX. ELET., ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAM. (EXCL. LUMINÁRIA E LÂMPADA), UN	UN	33,00
4.10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2015	UN	4,00
4.10.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_07/2015	UN	2,00
4.10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	250,00
4.10.6	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	37,00
4.10.7	ELETRODUTO RÍGIDO RÓSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	08,00
4.10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	660,00
4.10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	784,00
4.10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	28,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819043/2019, em 14/08/2019 em



Certidão nº 819043/2019  
14/08/2019, 17:43  
Chave de Impressão: z1D52  
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2019 e contém 1 folhas

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 08/08/2019 17:05:32 22392  
Em Testemunho da verdade

Márcio Roberto Guimarães Nascimento Junior - Escrevente  
Evol.: R\$4,30 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,40  
000046783124

000046783124

Cristiano Pereira Almeida  
Eng. Civil  
CREA: 111480125-0  
Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Eng. Fiscal

Marco Antônio Maranhão  
Engenheiro Civil  
CREA/DF/4475/D - CREAMA/2942  
Reg Nacional: 070716082-0





Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Praça José Sarney 500  
Centro - Pinheiro/MA  
CEP: 65.200-000  
Fone: (098) - 3381-0406  
CNPJ: 06.208.745/0001-80

000387

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.0.11	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, C/ 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 15W - FORNEC. E INSTAL. AF. 12/2017	UN	2,00
4.0.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2017	UN	2,00
4.0.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
4.0.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2015	UN	9,00
4.0.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2015	UN	2,00
4.0.16	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, C/GRDE, P/ 1 LÂMPADA DE 15W - FORNEC. E INSTAL. AF. 12/2017	UN	4,00
4.0.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2017	UN	4,00
4.0.18	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	16,00
4.0.19	CABO DE COBRE NU 325MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	385,50
4.0.20	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	161,79
4.0.21	MADEIRA DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2017	UN	19,00
4.0.22	Cabo de equalização p/ aterramento 20x20x2m de sobrep/ p/ terminais de pressão c/barramento	un	100
4.0.23	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF. 03/2015	m <sup>3</sup>	48,54
4.0.24	REA TERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF. 12/2017	M	48,54
4.0.25	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPÉSSURA DE 3CM. AF. 07. 2015	m <sup>2</sup>	48,54
4.0.26	Luminária com proteção em tela galvanizada, incl. lâmpada vapor metálico 400w e reator, tecnolux, ref: tm 280 v/5 (ou similar)	un	6,00
4.1.11	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CRUMBAMENTO EM ALVENARIA AF. 12/2014	UN	18,00
4.1.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF. 12/2015	M	22,00
4.1.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF. 12/2015	M	6,00
4.1.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF. 12/2015	M	26,00
4.1.15	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	UN	3,00
4.1.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2016	UN	100
4.1.17	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	UN	6,00
4.1.18	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pl	4,00
4.1.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, microfios, misturários, ralos sifonados, etc.)	un	8,00
4.1.111	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF. 12/2015	M	18,00
4.1.112	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS AF. 12/2015	M	22,00
4.1.113	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETELA AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS AF. 12/2015	M	24,00
4.1.14	CX. SIFONADA, PVC, DN 60X60X75 MM, FORNEC. E INSTAL. EM RAMAIS DE ENCAMINHAM. DE ÁGUA PLUVIAL AF. 12/2014	UN	4,00
4.1.15	CX. DE INSPEÇÃO EM ALVEN. DE T.U. MACIÇO 60X60X60CM, REVEST. INTERN. C/BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, C/TAMPA PRISMÓLADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO EM PA TIPO C - ESCAV. E CONFECCÃO	UN	3,00
4.2	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
4.2.1	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	65,00
4.2.2	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
4.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	89,50
4.2.4	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
4.2.5	Placa de sinalização de emergência contra incêndio, foto luminescente, retangular, 20x40" cm, em pvc 2" mm anti-choque (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	Un	6,00
4.3	PINTURA		
4.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF. 08/2014	m <sup>2</sup>	710,80
4.3.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF. 08/2014	m <sup>2</sup>	48,50
4.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF. 08/2014	m <sup>2</sup>	684,00
4.3.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	5,80
4.3.5	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARC. EM QUADRA POLIESP., 5CM DE LARGURA.	ML	402,50
4.4	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		
4.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 122x40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	4,00
4.4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF. 08/2014	m <sup>2</sup>	17,80
4.4.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF. 12/2015	UN	4,00
4.4.4	SABONEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF. 12/2015	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819043/2019, em 14/08/2019



Certidão nº 819043/2019  
14/08/2019, 17:43  
Chave de Impressão: 21D52

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2019 e contém 1 folhas

**AUTENTICACÃO**  
6 Conferido e achado conforme original apresentado em São Luis, 08/08/2019 17:06:32 32392  
Em Testemunho da verdade,  
Márcio Roberto Cuires Nascimento - Secretário  
Empl.: R\$4,30 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,40  
A000046783125

Cristiano Pereira Almada  
Eng. Civil  
CREA: 111400120-0  
Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Eng. Fiscal  
**Marco Antônio Maranhão**  
Engenheiro Civil  
CREAD/FI475/D - CREA/MA 2842  
Reg Nacional: 070716082-0





Prefeitura Municipal de Pinheiro  
 Praça José Sarney, 500  
 Centro - Pinheiro/MA  
 CEP: 65.300-000  
 Fone: (088) - 3381-0696  
 CNPJ: 06.260.745-0001-60

000388

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1227,63
4.6.2	Travesseiro oficial para futebol de salão 3x2m em aço galvanizado 3", com reguador e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/fofete)	par	1,00
4.6.3	Estrutura completa oficial para futebol de salão (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em chapa metálica, aro fino e redes), fornec. e instal.	par	1,00
4.6.4	Poste oficial para voleibol em aço galvanizado d=3", c/estacação e catraca	par	1,00
4.6.5	Rede para voleibol profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00
5	PISCINA SEMI OLÍMPICA EM CONCRETO ARMADO		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	393,68
5.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTA LETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3VEZES.	m²	393,68
5.1.3	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	393,68
5.2	MOVIMENTO DE TERRA		
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1ª. CATEG. PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 180HP)	m³	964,20
5.2.2	REA TERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 13/2017	m²	124,20
5.2.3	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M 3/8T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 120 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 17 A 28 M3, PESO OPERACIONAL 1632 KG	m³	980,00
5.2.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	393,68
5.2.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1190,00
5.3	MESO E SUPER ESTRUTURA		
5.3.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FCK = 30 MPa	m³	10,25
5.3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELÁSTOMÉRICO, INCLUSIVE PRIMER E VEVE DE FIBRA DE VIDRO.	m²	393,68
5.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
5.4.1	(COM POSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, À GUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 13/2016	M	117,13
5.4.2	TUBO PVC DN 100MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,195
5.4.3	Cadeira Skimer Modelo WC	un	2,00
5.4.4	Dispositivo de aspiração Modelo VF20	un	4,00
5.4.4	Dispositivo de retorno Modelo CF20	un	6,00
5.4.5	Ralo de fundo 2", anti-estabilizante, com lixeira	un	2,00
5.4.6	Conjunto filtro Mod.208CA3T com bomba de 5cv Mod.SCA3T e areia inclusive p/ filtro Mod. 80-54	un	1,00
5.4.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00
5.4.8	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	84,00
5.5	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES		
5.5.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 24 x 16 cm, e=9mm, Linha Deck Piscinas, placa extrudada, grau, ref. 1009 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	586,28
5.5.2	Granito amarelo São Francisco, e=2cm, l=10cm, acabamento aplicado com borda abaulada - Borda da piscina da Bica de Lagarto, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço	m	99,50
5.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5,92
5.6.2	Escada tipo piscinas em aço inox	m	6,00
6	MURO LIMITROFE		
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	m³	126,38
6.2	REA TERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 13/2017	m²	86,47
6.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 07_2016	m²	26,54
6.4	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSA DA UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 14	m²	63,91
6.5	ALVEN EM T.U. CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 12 VEZ (ESPESS. 10CM), ASSENT. C/ARGAM (12,5 - CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	723,90
6.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁGOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 13 COM PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	m²	1447,80
6.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 12,8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014	m²	1447,80
6.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	m²	1447,80
6.9	PORTÃO EM TELA ARAME GALV. 2 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO C/ DUAS FOLHAS D'ABRIR, INCL. FERRAGENS	m²	55,00
6.10	GRADIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA VARANDAS, ALTURA 1200	M	58,90
		Total sem BDI =	
		Total do BDI =	
		Total com BDI =	

PINHEIRO (MA), 08 DE AGOSTO DE 2019

JOAO LUCIANO SILVA SOARES  
 PREFEITO DE PINHEIRO (MA)

Cristiano Pereira Almada  
 Eng. Civil  
 CREA: 111460125-0  
 Prefeitura Municipal de Pinheiro  
 Eng. Fiscal

CRISTIANO PEREIRA ALMADA  
 Eng. Civil - Registro Nacional - CREA-111460125-0  
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura de Pinheiro (MA)

Marco Antônio Maranhão  
 Engenheiro Civil  
 CREA/DF 4475/D - CREA/MA 2942  
 Reg. Nacional. 070716082-0

AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis, 08/08/2019 17:06:32 32392  
 Em Testemunho da verdade

Marco Roberto Guimarães Nascimento - Escrivão  
 Empl. R\$4,30 FERC. R\$0,10 Total R\$4,40  
 R000046783126

Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 AUTENTICAÇÃO  
 000046783126

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819043/2019, em 14/08/2019 em



Certidão nº 819043/2019  
 14/08/2019, 17:43

Chave de Impressão: z1D52

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819172/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190276830** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/08/2019 Baixada em: 15/08/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA)** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**  
Endereço do contratante: PRAÇA JOSÉ SARNEY Nº: 250  
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO  
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 06200745  
Contrato: SEINFRA-2018 Celebrado em: 13/08/2018  
Valor do contrato: R\$ 148.496,29 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº: S/N  
Complemento: TERRENO URBANO Bairro: CENTRO  
Cidade: Pinheiro UF: MA CEP: 65200000  
Coordenadas Geográficas: -2.52062, -45.081770  
Data de início: 13/08/2018 Conclusão efetiva: 13/08/2019  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA)** CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 12 - PROJETO 8865.45 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0118 - CONJUNTOS ARQUITETONICOS 59 - FISCALIZACAO 8865.45 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0403 - REDE DE AGUA 12 - PROJETO 150.00 metro; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0403 - REDE DE AGUA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 12 - PROJETO 7166.63 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 12 - PROJETO 2216.36 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 1773.09 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 8865.45 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CENTENÁRIO LOCALIZADA NA ZONA URBANA, CENTRO, NA SEDE MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA..... TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 8.865,45 M2..... CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: ESCAVAÇÃO E TERRAPLENAGEM; URBANIZAÇÃO; EQUIPAMENTOS URBANOS; IRRIGAÇÃO; INFRAESTRUTURA/ FUNDAÇÕES; PISO; E DIVERSOS..... PROPONENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA..... CONCEDENTE = SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA..... VALOR GLOBAL DESTES ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 2.300.000,00 (CONTRATO/SEINFRA/2018).....

**Informações Complementares**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/08/2019, às 14:33.







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**819172/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 819172/2019**  
**16/08/2019, 13:10**  
**9cA40**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9cA40





Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Praça José Sarney, 560.  
Centro - Pinheiro/MA  
CEP: 65.200-000.  
Fone: 0981 - 3381-0808  
CNPJ: 06.200.748/0001-80

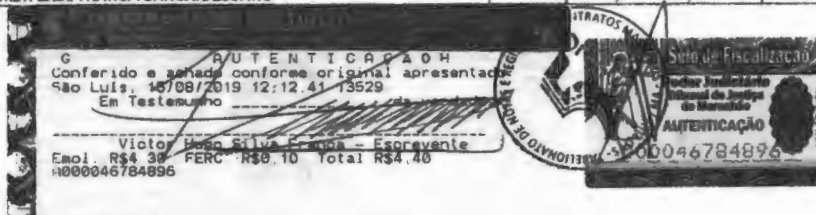
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 19.022.209/0001-84, regularmente estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 1, Ed. Office Tower, Sala 1021, CEP: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís – MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CENTENÁRIO LOCALIZADA NA ZONA URBANA, CENTRO, NA SEDE MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO; E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES E INFRAESTRUTURA) DE 8.865,45 M2, TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: TENDO COMO PROPONENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MARANHÃO – MA; CONCEDENTE = SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (Valor Global deste Orçamento/ Obra = R\$ 2.300.000,00) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO; REGISTRO NACIONAL-CREA-070716062-0, CREA/DF/4475/D e CREA/MA/2942. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 148.496,29 (CENTO e QUARENTA e OITO MIL e QUATROCENTOS e NOVENTA e SEIS REAIS E VINTE e NOVE CENTAVOS) e o PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTES SERVIÇO foi de 360 (trezentos e sessenta) dias, de 13/08/2018 a 13/08/2019 (inicial e final).

REF: ART Nº MA20190276830 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CENTENÁRIO).

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)	
							UNIT	TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
11	07030		Projeto arquitetônico executivo de habitação coletiva, prédios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodovias, aeroportos, bibliotecas, shopping, centro comercial (sem repetições)	ORSE	m²	8.865,45		
12	CP.01		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA		2,00		
13	74206/001		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00		
14	CP.02		TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2,20 M, INCLUINDO PORTÃO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	PRÓPRIA	m²	851,40		
15	CP.03		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MES	6,00		
16	73847/001		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/BOL TERM/AQUÍSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	MES	6,00		
17	CP.03		ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIO/4 CHUV LARG=2,20M COM PR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ BOLAM TERM/AQUÍSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	PRÓPRIA	MES	6,00		



Página 1 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819172/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 819172/2019  
16/08/2019, 14:33

Chave de Impressão: 8cA40

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 1 folhas

Cristiano Pedro Almeida  
Eng. Civil  
CREA: 11/480125-0  
Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Eng. Fiscal





000093



Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Praça José Sarney 560.  
Centro - Pinheiro-MA  
CEP 65.200-000  
Fone (098) - 3381-0606  
CNPJ: 06.200.748/0001-00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

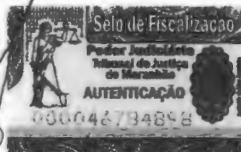
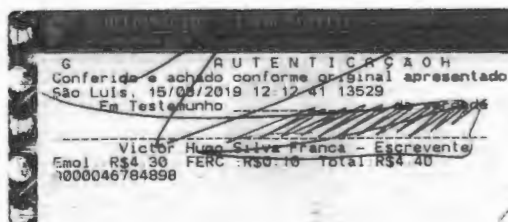
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: PRAÇA DO CENTENÁRIO		DATA: 21/08/2019		BDI: 25,02%		
LOCAL: PINHEIRO-MA		PÚBLICA: 21/08/19		MORA: 0%		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA		SEMPRA: 0%		MORA: 0%		
		SEMPRO: 0%		MORA: 0%		
		SEMPR: 0%		MORA: 0%		
		COMPOSIÇÃO PRECATORIA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)
						UNIT
						TOTAL
6.8	7419/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100	
6.9	7419/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100	
6.10	10498	Quadro de medição trifásico em Norfil cliente para leitura	ORSE	un	100	
6.11	7419/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 08 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	100	
6.12	98985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2017	SINAPI	UN	4,00	
6.13	72252	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	600,00	
6.14	C3609	SOLDA EXOTERMICA	SENFRA	UN	100	
6.15	E2843	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 19 m	ORSE	un	5,00	
6.16	S0404	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - F0 molimento	ORSE	un	5,00	
<b>7 INFRAESTRUTURA / FUNDACOES</b>						
7.1	C2181	REGULARIZACAO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREA S/ PENERAR, TRACAO 13 - EBP= 3cm	SENFRA	M2	6.885,45	
<b>8 PISO</b>						
8.1	72183	PISO EM CONCRETO 20M PA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI	M2	1.100,00	
8.2	00040853	PISO KORODUR (INCLUI EXECUCAO) - AMARELO	SINAPI	M2	526,14	
8.3	00040853	PISO KORODUR (INCLUI EXECUCAO) - VERMELHO	SINAPI	M2	1946,8	
8.4	00040853	PISO KORODUR (INCLUI EXECUCAO) - CINZA CLARO	SINAPI	M2	3.582,35	
8.5	19622	PISO EM BORRACHADO AZUL	SENFRA	M2	438,22	
8.6	00038182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA - COR AZUL	SINAPI	M2	77,9	
8.7	00038182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA - COR LARANJA	SINAPI	M2	5,86	
<b>9 DIVERSOS</b>						
9.1	80867	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de piso (ref: obra Benjipelec)	ORSE	m	34132	
VALOR TOTAL SEM BDI = ...						
VALOR DO BDI = ...						
VALOR TOTAL COM BDI = ...						

PINHEIRO (MA), 13 DE AGOSTO DE 2019

**JOAO LUCIANO SILVA SOARES**  
PREFEITO DE PINHEIRO (MA)

Cristiano Pereira Almada  
Eng. Civil  
CREA-111460125-0  
-Municipal de Pinheiro  
Eng. Fiscal

**CRISTIANO PEREIRA ALMADA**  
Eng. Civil - Registro Nacional-CREA-111460125-0  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura de Pinheiro (MA)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819172/2019, em 16/08/2019



Certidão nº 819172/2019  
16/08/2019, 14:33  
Chave de Impressão: 9cA40

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**818241/2019**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**  
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190271649** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2019 Baixada em: 24/07/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**  
Endereço do contratante: RUA GENERAL SAMPAIO Nº: 5  
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO  
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604090  
Contrato: MIN-PAC-TERMO:305/2017 Celebrado em: 22/01/2019  
Valor do contrato: R\$ 67.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO LAVRAS AO COCAL; LARANJEIRA, CAJAZEIRA AO BOM Nº: S/N  
JARDIM; E DO FLEXEIRA AO CABECEIRA DOS CAVALOS...  
Complemento: TRES TRECHOS... Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604000  
Coordenadas Geográficas: -21.248487, -45.001374  
Data de início: 22/01/2019 Conclusão efetiva: 22/07/2019  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)** CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 325260.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 3.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 72.00 metro; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 81719.88 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 26170.05 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;

**Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS = do MA-127 ao Povoado BOCA DA MATA; do Povoado FLEXEIRA ao Povoado SOBRA e ao Povoado SÃO BENTO; do Povoado FLEXEIRA ao Povoado CABECEIRA DOS CAVALOS; do Povoado LAVRA ao Povoado COCAL; do Povoado LARANJEIRAS ao Povoado CAJAZEIRAS e ao Povoado BOM JARDIM, na Zona Rural do Município de Caxias (MA). Extensão Total de 54.210,00 m x 6,00 m de Largura...  
PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.... CONCEDENTE = MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN) / Termo de Compromisso PAC nº 305/2017.... VALOR GLOBAL DESTE ORÇAMENTO/CONVÊNIO/OBRA = R\$ 2.360.077,21.....

**Informações Complementares**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

000095  
**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**818241/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 818241/2019**

29/07/2019, 13:33

A4y87

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A4y87

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e  
 Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 29/07/2019, às 18:39.

000596

	GABINETE DO PREFEITO	ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Caxias CNPJ: 06.082.820/0001-56 RUA GENERAL SAMPAIO, 5, CENTRO, CEP: 65.684-090 CAXIAS / MA
--	-------------------------	--

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ: 19.022.209/0001-84, regularmente estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 1, Ed. Office Tower, Sala 1021, CEP: 65075-441, Jardim Renascença, São Luis – MA, **ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**, Trechos = do MA-127 ao Povoado BOCA DA MATA; do Povoado FLEXEIRA ao Povoado SOBRA e ao Povoado SÃO BENTO; do Povoado FLEXEIRA ao Povoado CABECEIRA DOS CAVALOS; do Povoado LAVRA ao Povoado COCAL; do Povoado LARANJEIRAS ao Povoado CAJAZEIRAS e ao Povoado BOM JARDIM, na Zona Rural do Município de Caxias (MA), TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN) - TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 305/2017 (VALOR GLOBAL DESTES CONVÊNIO/ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 2.360.077,21) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. E, tendo como Responsável Técnico o **ENG. CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO**; REG. NACIONAL – CREA-070716082-0. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da **DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e o PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTES SERVIÇO foi de 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) dias, de 22-01-19 a 22-07-19 (inicial e final).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818241/2019, em 29/07/2019 emitida



### Referência: ART Nº MA20190271649 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL)

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO / OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (Termo de Compromisso PAC nº 305/2017 - Ministério da Integração Nacional).			
LOCAL / IMPLANTAÇÃO = Zona Rural do Município de Caxias (MA)			
TRECHO = do MA-127 ao Povoado BOCA DA MATA; do Povoado FLEXEIRA ao Povoado SOBRA e ao Povoado SÃO BENTO; do Povoado FLEXEIRA ao Povoado CABECEIRA DOS CAVALOS; do Povoado LAVRA ao Povoado COCAL; do Povoado LARANJEIRAS ao Povoado CAJAZEIRAS e ao Povoado BOM JARDIM, na Zona Rural do Município de Caxias (MA). Estensão Total de 64.210,00 m x 6,00 m de Largura.			
PROponente / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA			
REFERÊNCIA / PREÇO = (SI)-SIAP/COM DEBONERAÇÃO-NOV-2016; (DN)-DNIT-SICRO2-NOV-2016; (SE)-SEESP; (PM)-PREÇO DE MERCADO			
BOI = 30,86%			
ENC. SOCIAIS COM DESON. (HORA) = 27,40%			
ENC. SOCIAIS COM DESON. (MSS) = 49,78%			
DETALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL			
Discriminação	Comp (m)	Larg (m)	Área (m2)
SUB-TRECHO1=DOPOVLAVRAS AOPOVCOCAL=	9.195,00	6,00	54.810,00
SUB-TRECHO2=DOPOVLARANJEIRA POVCAJAZEIRA AOPOVBOM JARDIM=	9.945,00	6,00	118.670,00
SUB-TRECHO3=DOPOV FLEXEIRA AOPOV CABECEIRA DOS CAVALOS=	25.230,00	6,00	150.774,00
TOTAL=	64.210,00	6,00	326.254,00

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis, 29/07/2019 16:00:13  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade  
 \_\_\_\_\_  
 Emol: R\$4,30 FERC.: R\$0,10 Total R\$4,40  
 3090046690946

**Selo de Fiscalização**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 AUTENTICAÇÃO  
 000046690946

**Marco Antônio Maranhão**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA/2042  
 Reg Nacional. 070716082-0

Certidão nº 818241/2019  
29/07/2019, às 16:39

Chave de Impressão: A4y87

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2019 e contém 1 folha









000250

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 012/2022 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS.

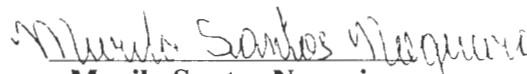
Aos quatorze dias do mês de setembro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Murilo Santos Nogueira e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Walberto Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 033321832007-5 SSP-MA, **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Matheus Silva Pastana de Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 033492652007-3 SSP-MA, **J. K. S. ALVES & CIA. LTDA.**, representada pelo Sr. Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador da cédula de identidade de nº 35690495-4 SSP-MA e **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, representada pela Sra. Anna Jaira Carneiro Madeira de Coimbra, portadora da cédula de identidade de nº 033185982007-1 SESP - MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais são declarados inexequíveis os preços propostos pelas empresas **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.** e **J. K. S. ALVES & CIA. LTDA.** posto que substancialmente abaixo do estimado, a saber, 62% e 58% de desconto, respectivamente. Convocada a licitante **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, remanescente na ordem de classificação, a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** e, uma vez analisados, a mesma é declarada inabilitada, por descumprir o disposto no item nº 10.2, "d" do instrumento convocatório (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal). Registre-se que, mesmo enquadrada na LC nº 123/06, a empresa deveria apresentar o documento fiscal exigido, mesmo com pendência. Essa é a inteligência do art. 43, § 1º do retrocitado diploma legal. Convocada a licitante **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, remanescente na ordem de classificação, em sede de negociação direta a mesma aceitou reduzir o preço unitário proposto ao patamar de R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais). Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI** e, uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Desta feita, é declarada vencedora do certame a empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais). Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, mais uma vez tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. O representante legal da empresa **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** manifestou intenção de recurso sob o argumento de que teria o direito de apresentar a CND




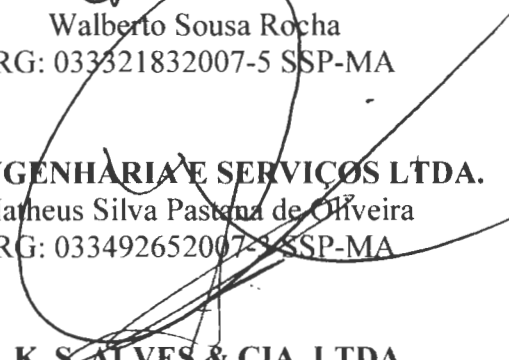
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

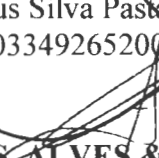
---

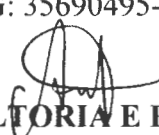
Federal em outro momento, manifestação essa rejeitada posto que, conforme exposto alhures, a LC nº 123/06 é cristalina no tocante a obrigatoriedade de apresentação do documento fiscal, ainda que com pendência, restando ausente o pressuposto recursal da motivação. As demais licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no feito. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

  
**Murilo Santos Nogueira**  
**Pregoeiro**

  
**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
Walberto Sousa Rocha  
RG: 033321832007-5 SSP-MA

  
**2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**  
Matheus Silva Pastana de Oliveira  
RG: 033492652007-9 SSP-MA

  
**J. K. S. ALVES & CIA. LTDA.**  
Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
RG: 35690495-4 SSP-MA

  
**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
Sra. Anna Jaira Carneiro Madeira de Coimbra  
RG: 033185982007-1 SESP - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000281

MAPA DE FINAL

A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS.	MÊS	12	11.900,00	142.800,00

Buritirana (MA), 14 de setembro de 2022

*Murilo Santos Nogueira*  
**Murilo Santos Nogueira**  
Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

## **ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE**..... Pregão Presencial nº 012/2022 – CPL.

**OBJETO**..... Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS.

**AMPARO LEGAL**..... Lei nº 10.520/02

**PRAZO DE EXECUÇÃO** ..... A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

**VALOR TOTAL** ..... R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Buritirana (MA), 14 de setembro de 2022

*Murilo Santos Nogueira*  
**Murilo Santos Nogueira**  
**Pregoeiro**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 012/2022 – CPL**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município de Buritirana (MA), Jornal “O Progresso”, de grande



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

circulação no Estado, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE – SACOP e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora devidamente adjudicado pelo pregoeiro. Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 012/2022 – CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 15 de setembro de 2022

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**

Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



000180

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

---

## HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE**..... Pregão Presencial nº 012/2022 – CPL.

**OBJETO**..... Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS.

**AMPARO LEGAL**..... Lei nº 10.520/02

**PRAZO DE EXECUÇÃO** ..... A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

**VALOR TOTAL** ..... R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

### A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Buritirana (MA), 16 de setembro de 2022

**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**

**Prefeito Municipal**



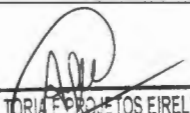
## PROPOSTA DE PREÇOS

14 de Setembro de 2022.

Prezados Senhores,

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, com sede localizada na Rua Urbano Santos nº 155, Ed. Aracatti Office, sala 412, Centro, Imperatriz-MA, CNPJ nº 40.791.412/0001-01, por intermédio de sua representante legal Sra. ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA, portadora do CPF nº 616.211.573-93 e RG nº 033187982007-1 SESP/MA, Abaixo assinada propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA E SIGA E FNS, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022-CPL**.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviços Técnicos de engenharia consultiva, para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA SIGA E FNS	Mês	12	R\$ 11.900,00	R\$142.800,00

  
**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
 CNPJ: 40.791.412/0001-01  
 Anna Jaira C.M. De Coimbra  
 CPF: 616.211.573-93 - Proprietária

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live





CONSULTORIA & PROJETOS

000488

- A) Prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua abertura
- B) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;
- C) O valor total da proposta é de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos) reais.

**A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**  
**ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Proprietária/Representante legal

CNPJ: 40.791.412/0001-01

Rua Urbano Santos, nº 155, Ed. Aracati Office - Sala 412 Centro, Imperatriz-MA

CEP: 65900-410

Fone: (99) 99163-1776/ E-mail: engenharia@a3projetos.live



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 16.09.01/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.791.412/0001-01, com sede na Rua Urbano Santos nº 155, Edf. Aracatti Office, Sala 412, Centro, Imperatriz - MA, neste ato, representada pela Sra. Anna Jaira Carneiro Madeira de Coimbra, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033187982007-1 SESP-MA e do CPF nº 616.211.573-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 012/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS.	MÊS	12	11.900,00	142.800,00

**PARÁGRAFO ÚNICO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

- Gerenciamento dos processos relativos aos contratos de repasse e convênios; Diagnóstico da situação atual e implantação de ações corretivas; Apresentação de relatório técnico circunstanciado da situação atual de cada contrato de repasse e convênio, junto cada órgão responsável.
- Apoio Técnico Especializado em Engenharia à Prefeitura para atendimento de demandas gerais, relativas ao gerenciamento dos contratos de repasse e convênios.
- Disponibilizar apoio técnico especializado em gerenciamento de processos no âmbito do Governo Federal e Estadual, através de toda a equipe técnica, visando dirimir eventuais impasses.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

- Acompanhamento na elaboração e aprovação dos projetos; Coordenação, Definição dos Parâmetros Técnicos e Planejamento para a elaboração dos Projetos Técnico e demais serviços de engenharia;
- Deverão ser desenvolvidas ações, conjuntas com os técnicos da Prefeitura, visando o desenvolvimento de um trabalho coordenado entre as diversas fases dos projetos de engenharia, com a definição dos parâmetros técnicos exigidos pelo diversos programas do Governo Federal e Estadual, financiadores das obras.
- Especificações Técnicas da Obra - Análise concomitante e adequações;
- Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços; Acompanhar conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.
- Atestar os quantitativos dos serviços realizados. Fazer constar no diário de obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.
- Elaboração dos boletins de medição; Realizar visitas periódicas, *in-loco*, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes com os projetos de engenharia.
- Elaborar os boletins de medição conforme padrão estabelecido por cada órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal, e demais documentações necessárias para a solicitação da vistoria e pagamento dos serviços realizados.
- Gestão junto aos órgãos Federal e Estadual, para efetivação da vistoria, ateste de obra e liberação dos recursos financeiros, relativos aos contratos de repasse e convênios;
- Emitir relatórios mensais de acompanhamento, individuais de cada obrado Programa, incluindo quantidades e serviços executados, aspectos ambientais e relatório fotográfico, em conformidade com os projetos executivos e especificações técnicas, com todas as informações sobre o desenvolvimento das obras e serviços.

**ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO NOS PORTAIS SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA, SISMOB.**

- Formulação de Propostas e digitalização no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e/ou Plano de Trabalho (Formulário de papel), de acordo com as sistemáticas e/ou portarias, de cada Ministério; - Formulação e preenchimento de Propostas utilizando o Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle – SIMEC, sistemas próprios do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde – FNS e FUNASA – SIGA, e preenchimento de formulários online – Carta-Consulta; - Monitoramento das análises das Propostas, adequações até sua aprovação e consequente assinatura dos Contratos de Repasse, Convênios e Termos de Compromisso, Execução e Prestação de Contas; - Expedição de ofícios solicitando e encaminhando Propostas; - Encaminhamento de Propostas aos diversos órgãos do Governo Federal, Estadual e Instituições Internacionais; - Acompanhamento e orientações de Projetos Técnicos, Projetos Técnicos Sociais, Projetos de Complementações, Projetos de Engenharia; justificativas dos Projetos, digitação nos Portais SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA, SISMOB, entre outros; - Inserção das análises e adequações aos pareceres; - Prestação de contas através do portal SICONV e demais; - Acompanhamento de audiências com Ministros, Secretários, Diretores, Técnicos e profissionais nos Ministérios, Secretarias Estaduais e demais órgãos envolvidos no processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor Nilo Franco Lima para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



000007

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 012/2022.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais)

**CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

04.122.0002.2-009 – Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

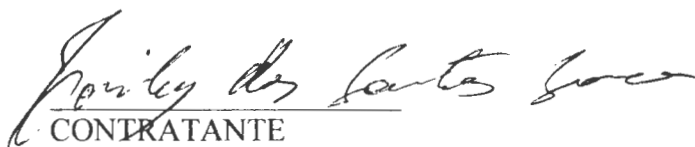
**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO**

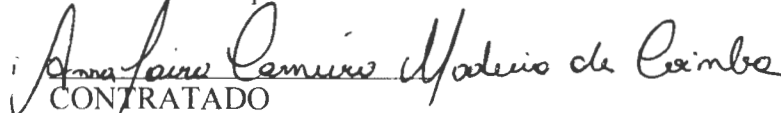
Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 16 de setembro de 2022



CONTRATANTE  
Prefeito Municipal



CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_







00496

**GABINETE DO PREFEITO**

Código identificador: r36mmzqfcb20221005141055

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO PP nº012/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão Presencial nº 012/2022 – CPL. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS RESULTADO O Pregoeiro do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais). Buritirana (MA), 16 de setembro de 2022 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: 0lybott1cd20221005141027

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO PP nº012/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos, apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento de obras nos portais SICONV, SISMOB, SIMEC, FUNASA, SIGA e FNS. VALOR TOTAL R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-009 – Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Buritirana (MA), 16 de setembro de 2022 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

